Proc. Administrativo 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2024 às 12:40:12

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Boa tarde! Anexo aos autos o Memorando 9.204/2024 - DFD Plantas e vasos ornamentais para CRAS I Vila Anunes referente a Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C54-E380-4051-B08B e informe o código 1C54-E380-4051-B08B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1C54-E380-4051-B08B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/08/2024 12:40:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C54-E380-4051-B08B

Memorando 9.204/2024

De: Nivea O. - SEDS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 17/05/2024 às 15:45:37

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM

DFD Plantas e vasos ornamentais para CRAS I Vila Anunes

Prezados,

Segue anexo DFD com a justificativa da aquisição de vasos e plantas ornamentais para o CRAS Casa das Famílias I .

Sem mais

At.te

_

Nivea Augusto de Oliveira
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

DFD_27_Vaso_ornamental.pdf
DFD_28_Planta_ornamental.pdf

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BC8-A651-F382-CD50 e informe o código 1BC8-A651-F382-CD50

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 027/2024 – SEDS CREAS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
(x) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Vaso Ornamental para Plantas, que visa atender o Novo Prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de vasos ornamentais para plantas visa atender ao ***Novo Prédio do CREAS*** que está em processo de início de construção.
Tal aquisição se justifica, pois este serviço atende e acompanha diariamente famílias e pessoas em situação de violação de direitos e risco social, tais como: Abandono; Adolescentes que estejam em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida de proteção; Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Situação de rua; Discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia; entre outras.
A aquisição de VASOS ORNAMENTAIS para o serviço do CREAS pode ser justificada por diversos motivos que visam melhorar o bem-estar e melhorar o ambiente onde os usuários são atendidos. Aqui estão algumas razões que podem fundamentar essa aquisição:

Bem-estar emocional e psicológico: Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxante, reduzindo o estresse e a ansiedade. Isso é particularmente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida.
Vasos ornamentais podem trazer uma **sensação acolhedora e convidativa ao ambiente** do serviço do CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência.
E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

Ressaltamos que o financiamento da assistência social no Suas é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º, incluído pela Lei 12.435, de 2011).
Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002

> *Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.*

Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);
Observando:

> *A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais"; §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com*

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BC8-A651-F382-CD50 e informe o código 1BC8-A651-F382-CD50

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;
A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo";

Tal aquisição visa atender a necessidade de vasos ornamentais para o novo prédio do CREAS, que está em processo de início de construção, sendo estimado está para construção para 12 a 18 meses.

Ressalto que os valores estimados, foram pesquisados em site eletrônico: https://www.mercadolivre.com.br/vaso-de-planta-grande-gigante-plastico-p-frutifera-60x56-cm-cor-marromcafe/p/MLB26708350#searchVariation=MLB26708350&position=2&search_layout=stack&type=product&tracking_id=3d0b0e2d-8040-4937-bcf9-775eb7b2189a, na data de 22/04/24 as 18h22.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	12	UND	Vaso De Planta Grande Gigante Plastico P/ Frutifera 60x56 Cm Cor Marrom/café O Vaso de Planta Grande Gigante Plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo. Com um diâmetro de base de 40 cm, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes. Fabricado pela renomada marca Foster Plast, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o Vaso de Planta Grande Gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Seu modelo VGF60 possui um diâmetro de boca de 46 cm, facilitando o plantio e a manutenção das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o Vaso de Planta Grande Gigante Plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço	Tal aquisição visa atender: 02 vasos na área externa (frente serviço CREAS), 03 vasos na recepção PAEFI, 02 vasos na recepção da população em situação de rua, 01 sala de grupo, 01 sala de reunião, 01 sala coordenação, 02 corredor.

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BC8-A651-F382-CD50 e informe o código 1BC8-A651-F382-CD50

			verde com esse vaso de alta qualidade.	

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	*PRODUTO*	*Quantidade*	*UNIDADE*	*Valor Total*
01	*Vaso ornamental*	*12*	*394,02*	*R$ 4,728.24*
				Total R$ 4,728.24

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

*A indicação pretendida é para o mês de **maio do ano de 2025**, uma vez que não há ata vigente para esta aquisição, para tanto é necessário ter ata vigente uma vez que após a finalização da construção do Novo Prédio do CREAS (tempo estimado para construção de 12 a 18 meses), possamos solicitar tal aquisição conforme justificado.*

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Nível de prioridade **(BAIXA)**, uma vez que a construção do prédio ainda está por iniciar, porem de acordo com a quantidade de meses estimada para a finalização da obra, será necessário à aquisição de tal item.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Responsável pela demanda: Claudia Aparecida da Silva Souza	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: creas@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-4815**

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BC8-A651-F382-CD50 e informe o código 1BC8-A651-F382-CD50

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 028/2024 – SEDS CREAS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
(x) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Plantas Ornamentais, que visa atender o Novo Prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de plantas ornamentais visa atender ao ***Novo Prédio do CREAS*** que está em processo de início de construção.
Tal aquisição se justifica, pois este serviço atende e acompanha diariamente famílias e pessoas em situação de violação de direitos e risco social, tais como: Abandono; Adolescentes que estejam em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida de proteção; Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Situação de rua; Discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia; entre outras.
A aquisição de PLANTAS ORNAMENTAIS para o serviço do CREAS pode ser justificada por diversos motivos que visam melhorar o bem-estar e melhorar o ambiente onde os usuários são atendidos. Aqui estão algumas razões que podem fundamentar essa aquisição:

Bem-estar emocional e psicológico: Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxante, reduzindo o estresse e a ansiedade. Isso é particularmente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida.
As plantas podem trazer uma **sensação acolhedora e convidativa ao ambiente** do serviço do CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência.
E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

Ressaltamos que o financiamento da assistência social no Suas é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º, incluído pela Lei 12.435, de 2011).
Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002

> *Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.*

Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);
Observando:

> *A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais"; §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da*

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4BC8-A651-F382-CD50 e informe o código 4BC8-A651-F382-CD50

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700
1Doc: Memorando 9.204/2024 7/7

população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;
A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo";

Tal aquisição visa atender a necessidade de aquisição de plantas ornamentais para o novo prédio do CREAS, que está em processo de início de construção, sendo estimado está para construção para 12 a 18 meses.

Ressalto que o valor estimado foi pesquisado em site eletrônico: https://produto.mercadolivre.com.br/, na data de 22/04/24 as 18h41.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	12	UND	**Tipo de planta:** Planta zamioculca mulda zamioculca muda do dinheiro planta do dinheiro planta da prosséridade muda de jardim muda de vaso planta feng shui muda de planta natural. Muda Planta Palmeira Bambu Mini Zamioculca Zimba (planta Da Prosperidade) Pouca Luz Arvore Da Felicidade Plantada Macho/fêmea Superstições Mini Costela De Adão Palmeira Areca, entre outras.	Tal aquisição visa atender plantas para: 02 vasos na área externa (frente serviço CREAS), 03 vasos na recepção PAEFI, 02 vasos na recepção da população em situação de rua, 01 sala de grupo, 01 sala de reunião, 01 sala coordenação, 02 corredor. Plantas ornamentais podem trazem uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	*PRODUTO*	*Quantidade*	*UNIDADE*	*Valor Total*
01	*Planta ornamental*	*12*	*50,00*	*R$ 600,00*
				Total R$ 600,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BC8-A651-F382-CD50 e informe o código 1BC8-A651-F382-CD50

*A indicação pretendida é para o mês de **maio do ano de 2025**, uma vez que não há ata vigente para esta aquisição, para tanto é necessário ter ata vigente uma vez que após a finalização da construção do Novo Prédio do CREAS (tempo estimado para construção de 12 a 18 meses), possamos solicitar tal aquisição conforme justificado.*

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Nível de prioridade **(BAIXA)**, uma vez que a construção do prédio ainda está por iniciar, porem de acordo com a quantidade de meses estimada para a finalização da obra, será necessário à aquisição de tal item.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Responsável pela demanda: Claudia Aparecida da Silva Souza	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: creas@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-4815**

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BC8-A651-F382-CD50 e informe o código 1BC8-A651-F382-CD50

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1BC8-A651-F382-CD50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 258.XXX.XXX-47) em 17/05/2024 15:48:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BC8-A651-F382-CD50

Memorando 1- 9.204/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - A/C Karine A.

Data: 06/06/2024 às 17:46:37

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM

DFD Plantas e vasos ornamentais para CRAS I Vila Anunes

Caríssima Karine Harzer de Almeida - SEDS,

Por gentileza, indicar servidor para a realização do planejamento desta demanda.

Atenciosamente,

–

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E9F-C805-562E-7E42 e informe o código 9E9F-C805-562E-7E42

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9E9F-C805-562E-7E42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/06/2024 17:46:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E9F-C805-562E-7E42

Memorando 2- 9.204/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SEADM-DAGEP-DAP - Divisão de Gestão Administrativa e Processual - A/C Sthephanie M.

Data: 06/06/2024 às 17:47:32

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP-DAP

DFD Plantas e vasos ornamentais para CRAS I Vila Anunes

Caríssima Sthephanie de Almeida Dias Moraes - SEADM-DAGEP-DAP,

Para controle.

Atenciosamente,

–

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2805-1136-61AC-A3B3 e informe o código 2805-1136-61AC-A3B3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2805-1136-61AC-A3B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/06/2024 17:47:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2805-1136-61AC-A3B3

Memorando 3- 9.204/2024

De: Karine A. - SEDS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Sthephanie M.

Data: 06/06/2024 às 19:28:13

Favor colocarMayara da Cruz Antunes - SEDS

–

Karine Harzer de Almeida
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Memorando 4- 9.204/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - A/C Mayara A.

Data: 10/06/2024 às 21:12:49

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP-DAP

DFD Plantas e vasos ornamentais para CRAS I Vila Anunes

Caríssima Mayara da Cruz Antunes - SEDS,

Por gentileza, iniciar a elaboração do ETP. Prazo inicial de 30 (trinta) dias corridos a contar a partir de amanhã.

Atenciosamente,

_

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6957-3C36-FB6B-9931 e informe o código 6957-3C36-FB6B-9931

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6957-3C36-FB6B-9931

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 10/06/2024 21:12:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6957-3C36-FB6B-9931

Memorando 5- 9.204/2024

De: Nivea O. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 10:25:40

Prezada, Mayara da Cruz Antunes - SEDS

Conforme orientações, favor incluir no ETP, a demanda do CRAS Inhunguvira, conforme DFDs em anexo.

Sem mais,

At.te

_

Nivea Augusto de Oliveira
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

DFD_24_VASOS.pdf
DFD_25_PLANTAS_ORNAM_.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 024/2024 – SEDS CRAS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
(x) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Vaso Ornamental para Plantas, que visa atender o Novo Prédio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) , junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de vasos ornamentais para plantas visa atender ao ***Novo Prédio do CRAS.***
A aquisição de plantas ornamentais visa atender ao ***Novo Prédio do CRAS E SCFV*** que foi terminado o processo de construção.
O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

Bem-estar emocional e psicológico: Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxante, reduzindo o estresse e a ansiedade. Isso é particularmente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida.
Vasos ornamentais podem trazer uma **sensação acolhedora e convidativa ao ambiente** do serviço do CRAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência.
E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

Ressaltamos que o financiamento da assistência social no Suas é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º, incluído pela Lei 12.435, de 2011).
Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002

> *Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.*

Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);
Observando:

> *A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais";*
> *§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com*

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP.
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;
A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo";

Tal aquisição visa atender a necessidade de vasos ornamentais para o novo prédio do CRAS.

Ressalto que os valores estimados, foram pesquisados em site eletrônico: https://www.mercadolivre.com.br/vaso-de-planta-grande-gigante-plastico-p-frutifera-60x56-cm-cor-marromcafe/p/MLB26708350#searchVariation=MLB26708350&position=2&search_layout=stack&type=product&tracking_id=3d0b0e2d-8040-4937-bcf9-775eb7b2189a, na data de 20/06/24 as 08:46.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	18	UND	Vaso De Planta Grande Gigante Plastico P/ Frutifera 60x56 Cm Cor Marrom/café O Vaso de Planta Grande Gigante Plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo. Com um diâmetro de base de 40 cm, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes. Fabricado pela renomada marca Foster Plast, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o Vaso de Planta Grande Gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem osnutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Seu modelo VGF60possui um diâmetro de boca de 46 cm, facilitando o plantio e a manutenção das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o Vaso de Planta Grande Gigante Plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço	Tal aquisição visa atender: 02 vasos na área externa (frente serviço CRAS), 02 vasos na recepção, 14 vasos na àrea interna.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP.
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

			verde com esse vaso de alta qualidade.	

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	*PRODUTO*	*Quantidade*	*UNIDADE*	*Valor Total*
01	*Vaso ornamental*	*18*	*394,02*	*R$ 7.092,02*
				Total R$ 7.092,02

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

*A indicação pretendida é para o mês de Dezembro **do ano de 2024**, uma vez que não há ata vigente para esta aquisição, para tanto é necessário ter ata vigente para que possamos solicitar tal aquisição conforme justificado.*

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Nível de prioridade **(ALTA)**, uma vez que o prédio ja está em atendimento à população.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Responsável pela demanda: Paulo Clemente da Silva	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: cras@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-3565**

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 025/2024 – SEDS CRAS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
(x) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Plantas Ornamentais, que visa atender o Novo Prédio do Cras e (Centro de Referência a Assistencia Social) Casa da Família I, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de plantas ornamentais visa atender ao ***Novo Prédio do CRAS E SCFV*** que foi terminado o processo de construção.
O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, este serviço consiste na oferta de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Através do PAIF são identificados os atores de cada núcleo de família acompanhadas pela equipe técnica referenciada do CRAS, quais são inseridos nas atividades desenvolvidas pelo SCFV como apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Pro jovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. E, trabalhar com trabalho com famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.
SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.
Logo, é sob esse contexto, considerando a existência e importância dos CRAS, bem como o necessário cuidado com todas as equipes de trabalho, prezando pela qualidade dos atendimentos e manutenção de um bom padrão de realização dos serviços de nível de proteção social básica, que se estrutura a necessidade para a aquisição de plantas ornamentais para o Cras e Scfv pode ser justificada por diversos motivos que visam melhorar o bem-estar e melhorar o ambiente onde os usuários saõ atendidos. Aqui estão algmas razões que podem fundamentar essa aquisição:
Bem-estar emocional e psicológo: Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e

relaxanyte, reduzindo o estresse e a ansiedade, isso e particulamente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabiliodade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida.
As plantas podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviçp do Cras e Scfv, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários. Além disso, a decoração pode ajudar a acriar uma atmosfera relaxante e tranquilas, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência.
E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e compremetimento com o bem-estar coletivo.
Ressaltamos que o financiemento da assistência social no Suas é efetuado mediante cofinanciamento dos três antes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e beneficios desta política (Lei nº 8.742, de art. 28, § 3º, incluido pela lei nº 12.435, de 2011
Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002,
Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas:
Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);
Observando:

A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais";
§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;
A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo";

Tal aquisição visa atender a necessidade de aquisição de plantas ornamentais para o novo prédio do CRAS, que está em atendimento a população.

Ressalto que o valor estimado foi pesquisado em site eletrônico: https://produto.mercadolivre.com.br/, na data de 20/06/24 as 08h45.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	18	UND	**Tipo de planta:** Planta zamioculca mulda zamioculca muda do dinheiro planta do dinheiro planta da prosséridade muda de jardim muda de vaso planta feng shui muda de planta natural. Muda Planta Palmeira Bambu Mini Zamioculca Zimba (planta Da Prosperidade) Pouca Luz Arvore Da Felicidade Plantada Macho/fême a Superstições Mini Costela De Adão Palmeira Areca, entre outras.	Tal aquisição visa atender: 02 vasos na área externa (frente serviço CRAS), 02 vasos na recepção, 14 vasos na àrea interna. Plantas ornamentais podem trazem uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	*PRODUTO*	*Quantidade*	*UNIDADE*	*Valor Total*
01	*Planta ornamental*	*18*	*50,00*	*R$ 900,00*
				Total R$ 900,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A indicação pretendida é para o mês de Dezembro de 2024, uma vez que não há ata vigente para esta aquisição, para tanto é necessário ter ata vigente uma vez que Prédio do CRAS ja esta em atendimento a população.
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
. Nível de prioridade **(ALTA)**, uma vez que o prédio ja está em atendimento à população.
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Responsável pela demanda: Paulo Clemente da Silva
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social
Email: cras@cajati.sp.gov.br — **Telefone: (13) 3854-3565**

Memorando 6- 9.204/2024

De: Sthephanie M. - SEADM

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gustavo C.

Data: 05/07/2024 às 16:08:16

Prezado,

Segue para providências.

–

Sthephanie de Almeida Dias Moraes
Agente Administrativo

Memorando 7- 9.204/2024

De: Mayara A. - SEDS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 11/07/2024 às 11:42:26

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP

DFD Plantas e vasos ornamentais para CRAS I Vila Anunes

Prezado,

Conforme solicitado, segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar para a referida contratação.

Atenciosamente,

_

Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo

Anexos:
ETP_vasos_e_plantas_ornamentais.pdf

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 004/2024 – SEDS

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de Vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais para atender os referentes Serviços:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS CASA DAS FAMÍLIAS I)
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Unidade administrativa responsável: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

1Doc: Memorando 7- 9.204/2024 28/701

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado com o propósito de analisar a viabilidade e necessidade da Aquisição de Vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati/SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Informamos que não há contratação vigente para o item descrito, uma vez que se faz necessário a aquisição para atender o projeto de construção dos novos prédios do CRAS Casa das Famílias I e CREAS, visando que estes itens não estão inclusos no projeto de construção desses referidos prédios.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1. CRAS Casa das Famílias I:

3.1.2 Considerando a aquisição de vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais visando atender ao novo prédio do CRAS, inaugurado em maio de 2024.

3.1.3 Considerando que o CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

3.1.4 Considerando que o CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

1Doc: Memorando 7- 9.204/2024 29/701

3.1.5 Considerando que no CRAS Casa das Famílias ofertamos o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, este serviço consiste na oferta de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Através do PAIF são identificados os atores de cada núcleo de família acompanhadas pela equipe técnica referenciada do CRAS, quais são inseridos nas atividades desenvolvidas pelo SCFV como apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

3.1.6 Consideramos que no CRAS Casa das Famílias ofertamos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, que é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Pro jovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. E, trabalhar com trabalho com famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

3.2. CREAS:

3.2.1 Considerando a aquisição vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais visando atender ao novo prédio do CREAS que está em processo de início de construção.

3.2.2 Considerando que tal aquisição se justifica, pois este serviço atende e acompanha diariamente famílias e pessoas em situação de violação de direitos e risco social, tais como: Abandono; Adolescentes que estejam em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e de

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

1Doc: Memorando 7- 9.204/2024 30/701

Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Situação de rua; Discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia; entre outras.

3.2.3 Considerando que a aquisição de vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais para o serviço do CREAS pode ser justificada por diversos motivos que visam melhorar o bem-estar e melhorar o ambiente onde os usuários são atendidos.

3.3 Bem-estar emocional e psicológico:

3.3.1. Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxante, reduzindo o estresse e a ansiedade. Isso é particularmente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida. As plantas podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e do CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

3.3.2. Vasos ornamentais podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

1Doc: Memorando 7- 9.204/2024 31/70

na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Tendo o Plano de Contratações Anual do Município de Cajati em fase de elaboração, salientamos que tal contratação está prevista dentro do planejamento dos setores envolvidos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1. Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

5.1.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.1.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.2 Das Obrigações da Contratada:

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

1Doc: Memorando 7- 9.204/2024 32/701

5.2.1. Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do equipamento ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

5.2.2. O prazo máximo para substituição de produtos com defeito nos materiais não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

5.2.3. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.3. Da Ficha Técnica:

5.3.1 Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas;

5.3.2. A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

5.4 **Do Local de Entrega e Prazo:**

5.4.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.4.2. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

1Doc: Memorando 7- 9.204/2024 33/701

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Item	Setor	Descrição	Apresentação	Qtd.
1	**CRAS CASA DAS FAMÍLIA I**	**Vaso De Planta Grande Gigante**: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.	UND	18
2	**CREAS**	**Vaso De Planta Grande Gigante**: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os	UND	12

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

1Doc: Memorando 7- 9.204/2024 34/701

		amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.		
3	**CRAS CASA DAS FAMÍLIAS I**	**Plantas:** Mudas de Planta zamioculca;	UND	06
4	**CREAS**	**Plantas:** Mudas de Planta zamioculca;	UND	04
5	**CRAS CASA DAS FAMÍLIAS I**	**Plantas:** Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	UND	06
6	**CREAS**	**Plantas:** Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	UND	04
7	**CRAS CASA DAS FAMÍLIAS I**	**Plantas:** Mudas de Costela De Adão;	UND	06
8	**CREAS**	**Plantas:** Mudas de Costela De Adão;	UND	04

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Este levantamento de mercado visa auxiliar na tomada de decisão sobre a aquisição de vasos de plantas ornamentais e plantas ornamentais. O objetivo é analisar as opções disponíveis no mercado, comparar preços e características, e identificar os melhores fornecedores para atender às necessidades específicas.

7.1. METODOLOGIA

Para realizar este levantamento, foram utilizados os seguintes métodos:

- **Pesquisa online:** Busca no Portal de Contratações Públicas – PNCP e sites de compras.
- **Contato direto com fornecedores:** Solicitação de orçamentos direto com os fornecedores.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

1Doc: Memorando 7- 9.204/2024 35/701

7.2. PREÇOS

Os preços das plantas ornamentais de acordo com o orçamento recebido da empresa Floricultura Keiko Shimizu (CNPJ 18.983.136/0001-24) é de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) segue no anexo I, o preço dos vasos em pesquisa na internet é de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), valor total estimado da contração R$ R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

7.3. Análise de Orçamento

De acordo com o orçamento recebido somente as plantas atendem às necessidades dos equipamentos CRAS Casa das Famílias I e CREAS, em Busca no Portal de Contratações Públicas – PNCP não foi encontrado vasos e plantas similares. Em contato por e-mail com três fornecedores foi obtido o retorno de um, além de contato por telefone com outros fornecedores onde os mesmos não trabalhavam com os itens ou não podiam fazer os orçamentos conforme demonstrado no anexo I.

7.4. Considerações Finais

A aquisição de vasos e plantas ornamentais não é apenas uma questão estética, mas também traz benefícios concretos para o bem-estar, saúde, educação e sustentabilidade dentro dos equipamentos do CRAS e do CREAS. Esses benefícios não apenas melhoram o ambiente físico, mas também promovem um ambiente de trabalho mais humano e cuidadoso com o meio ambiente.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1. O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando orçamentos com fornecedores em potencial com experiência de mercado no ramo da contratação pretendida, também foram realizadas

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

consultas de contratações similares pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

8.2. Com base nas pesquisas realizadas e o orçamento recebido o preço para essa aquisição foi calculada em R$ 9.400,00 (Nove mil quatrocentos reais).

EMPRESA: FLORICULTURA KEIKO SHIMIZU
CNPJ 18.983.136/0001-24
RUA JOSE ANTONIO DE CAMPOS N°26 CENTRO REGISTRO SP
Telefones: (13) 38212289 (13) 996112181

Item	Descrição	Apresentação	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado por item
2	**Plantas:** Mudas de Planta zamioculca;	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
3	**Plantas:** Mudas de Costela De Adão;	UND	10	R$ 50,00	R$ 500,00
4	**Plantas:** Mudas de Costela De Adão;	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
Valor estimado para a contratação pretendida				**R$ 1.300,00**	

PESQUISA NA INTERNET
VENDEDOR: FOSTER PLAST INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA
CNPJ: 23.016.163/0001-68

Item	Descrição	Apresentação	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado por item
2	**Vaso De Planta Grande Gigante**: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um	UND	30	R$ 270,00	R$ 8.100,00

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

	toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.				
Valor estimado para a contratação pretendida				**R$ 8.100,00**	

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

Aquisição vasos e plantas ornamentais pode trazer uma série de benefícios tanto estéticos quanto para o bem-estar geral.

9.1 BENEFÍCIOS DA AQUISIÇÃO DE VASOS E PLANTAS ORNAMENTAIS

- **Melhoria do ambiente interior**: Plantas ornamentais melhoram a qualidade do ar dentro do ambiente, absorvendo dióxido de carbono e liberando oxigênio durante a fotossíntese. Isso pode ajudar a reduzir os níveis de poluentes e aumentar a umidade do ar.
- **Decoração e estética**: Vasos e plantas ornamentais são uma excelente maneira de decorar qualquer ambiente, adicionando cor, textura e vida ao espaço. Podem ser usadas para criar pontos focais visuais e complementar o estilo de decoração existente.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

- **Redução do estresse**: Estudos mostram que estar perto da natureza, mesmo em ambientes internos, pode reduzir os níveis de estresse e promover um ambiente mais relaxante e tranquilo.
- **Estímulo à criatividade e produtividade**: Ter plantas ao redor pode aumentar a criatividade e a produtividade, tornando o ambiente de trabalho mais agradável e inspirador, além de tornar o local mais aconchegante para os visitantes.
- **Benefícios mentais e emocionais**: Cuidar das plantas pode ser terapêutico, proporcionando uma sensação de realização e cuidado. Isso pode ser especialmente benéfico para pessoas que lidam com estresse, ansiedade ou depressão.
- **Conexão com a natureza**: Mesmo em ambientes urbanos, as plantas oferecem uma conexão com a natureza, promovendo um senso de bem-estar e harmonia com o ambiente natural.
- **Purificação do ar**: Algumas plantas têm a capacidade de filtrar poluentes comuns do ar, como formaldeído, benzeno e tricloroetileno, tornando o ar interno mais saudável para respirar.

Considerando que tais benefícios tornam a aquisição de vasos e plantas ornamentais não apenas uma escolha estética, mas também uma decisão que pode melhorar significativamente a qualidade de vida dos funcionários e visitantes em vários aspectos.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

A opção pelo não parcelamento da contratação garante a uniformidade e qualidade dos produtos, evitando possíveis problemas decorrentes da diversidade de fornecedores. Assim, a contratação em lote único se mostra como

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

1Doc: Memorando 7- 9.204/2024 39/701

a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades dos setores requisitantes.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Os resultados obtidos com a aquisição de vasos e plantas ornamentais podem variar de acordo com os objetivos, mas geralmente incluem os seguintes aspectos positivos, estética e decoração, melhoria do ar interior, bem-estar mental e emocional, conexão com a natureza, aumento da produtividade e criatividade, sustentabilidade e responsabilidade ambiental, educação e aprendizado, além de contribuir para socialização.

Essas razões combinadas tornam melhor não somente o ambiente estético, mas também contribui significativamente para o bem-estar físico e emocional dos visitantes e funcionários, promovendo um espaço mais acolhedor, saudável e produtivo.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

Fiscal do Contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Claudia Aparecida da Silva Souza	**Chefe de Divisão de Proteção de Média Complexidade**	**CREAS**

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

Gestor do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Karine Harzer de Almeide	**Secretaria de Desenvolvimento Social**	**Secretária de Desenvolvimento Social**

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1. **IMPACTOS POSITIVOS:**

14.1.1. **Melhoria da qualidade do ar**: As plantas podem ajudar a purificar o ar interior, removendo poluentes como formaldeído, benzeno e outros compostos orgânicos voláteis, resultando em um ambiente interno mais saudável para funcionários e visitantes.

14.1.2. **Redução da pegada de carbono**: Plantas ajudam a capturar dióxido de carbono da atmosfera, contribuindo para mitigar as emissões de gases de efeito estufa, especialmente em ambientes urbanos onde a vegetação é escassa.

14.1.3. **Sustentabilidade e educação ambiental**: Cultivar plantas ornamentais pode ser uma oportunidade para educar funcionários e visitantes sobre práticas de jardinagem sustentáveis, conservação da água e importância da flora local.

14.2. **DESAFIOS E AÇÕES MITIGADORAS**:

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

1Doc: Memorando 7- 9.204/2024 41/701

14.2.1. **Consumo de água**: Plantas requerem água para sobreviver e crescer. Deve-se gerenciar adequadamente a irrigação dos vasos pode ser necessário para evitar o desperdício de água, especialmente em regiões com escassez hídrica.

14.2.2. Uso de fertilizantes e pesticidas: O uso inadequado de fertilizantes e pesticidas pode ter impactos negativos no meio ambiente. Optar por práticas de manejo orgânico ou naturais pode reduzir esses impactos.

14.2.3. Gestão de resíduos: O descarte inadequado de substratos de plantio, vasos plásticos ou outros resíduos relacionados às plantas ornamentais pode impactar negativamente o meio ambiente. É importante implementar práticas de reciclagem e reutilização sempre que possível.

14.2.4. Manutenção adequada: A manutenção regular das plantas é essencial para garantir que elas permaneçam saudáveis e continuem a oferecer benefícios ambientais.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina é que a aquisição de vasos de plantas ornamentais e plantas ornamentais é considerada altamente adequada e pertinente. Esses itens contribuem significativamente para o bem-estar físico e emocional dos visitantes e funcionários, promovendo um espaço mais acolhedor, saudável e produtivo, ao adquirir os vasos e as plantas ornamentais, a Administração está cumprindo seu papel de garantir condições mínimas de adequação do ambiente de atendimento, demonstrando sensibilidade e responsabilidade social.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

1Doc: Memorando 7- 9.204/2024 42/701

16. RESPONSÁVEIS:

Mayara da Cruz Antunes

Agente Administrativo

Inscrito sob a Matrícula sob nº 5093

Cajati, 11 de Julho de 2024.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP –

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

ANEXO I

Comparativo de Preços

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

1Doc: Memorando 7- 9.204/2024 44/701

Assunto **Re: Cotação de preço para aquisição de Vasos e plantas ornamentais**
De Mayara da Cruz Antunes <social@cajati.sp.gov.br>
Para keiko shimizu <floriculturakeikoshimizu@gmail.com>
Data 02/07/2024 16:40

- imagem_vaso.png(~202 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo o modelo do vaso.

Att,

Em 02/07/2024 14:16, keiko shimizu escreveu:

> floricultura keiko shimizu
> cnpj 18.983.136/0001-24
> rua jose antonio de campos n26 centro registro sp
> 13 38212289
> 13996112181
>
> vaso marron
> 59,5 de diametro
> 54,5 de altura
> 122 litros
> 450,00 cada
> zamioculca 40,00 cada
> costela de adão no vaso 50,00 cada
> areca 1 metro 40,00 cada
>
> Em ter., 2 de jul. de 2024 às 12:40, keiko shimizu <floriculturakeikoshimizu@gmail.com> escreveu:
> > Boa tarde.
> > tem alguma imagem desse modelo de vaso por favor?
> >
> > Em seg., 1 de jul. de 2024 às 15:34, Mayara da Cruz Antunes <social@cajati.sp.gov.br> escreveu:
> >
> > > Boa tarde,
> > >
> > > Venho por meio deste, solicitar cotação de preços para fins de elaboração de Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de Vasos e plantas ornamentais para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati/SP.
> > >
> > > Segue abaixo os descritivos dos itens:

QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Valor Unitário	Valor Total
30	Und	**Vaso De Planta Grande Gigante** de plástico para Frutífera 60x56 Cm - Cor Marrom/café. - Modelo VGF60 - Diâmetro de boca de 46 cm - Capacidade de 130 litros		
10	Und	Plantas: Mudas de Planta zamioculca;		
10	Und	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu		
10	Und	Plantas: Mudas de Costela De Adão		

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

Sem mais para o momento, para eventuais dúvidas estou a disposição.

Atenciosamente,

--

Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Telefone: (13) 3854-4758

--

Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Telefone: (13) 3854-4758



imagem_vaso.png
~202 KB

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

Edital nº 000153/2024

Última atualização 27/06/2024

Local: Terra Roxa/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE TERRA ROXA

Unidade compradora: 987921 - PREFEITURA MUN. DE TERRA ROXA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75587204000170-1-000153/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição, eventual e futura, de mudas e sementes de plantas ornamentais, árvores, gramas e fertilizantes e materiais para manutenção dos jardins, praças, bosques e avenidas, para atender as necessidades da secretaria de meio ambiente do município de terra roxa/PR

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98792105900452024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 663.487,72

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
1	Muda de planta	400	R$ 31,00	R$ 12.400,00	
2	Substrato Agrícola	200	R$ 37,59	R$ 7.518,00	
3	Muda de planta	10	R$ 139,86	R$ 1.398,60	
4	Muda de planta	200	R$ 53,34	R$ 10.668,00	
5	Muda de planta	200	R$ 46,17	R$ 9.234,00	

Exibir: 1-5 de 37 itens Página

Voltar

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

Edital nº 045/2024

Última atualização 27/06/2024

Local: Guarapari/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE GUARAPARI

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27165190000153-1-000046/2024 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PLANTAS E VASOS PARA ATENDER AS ESCOLAS A SEREM INAUGURADAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 21.952,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

1	VASO RETO COLUNA NÚMERO 4: com diâmetro base 26cm x diâmetro boca 41cm x altura 58cm – em polietileno com prato incluso, capacidade 50 litros, apropriado para uso interno e externo na cor marrom, ou avermelhado. Adequado para plantas de porte médio a grande, para ambientes internos e externos.	10	R$ 225,00	R$ 2.250,00	
2	VASO RETO COLUNA NÚMERO 3: com diâmetro base 22cm x diâmetro boca 33cm x altura 54cm – em polietileno com prato incluso, capacidade 35 litros, apropriado para uso interno e externo na cor marrom, ou avermelhado. Adequado para plantas de porte médio a grande, para ambientes internos e externos	10	R$ 179,90	R$ 1.799,00	
3	VASO RETO COLUNA NÚMERO 2: com diâmetro base 23cm x diâmetro boca 32cm x altura 41cm – em polietileno com prato incluso, capacidade 23 litros, apropriado para uso interno e externo na cor marrom, ou avermelhado. Adequado para plantas de porte pequeno e médio, para ambientes internos e externos.	10	R$ 129,90	R$ 1.299,00	
4	VASO QUADRADO APOLO 54CM: material – polietileno sem prato incluso: altura 54cm; comprimento superior: 37 cm; comprimento inferior: 33cm; cor marrom; peso: 2,360kq; capacidade 35 litros Adequado para	10	R$ 159,90	R$ 1.599,00	

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

	plantas de porte pequeno a médio, para ambientes internos e externos.				
5	VASO VIETNAMITA VERMELHO JARDIM número 34: em cerâmica, dimensões – altura 80cm; boca 40cm; base 30cm; sem prato incluso; capacidade 75 litros. Adequado para plantas de porte médio a grande, para ambientes internos e externos.	10	R$ 1.149,90	R$ 11.499,00	

Exibir: 1-5 de 11 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

Edital nº PCE 43/2024

Última atualização 01/07/2024

Local: Marechal Cândido Rondon/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Unidade compradora: 02004 - PE - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 01/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/07/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/07/2024 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76205814000124-1-000187/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Registro de preços para a aquisição de flores, grama, adubo químico, vasos e embalagens para ornamentação e paisagismo de edifícios, praças, parques, rotatórias e espaços públicos do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 304.157,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

1	MUDAS DE ALTERNANTERNA (VINHO). NOME CIENTÍFICO: ALTERNANTHERA BRASILIANA. ENTREGAR EM BANDEJA/CX COM 15 MUDAS, LIVRE DE ERVAS DANINHAS. MUDAS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO, SENDO QUE NÃO SERÃO ACEITAS MUDAS DE FLORES MURCHAS. DEVENDO ESTAR APTAS PARA O PLANTIO E JÁ COM BROTO.	7500	R$ 2,55	R$ 19.125,00	
2	MUDAS DE BUXINHO ARBUSTO BOLINHA COM 50 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. NOME CIENTÍFICO: BUXUS SEMPERVIRENS. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL-CONSERVADAS. NO ATO DA ENTREGA O RECIPIENTE DA MUDA DEVE ESTAR PRESERVADO E A TERRA ADUBADA COM SUBSTRATO. ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 50 CM.	100	R$ 48,50	R$ 4.850,00	
3	MUDAS DE CINERARIA BRANCA. NOME CIENTÍFICO: SENECIO DOUGLASII. COLORAÇÃO BRANCA. ENTREGAR EM BANDEJA/CX COM 15 MUDAS, LIVRE DE ERVAS DANINHAS. MUDAS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO, SENDO QUE NÃO SERÃO ACEITAS MUDAS DE FLORES MURCHAS. DEVENDO ESTAR APTAS PARA O PLANTIO E JÁ COM BROTO.	7500	R$ 2,78	R$ 20.850,00	
4	MUDAS DE CLIVIA (POTE N° 15). NOME	300	R$ 35,39	R$ 10.617,00	

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

	CIENTÍFICO: CLIVIA MINIATA. ENTREGAR LIVRE DE ERVAS DANINHAS. MUDAS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO, SENDO QUE NÃO SERÃO ACEITAS MUDAS DE FLORES MURCHAS. DEVENDO ESTAR APTAS PARA O PLANTIO E JÁ COM BROTO.				
5	MUDAS DE GUAIMBÊS COM, NO MÍNIMO, 40 CM DE ALTURA. NOME CIENTÍFICO: PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. MUDAS EM BOM ESTADO, SENDO QUE NÃO SERÃO ACEITAS MUDAS DE FLORES MURCHAS. DEVENDO ESTAR APTAS PARA O PLANTIO E JÁ COM BROTO.	100	R$ 23,30	R$ 2.330,00	

Exibir: 1-5 de 23 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

Buscar produtos

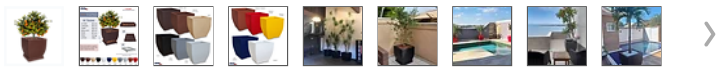
Login

anais de atendimento: + 55 (11) 5831-0429 | 5666-4381 | (11) 96911-4178 contato@fosterplast.com.br @foster_plast

PAL | LOJA | CONTATO | GALERIA DE FOTOS | C/

Início / Vaso Grande de Polietileno 60x56 - Ref. VGF60





Vaso Grande de Polietileno 60x56 - Ref. VGF60

5.0 | 2 avaliações

SKU: VGF60

R$270,00

ou 5x de R$54.00 sem juros

Cor

Adicionar Prato (PGL60)

Selecionar

Adicionar Suporte Alumínio Rodas de Gel (SQA40)

Selecionar

Quantidade

1

ADICIONAR AO CARRINHO

COMPRAR

Usamos cookies no nosso site para ver como você interage com ele. Ao aceitar, você concorda com o uso de cookies. Política de Privacidade

Configurações Aceitar

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

Especificações técnicas do produto

Altura: 60 cm; Largura: 56 cm; Base: 40 cm; Peso: 5.5 kg; Capacidade: 130 Litros; Material: Polietileno

- Não acompanha planta
- Prato correspondente: **PGL60 (40x40)**
- Suporte de rodas correspondente: **SQA40 (40x40)**

Estes itens não estão inclusos no valor, é necessário adiciona-los ao carrinho de compras.

- Possui furos de drenagem (Podendo ser fabricado sem furos)

Descrição do Produto

Vaso produzido para plantas de grande porte, sendo ideal para frutíferas. Material forte e resistente, não quebra, não racha e não desbota, podendo ficar exposto ao tempo. Sendo o mais vendido no mercado subtituindo vasos de concreto, cerâmica, vietnamita, etc. Destaca-se pela delicadeza e leveza, ideal para decoração, o design e a textura oferecem elegância e beleza, transformando seu ambiente.

Avaliações

5.0

Com base em 2 avaliações

Avaliar

5 estrelas	2
4 estrelas	0
3 estrelas	0
2 estrelas	0
1 estrela	0

2 avaliações

Filtrar por pontuação: Todas estrelas

Ordenar por: Most Relevant

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

SEGUNDA A QUINTA: 07:00 às 17:00 hrs
SEXTA: 07:00 as 16:00 hrs

Sábados, Domingos e Feriados não há atendimento.

Estrada Municipal do Vergueiro, 375 - Itararé Embu Guaçu/SP - CEP 06911-405

Canais de Atendimento:

+ 55 (11) 5831 - 0429
+ 55 (11) 5666 - 4381
+ 55 (11) 96911 - 4178

contato@fosterplast.com.br

COMPRA 100% SEGURA

Usamos cookies no nosso site para ver como você interage com ele. Ao aceitar, você concorda com o uso de cookies. Política de Privacidade

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A e informe o código C690-9896-D65B-565A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C690-9896-D65B-565A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAYARA DA CRUZ ANTUNES (CPF 403.XXX.XXX-70) em 11/07/2024 11:43:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C690-9896-D65B-565A

Memorando 8- 9.204/2024

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/07/2024 às 11:58:43

Prezados,

O ETP apresentado pela equipe possui todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, por isso, está apto a produzir seus efeitos. Esta análise, de caráter formal, não adentra aos aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática do referido ato administrativo (ou seja, não analisa o mérito), que estão reservados à autoridade competente. Por fim, as unidades requisitantes cumpriram a fase de planejamento.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o respectivo Termo de Referência e encaminhado ao Departamento de Suprimentos para o prosseguimento da contratação da melhor solução apresentada pela unidade demandante.

Atenciosamente,

–

Gustavo Henrique Martins Cordeiro
Agente Administrativo

Memorando 9- 9.204/2024

De: Mayara A. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2024 às 10:10:18

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP

DFD Plantas e vasos ornamentais para CRAS I Vila Anunes

Prezados,

Segue a retificação do Estudo Técnico Preliminar.

Atenciosamente.

_

Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo

Anexos:
ETP_vasos_e_plantas_ornamentais.pdf

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 004/2024 – SEDS

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de Vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais para atender os referentes Serviços:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS CASA DAS FAMÍLIAS I)
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Unidade administrativa responsável: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

1Doc: Memorando 9- 9.204/2024 61/701

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado com o propósito de analisar a viabilidade e necessidade da Aquisição de Vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati/SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Informamos que não há contratação vigente para o item descrito, uma vez que se faz necessário a aquisição para atender o projeto de construção dos novos prédios do CRAS Casa das Famílias I e CREAS, visando que estes itens não estão inclusos no projeto de construção desses referidos prédios.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1. CRAS Casa das Famílias I:

3.1.2 Considerando a aquisição de vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais visando atender ao novo prédio do CRAS, inaugurado em maio de 2024.

3.1.3 Considerando que o CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

3.1.4 Considerando que o CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

3.1.5 Considerando que no CRAS Casa das Famílias ofertamos o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, este serviço consiste na oferta

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

1Doc: Memorando 9- 9.204/2024 62/701

de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Através do PAIF são identificados os atores de cada núcleo de família acompanhadas pela equipe técnica referenciada do CRAS, quais são inseridos nas atividades desenvolvidas pelo SCFV como apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

3.1.6 Consideramos que no CRAS Casa das Famílias ofertamos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, que é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Pro jovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. E, trabalhar com trabalho com famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

3.2. CREAS:

3.2.1 Considerando a aquisição vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais visando atender ao novo prédio do CREAS que está em processo de início de construção.

3.2.2 Considerando que tal aquisição se justifica, pois este serviço atende e acompanha diariamente famílias e pessoas em situação de violação de direitos e risco social, tais como: Abandono; Adolescentes que estejam em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e de

Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Situação de rua; Discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia; entre outras.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

3.2.3 Considerando que a aquisição de vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais para o serviço do CREAS pode ser justificada por diversos motivos que visam melhorar o bem-estar e melhorar o ambiente onde os usuários são atendidos.

3.3 Bem-estar emocional e psicológico:

3.3.1. Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxante, reduzindo o estresse e a ansiedade. Isso é particularmente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida. As plantas podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e do CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

3.3.2. Vasos ornamentais podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Tendo o Plano de Contratações Anual do Município de Cajati em fase de elaboração, salientamos que tal contratação está prevista dentro do

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

1Doc: Memorando 9- 9.204/2024 64/701

planejamento dos setores envolvidos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1. Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

5.1.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.1.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.2 Das Obrigações da Contratada:

5.2.1. Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do equipamento ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

5.2.2. O prazo máximo para substituição de produtos com defeito nos materiais não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

5.2.3. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios,

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.3. Da Ficha Técnica:

5.3.1 Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas;

5.3.2. A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

5.4 **Do Local de Entrega e Prazo:**

5.4.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.4.2. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

EQUIPAMENTOS			CRAS CASA DAS FAMÍLIA I	CREAS
Item	**Descrição**	**Apresentação**	**Qtd.**	**Qtd.**
1	**Vaso De Planta Grande Gigante**: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento	UND		

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

	saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.		18	12
2	**Plantas:** Mudas de Planta zamioculca;	UND	06	04
3	**Plantas:** Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	UND	06	04
4	**Plantas:** Mudas de Costela De Adão;	UND	06	04

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Este levantamento de mercado visa auxiliar na tomada de decisão sobre a aquisição de vasos de plantas ornamentais e plantas ornamentais. O objetivo é analisar as opções disponíveis no mercado, comparar preços e características, e identificar os melhores fornecedores para atender às necessidades específicas.

7.1. METODOLOGIA

Para realizar este levantamento, foram utilizados os seguintes métodos:

- **Pesquisa online:** Busca no Portal de Contratações Públicas – PNCP e sites de compras.
- **Contato direto com fornecedores:** Solicitação de orçamentos direto com os fornecedores.

7.2. PREÇOS

Os preços das plantas ornamentais de acordo com o orçamento recebido da empresa Floricultura Keiko Shimizu (CNPJ 18.983.136/0001-24) é de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) segue no anexo I, o preço dos vasos em pesquisa

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

1Doc: Memorando 9- 9.204/2024 67/701

na internet é de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), valor total estimado da contração R$ R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

7.3. Análise de Orçamento

De acordo com o orçamento recebido somente as plantas atendem às necessidades dos equipamentos CRAS Casa das Famílias I e CREAS, em Busca no Portal de Contratações Públicas – PNCP não foi encontrado vasos e plantas similares. Em contato por e-mail com três fornecedores foi obtido o retorno de um, além de contato por telefone com outros fornecedores onde os mesmos não trabalhavam com os itens ou não podiam fazer os orçamentos conforme demonstrado no anexo I.

7.4. Considerações Finais

A aquisição de vasos e plantas ornamentais não é apenas uma questão estética, mas também traz benefícios concretos para o bem-estar, saúde, educação e sustentabilidade dentro dos equipamentos do CRAS e do CREAS. Esses benefícios não apenas melhoram o ambiente físico, mas também promovem um ambiente de trabalho mais humano e cuidadoso com o meio ambiente.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1. O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando orçamentos com fornecedores em potencial com experiência de mercado no ramo da contratação pretendida, também foram realizadas consultas de contratações similares pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

8.2. Com base nas pesquisas realizadas e o orçamento recebido o preço para essa aquisição foi calculada em R$ 9.400,00 (Nove mil quatrocentos reais).

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

1Doc: Memorando 9- 9.204/2024 68/70

EMPRESA: FLORICULTURA KEIKO SHIMIZU
CNPJ 18.983.136/0001-24
RUA JOSE ANTONIO DE CAMPOS N°26 CENTRO REGISTRO SP
Telefones: (13) 38212289 (13) 996112181

Item	Descrição	Apresentação	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado por item
1	**Plantas:** Mudas de Planta zamioculca;	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
2	**Plantas:** Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
3	**Plantas:** Mudas de Costela De Adão;	UND	10	R$ 50,00	R$ 500,00
Valor estimado para a contratação pretendida				**R$ 1.300,00**	

PESQUISA NA INTERNET
VENDEDOR: FOSTER PLAST INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA
CNPJ: 23.016.163/0001-68

Item	Descrição	Apresentação	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado por item
1	**Vaso De Planta Grande Gigante**: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um	UND	30	R$ 270,00	R$ 8.100,00

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

	toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.				
Valor estimado para a contratação pretendida				**R$ 8.100,00**	

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

Aquisição vasos e plantas ornamentais pode trazer uma série de benefícios tanto estéticos quanto para o bem-estar geral.

9.1 BENEFÍCIOS DA AQUISIÇÃO DE VASOS E PLANTAS ORNAMENTAIS

- **Melhoria do ambiente interior**: Plantas ornamentais melhoram a qualidade do ar dentro do ambiente, absorvendo dióxido de carbono e liberando oxigênio durante a fotossíntese. Isso pode ajudar a reduzir os níveis de poluentes e aumentar a umidade do ar.
- **Decoração e estética**: Vasos e plantas ornamentais são uma excelente maneira de decorar qualquer ambiente, adicionando cor, textura e vida ao espaço. Podem ser usadas para criar pontos focais visuais e complementar o estilo de decoração existente.
- **Redução do estresse**: Estudos mostram que estar perto da natureza, mesmo em ambientes internos, pode reduzir os níveis de estresse e

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

1Doc: Memorando 9- 9.204/2024 70/701

promover um ambiente mais relaxante e tranquilo.

- **Estímulo à criatividade e produtividade**: Ter plantas ao redor pode aumentar a criatividade e a produtividade, tornando o ambiente de trabalho mais agradável e inspirador, além de tornar o local mais aconchegante para os visitantes.
- **Benefícios mentais e emocionais**: Cuidar das plantas pode ser terapêutico, proporcionando uma sensação de realização e cuidado. Isso pode ser especialmente benéfico para pessoas que lidam com estresse, ansiedade ou depressão.
- **Conexão com a natureza**: Mesmo em ambientes urbanos, as plantas oferecem uma conexão com a natureza, promovendo um senso de bem-estar e harmonia com o ambiente natural.
- **Purificação do ar**: Algumas plantas têm a capacidade de filtrar poluentes comuns do ar, como formaldeído, benzeno e tricloroetileno, tornando o ar interno mais saudável para respirar.

Considerando que tais benefícios tornam a aquisição de vasos e plantas ornamentais não apenas uma escolha estética, mas também uma decisão que pode melhorar significativamente a qualidade de vida dos funcionários e visitantes em vários aspectos.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

A opção pelo não parcelamento da contratação garante a uniformidade e qualidade dos produtos, evitando possíveis problemas decorrentes da diversidade de fornecedores. Assim, a contratação em lote único se mostra como

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

1Doc: Memorando 9- 9.204/2024 71/701

a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades dos setores requisitantes.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Os resultados obtidos com a aquisição de vasos e plantas ornamentais podem variar de acordo com os objetivos, mas geralmente incluem os seguintes aspectos positivos, estética e decoração, melhoria do ar interior, bem-estar mental e emocional, conexão com a natureza, aumento da produtividade e criatividade, sustentabilidade e responsabilidade ambiental, educação e aprendizado, além de contribuir para socialização.

Essas razões combinadas tornam melhor não somente o ambiente estético, mas também contribui significativamente para o bem-estar físico e emocional dos visitantes e funcionários, promovendo um espaço mais acolhedor, saudável e produtivo.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

Fiscal do Contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Claudia Aparecida da Silva Souza	**Chefe de Divisão de Proteção de Média Complexidade**	**CREAS**

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Gestor do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Karine Harzer de Almeide	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretária de Desenvolvimento Social

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1. **IMPACTOS POSITIVOS:**

14.1.1. **Melhoria da qualidade do ar**: As plantas podem ajudar a purificar o ar interior, removendo poluentes como formaldeído, benzeno e outros compostos orgânicos voláteis, resultando em um ambiente interno mais saudável para funcionários e visitantes.

14.1.2. **Redução da pegada de carbono**: Plantas ajudam a capturar dióxido de carbono da atmosfera, contribuindo para mitigar as emissões de gases de efeito estufa, especialmente em ambientes urbanos onde a vegetação é escassa.

14.1.3. **Sustentabilidade e educação ambiental**: Cultivar plantas ornamentais pode ser uma oportunidade para educar funcionários e visitantes sobre práticas de jardinagem sustentáveis, conservação da água e importância da flora local.

14.2. **DESAFIOS E AÇÕES MITIGADORAS**:

14.2.1. **Consumo de água**: Plantas requerem água para sobreviver e crescer. Deve-se gerenciar adequadamente a irrigação dos vasos pode ser necessário

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

1Doc: Memorando 9- 9.204/2024 73/701

para evitar o desperdício de água, especialmente em regiões com escassez hídrica.

14.2.2. Uso de fertilizantes e pesticidas: O uso inadequado de fertilizantes e pesticidas pode ter impactos negativos no meio ambiente. Optar por práticas de manejo orgânico ou naturais pode reduzir esses impactos.

14.2.3. Gestão de resíduos: O descarte inadequado de substratos de plantio, vasos plásticos ou outros resíduos relacionados às plantas ornamentais pode impactar negativamente o meio ambiente. É importante implementar práticas de reciclagem e reutilização sempre que possível.

14.2.4. **Manutenção adequada**: A manutenção regular das plantas é essencial para garantir que elas permaneçam saudáveis e continuem a oferecer benefícios ambientais.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina é que a aquisição de vasos de plantas ornamentais e plantas ornamentais é considerada altamente adequada e pertinente. Esses itens contribuem significativamente para o bem-estar físico e emocional dos visitantes e funcionários, promovendo um espaço mais acolhedor, saudável e produtivo, ao adquirir os vasos e as plantas ornamentais, a Administração está cumprindo seu papel de garantir condições mínimas de adequação do ambiente de atendimento, demonstrando sensibilidade e responsabilidade social.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

1Doc: Memorando 9- 9.204/2024 74/701

16. RESPONSÁVEIS:

Mayara da Cruz Antunes

Agente Administrativo

Inscrito sob a Matrícula sob nº 5093

Cajati, 23 de Julho de 2024.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP –

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

ANEXO I

Comparativo de Preços

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

1Doc: Memorando 9- 9.204/2024 76/701

Assunto **Re: Cotação de preço para aquisição de Vasos e plantas ornamentais**
De Mayara da Cruz Antunes <social@cajati.sp.gov.br>
Para keiko shimizu <floriculturakeikoshimizu@gmail.com>
Data 02/07/2024 16:40

- imagem_vaso.png(~202 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo o modelo do vaso.

Att,

Em 02/07/2024 14:16, keiko shimizu escreveu:

> floricultura keiko shimizu
> cnpj 18.983.136/0001-24
> rua jose antonio de campos n26 centro registro sp
> 13 38212289
> 13996112181
>
> vaso marron
> 59,5 de diametro
> 54,5 de altura
> 122 litros
> 450,00 cada
> zamioculca 40,00 cada
> costela de adão no vaso 50,00 cada
> areca 1 metro 40,00 cada
>
> Em ter., 2 de jul. de 2024 às 12:40, keiko shimizu <floriculturakeikoshimizu@gmail.com> escreveu:
> > Boa tarde.
> > tem alguma imagem desse modelo de vaso por favor?
> >
> > Em seg., 1 de jul. de 2024 às 15:34, Mayara da Cruz Antunes <social@cajati.sp.gov.br> escreveu:
> >
> > Boa tarde,
> >
> > Venho por meio deste, solicitar cotação de preços para fins de elaboração de Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de Vasos e plantas ornamentais para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati/SP.
> >
> > Segue abaixo os descritivos dos itens:

QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Valor Unitário	Valor Total
30	Und	**Vaso De Planta Grande Gigante** de plástico para Frutífera 60x56 Cm - Cor Marrom/café. - Modelo VGF60 - Diâmetro de boca de 46 cm - Capacidade de 130 litros		
10	Und	Plantas: Mudas de Planta zamioculca;		
10	Und	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu		
10	Und	Plantas: Mudas de Costela De Adão		

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

Sem mais para o momento, para eventuais dúvidas estou a disposição.

Atenciosamente,

--

Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Telefone: (13) 3854-4758

--

Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Telefone: (13) 3854-4758



imagem_vaso.png
~202 KB

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Edital nº 90045/2024

Acessar Contratação

Última atualização 27/06/2024

Local: Terra Roxa/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE TERRA ROXA

Unidade compradora: 987921 - PREFEITURA MUN. DE TERRA ROXA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75587204000170-1-000153/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição, eventual e futura, de mudas e sementes de plantas ornamentais, árvores, gramas e fertilizantes e materiais para manutenção dos jardins, praças, bosques e avenidas, para atender as necessidades da secretaria de meio ambiente do município de terra roxa/PR

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98792105900452024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 663.487,72

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
1	Muda de planta	400	R$ 31,00	R$ 12.400,00	
2	Substrato Agrícola	200	R$ 37,59	R$ 7.518,00	
3	Muda de planta	10	R$ 139,86	R$ 1.398,60	
4	Muda de planta	200	R$ 53,34	R$ 10.668,00	
5	Muda de planta	200	R$ 46,17	R$ 9.234,00	

Exibir: 1-5 de 37 itens Página

Voltar

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Edital nº 045/2024

Última atualização 27/06/2024

Local: Guarapari/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE GUARAPARI

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27165190000153-1-000046/2024 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PLANTAS E VASOS PARA ATENDER AS ESCOLAS A SEREM INAUGURADAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 21.952,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição$_C$	Quantidade$_C$	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

1	VASO RETO COLUNA NÚMERO 4: com diâmetro base 26cm x diâmetro boca 41cm x altura 58cm – em polietileno com prato incluso, capacidade 50 litros, apropriado para uso interno e externo na cor marrom, ou avermelhado. Adequado para plantas de porte médio a grande, para ambientes internos e externos.	10	R$ 225,00	R$ 2.250,00	
2	VASO RETO COLUNA NÚMERO 3: com diâmetro base 22cm x diâmetro boca 33cm x altura 54cm – em polietileno com prato incluso, capacidade 35 litros, apropriado para uso interno e externo na cor marrom, ou avermelhado. Adequado para plantas de porte médio a grande, para ambientes internos e externos	10	R$ 179,90	R$ 1.799,00	
3	VASO RETO COLUNA NÚMERO 2: com diâmetro base 23cm x diâmetro boca 32cm x altura 41cm – em polietileno com prato incluso, capacidade 23 litros, apropriado para uso interno e externo na cor marrom, ou avermelhado. Adequado para plantas de porte pequeno e médio, para ambientes internos e externos.	10	R$ 129,90	R$ 1.299,00	
4	VASO QUADRADO APOLO 54CM: material – polietileno sem prato incluso: altura 54cm; comprimento superior: 37 cm; comprimento inferior: 33cm; cor marrom; peso: 2,360kq; capacidade 35 litros Adequado para	10	R$ 159,90	R$ 1.599,00	

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

	plantas de porte pequeno a médio, para ambientes internos e externos.				
5	VASO VIETNAMITA VERMELHO JARDIM número 34: em cerâmica, dimensões – altura 80cm; boca 40cm; base 30cm; sem prato incluso; capacidade 75 litros. Adequado para plantas de porte médio a grande, para ambientes internos e externos.	10	R$ 1.149,90	R$ 11.499,00	

Exibir: 1-5 de 11 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Edital nº PCE 43/2024

Última atualização 01/07/2024

Local: Marechal Cândido Rondon/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Unidade compradora: 02004 - PE - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 01/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/07/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/07/2024 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76205814000124-1-000187/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Registro de preços para a aquisição de flores, grama, adubo químico, vasos e embalagens para ornamentação e paisagismo de edifícios, praças, parques, rotatórias e espaços públicos do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 304.157,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição$_C$	Quantidade$_C$	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

1	MUDAS DE ALTERNANTERNA (VINHO). NOME CIENTÍFICO: ALTERNANTHERA BRASILIANA. ENTREGAR EM BANDEJA/CX COM 15 MUDAS, LIVRE DE ERVAS DANINHAS. MUDAS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO, SENDO QUE NÃO SERÃO ACEITAS MUDAS DE FLORES MURCHAS. DEVENDO ESTAR APTAS PARA O PLANTIO E JÁ COM BROTO.	7500	R$ 2,55	R$ 19.125,00	
2	MUDAS DE BUXINHO ARBUSTO BOLINHA COM 50 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. NOME CIENTÍFICO: BUXUS SEMPERVIRENS. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL-CONSERVADAS. NO ATO DA ENTREGA O RECIPIENTE DA MUDA DEVE ESTAR PRESERVADO E A TERRA ADUBADA COM SUBSTRATO. ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 50 CM.	100	R$ 48,50	R$ 4.850,00	
3	MUDAS DE CINERARIA BRANCA. NOME CIENTÍFICO: SENECIO DOUGLASII. COLORAÇÃO BRANCA. ENTREGAR EM BANDEJA/CX COM 15 MUDAS, LIVRE DE ERVAS DANINHAS. MUDAS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO, SENDO QUE NÃO SERÃO ACEITAS MUDAS DE FLORES MURCHAS. DEVENDO ESTAR APTAS PARA O PLANTIO E JÁ COM BROTO.	7500	R$ 2,78	R$ 20.850,00	
4	MUDAS DE CLIVIA (POTE Nº 15). NOME	300	R$ 35,39	R$ 10.617,00	

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

	CIENTÍFICO: CLIVIA MINIATA. ENTREGAR LIVRE DE ERVAS DANINHAS. MUDAS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO, SENDO QUE NÃO SERÃO ACEITAS MUDAS DE FLORES MURCHAS. DEVENDO ESTAR APTAS PARA O PLANTIO E JÁ COM BROTO.				
5	MUDAS DE GUAIMBÊS COM, NO MÍNIMO, 40 CM DE ALTURA. NOME CIENTÍFICO: PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. MUDAS EM BOM ESTADO, SENDO QUE NÃO SERÃO ACEITAS MUDAS DE FLORES MURCHAS. DEVENDO ESTAR APTAS PARA O PLANTIO E JÁ COM BROTO.	100	R$ 23,30	R$ 2.330,00	

Exibir: 1-5 de 23 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Buscar produtos

Login

anais de atendimento: + 55 (11) 5831-0429 | 5666-4381 | (11) 96911-4178 contato@fosterplast.com.br @foster_plast

PAL | LOJA | CONTATO | GALERIA DE FOTOS | C

Início / Vaso Grande de Polietileno 60x56 - Ref. VGF60



Vaso Grande de Polietileno 60x56 - Ref. VGF60

5.0 | 2 avaliações

SKU: VGF60

R$270,00

ou 5x de R$54.00 sem juros

Cor

Adicionar Prato (PGL60)

Selecionar

Adicionar Suporte Alumínio Rodas de Gel (SQA40)

Selecionar

Quantidade

1

ADICIONAR AO CARRINHO

COMPRAR

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Usamos cookies no nosso site para ver como você interage com ele. Ao aceitar, você concorda com o uso de cookies. Política de Privacidade

Configurações Aceitar

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Especificações técnicas do produto

Altura: 60 cm; Largura: 56 cm; Base: 40 cm; Peso: 5.5 kg;
Capacidade: 130 Litros; Material: Polietileno

- Não acompanha planta
- Prato correspondente: **PGL60 (40x40)**
- Suporte de rodas correspondente: **SQA40 (40x40)**

Estes itens não estão inclusos no valor, é necessário adiciona-los ao carrinho de compras.

- Possui furos de drenagem (Podendo ser fabricado sem furos)

Descrição do Produto

Vaso produzido para plantas de grande porte, sendo ideal para frutíferas. Material forte e resistente, não quebra, não racha e não desbota, podendo ficar exposto ao tempo. Sendo o mais vendido no mercado subtituindo vasos de concreto, cerâmica, vietnamita, etc. Destaca-se pela delicadeza e leveza, ideal para decoração, o design e a textura oferecem elegância e beleza, transformando seu ambiente.

Avaliações

5.0

Com base em 2 avaliações

Avaliar

5 estrelas	2
4 estrelas	0
3 estrelas	0
2 estrelas	0
1 estrela	0

2 avaliações

Filtrar por pontuação: Todas estrelas

Ordenar por: Most Relevant

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:



SEGUNDA A QUINTA: 07:00 às 17:00 hrs
SEXTA: 07:00 as 16:00 hrs

Sábados, Domingos e Feriados não há atendimento.

Estrada Municipal do Vergueiro, 375 - Itararé Embu Guaçu/SP - CEP 06911-405

Canais de Atendimento:



+ 55 (11) 5831 - 0429
+ 55 (11) 5666 - 4381
+ 55 (11) 96911 - 4178

contato@fosterplast.com.br

COMPRA 100% SEGURA

Usamos cookies no nosso site para ver como você interage com ele. Ao aceitar, você concorda com o uso de cookies. Política de Privacidade

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9294-A02C-75E2-3352

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAYARA DA CRUZ ANTUNES (CPF 403.XXX.XXX-70) em 23/07/2024 10:11:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352

Memorando 10- 9.204/2024

De: Mayara A. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2024 às 10:26:23

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP

DFD Plantas e vasos ornamentais para CRAS I Vila Anunes

Prezados,

Anexo o Termo de Referência para a referida contratação conforme solicitado.

Atenciosamente,

_

Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo

Anexos:
Termo_de_Referencia_Vasos_e_Plantas_Ornamentais_3_.pdf

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D097-480C-B27C-29CC e informe o código D097-480C-B27C-29CC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxante, reduzindo o estresse e a ansiedade. Isso é particularmente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida. As plantas podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e do CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

2.2. Vasos ornamentais podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

2.3. A aquisição de vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais para o Serivço do CREAS e CRAS CASA das Famílias I, se justifica por diversos motivos que visam melhorar o bem-estar e melhorar o ambiente onde os usuários são atendidos, segue abaixo as quantidades suficientes para atender a demanda:

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D097-480C-B27C-29CC e informe o código D097-480C-B27C-29CC

EQUIPAMENTOS			CRAS CASA DAS FAMÍLIA I	CREAS
Item	**Descrição**	**Apresentação**	**Qtd.**	**Qtd.**
1	**Vaso De Planta Grande Gigante**: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.	UND	18	12
2	**Plantas:** Mudas de Planta zamioculca;	UND	06	04
3	**Plantas:** Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	UND	06	04
4	**Plantas:** Mudas de Costela De Adão;	UND	06	04

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Contratação de empresa para fornecimento de vasos para plantas ornamentais e e plantas ornamentais para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.2. A contratação pretendida visa que a empresa contratada realize o fornecimento de 30 vasos ornamentais para plantas e 30 plantas ornamentais, conforme o descritivo no item 2.

3.3. A entrega prevista dos itens deve ser realizada de uma única vez e os mesmos deverão atender perfeitamente as especificações do Estudo Técnico e do Termo de Referência e constantes da contratação, a fim de atender a Secretaria de Desenvolvimento Social .

1Doc: Memorando 10- 9.204/2024 94/701
Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D097-480C-B27C-29CC e informe o código D097-480C-B27C-29CC

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A entrega deverá ser feita de uma única vez, de acordo com a requisição. A entrega deverá ser feita no endereço citado no item 5.2, conforme solicitação emitida pelo Departamento de Suprimentos.

4.2. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

4.3. Os produtos deverão ser transportados em caixas de papelão limpas e integras.

4.4. **São obrigações da Contratada:**

4.4.1. Além das obrigações constantes no edital, a licitante obrigar-se-á;

4.4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, imediatamente após a comunicação que lhe foi feita, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes da culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.

4.4.1.2. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

4.5. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

4.5.1. O produto não atender as especificações deste edital;

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A empresa fornecedora receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá realizar a entrega de uma única vez contendo todos os itens.

5.2. O Pedido de compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.4. A contratada deve fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

1Doc: Memorando 10- 9.204/2024 95/701
Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D097-480C-B27C-29CC e informe o código D097-480C-B27C-29CC

5.5. O recebimento definitivo dos produtos não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos aos Patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora do contrato.

6.2.Este contrato não requer prorrogação.

6.3. A gestão do contrato coordenará a execução e a fiscalização contratual.

7. DOS CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1.A secretaria de Finanças definirá o prazo de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica, para ampliação da competitividade do certame.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme informado previamente no Estudo Técnico Preliminar, a estimativa do valor da contratação é de:

9.1.1. CREAS – R$3.760,00

9.1.2. CRAS Casa das Famílias I – R$5.640,00

9.2. Totalizando o valor de $ 9.400,00 (Nove mil quatrocentos reais).

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CREAS

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.04 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

1Doc: Memorando 10- 9.204/2024 96/701
Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D097-480C-B27C-29CC e informe o código D097-480C-B27C-29CC

08.243.0013.2085 – MANUTENÇÃO DO CREAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.0013.2086 – MANUTENÇÃO DO CREAS – FAMÍLIAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01, 02 E 05

CRAS

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.02 – DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA

08.241.0013.2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS – 3ª IDADE

08.243.0013.2082 – MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.0013.2083 – MANUTENÇÃO DO CRAS – FAMÍLIAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01, 02 E 05

Cajati, 23 de julho de 2024.

Responsável:

Rodrigo Felipe da Silva Ferreira
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D097-480C-B27C-29CC e informe o código D097-480C-B27C-29CC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D097-480C-B27C-29CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA (CPF 395.XXX.XXX-03) em 23/07/2024 10:44:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D097-480C-B27C-29CC

Memorando 11- 9.204/2024

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 23/07/2024 às 10:52:26

Prezada Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP,

Segue para conhecimento.

Atenciosamente,

–

Gustavo Henrique Martins Cordeiro
Agente Administrativo

Memorando 12- 9.204/2024

De: Mayara A. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/08/2024 às 11:16:54

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP

DFD Plantas e vasos ornamentais para CRAS I Vila Anunes

Prezados,

Segue a retificação da TR.

Atenciosamente.

_

Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo

Anexos:
Termo_de_Referencia_Vasos_e_Plantas_Ornamentais_retificado.pdf

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1830-9EA6-1AD4-6BE5 e informe o código 1830-9EA6-1AD4-6BE5

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxante, reduzindo o estresse e a ansiedade. Isso é particularmente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida. As plantas podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e do CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

2.2. Vasos ornamentais podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

2.3. A aquisição de vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais para o Serivço do CREAS e CRAS CASA das Famílias I, se justifica por diversos motivos que visam melhorar o bem-estar e melhorar o ambiente onde os usuários são atendidos, segue abaixo as quantidades suficientes para atender a demanda:

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1830-9EA6-1AD4-6BE5 e informe o código 1830-9EA6-1AD4-6BE5

EQUIPAMENTOS			CRAS CASA DAS FAMÍLIA I	CREAS
Item	**Descrição**	**Apresentação**	**Qtd.**	**Qtd.**
1	**Vaso De Planta Grande Gigante**: Plástico para Frutífera aproximadamente 77x54 cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade mínima de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.	UND	18	12
2	**Plantas:** Mudas de Planta zamioculca; Mudas com no mínimo 40 cm;	UND	06	04
3	**Plantas:** Mudas Planta Palmeira Areca Bambu; Mudas com no mínimo 50 cm;	UND	06	04
4	**Plantas:** Mudas de Costela De Adão; Mudas com no mínimo 40 cm;	UND	06	04

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Contratação de empresa para fornecimento de vasos para plantas ornamentais e e plantas ornamentais para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.2. A contratação pretendida visa que a empresa contratada realize o fornecimento de 30 vasos ornamentais para plantas e 30 plantas ornamentais, conforme o descritivo no item 2.

3.3. A entrega prevista dos itens deve ser realizada de uma única vez e os mesmos

1Doc: Memorando 12- 9.204/2024 102/701

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1830-9EA6-1AD4-6BE5 e informe o código 1830-9EA6-1AD4-6BE5

deverão atender perfeitamente as especificações do Estudo Técnico e do Termo de Referência e constantes da contratação, a fim de atender a Secretaria de Desenvolvimento Social .

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A entrega deverá ser feita de uma única vez, de acordo com a requisição. A entrega deverá ser feita no endereço citado no item 5.2, conforme solicitação emitida pelo Departamento de Suprimentos.

4.2. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

4.3. Os produtos deverão ser transportados em caixas de papelão limpas e integras.

4.4. **São obrigações da Contratada:**

4.4.1. Além das obrigações constantes no edital, a licitante obrigar-se-á;

4.4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, imediatamente após a comunicação que lhe foi feita, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes da culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.

4.4.1.2. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

4.5. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

4.5.1. O produto não atender as especificações deste edital;

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A empresa fornecedora receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá realizar a entrega de uma única vez contendo todos os itens.

5.2. O Pedido de compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

1Doc: Memorando 12- 9.204/2024 103/701
Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1830-9EA6-1AD4-6BE5 e informe o código 1830-9EA6-1AD4-6BE5

5.4. A contratada deve fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

5.5. O recebimento definitivo dos produtos não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos aos Patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora do contrato.
6.2.Este contrato não requer prorrogação.
6.3. A gestão do contrato coordenará a execução e a fiscalização contratual.

7. DOS CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1.A secretaria de Finanças definirá o prazo de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica, para ampliação da competitividade do certame.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme informado previamente no Estudo Técnico Preliminar, a estimativa do valor da contratação é de:
9.1.1. CREAS – R$3.760,00
9.1.2. CRAS Casa das Famílias I – R$5.640,00
9.2. Totalizando o valor de $ 9.400,00 (Nove mil quatrocentos reais).

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1830-9EA6-1AD4-6BE5 e informe o código 1830-9EA6-1AD4-6BE5
1Doc: Memorando 12- 9.204/2024 104/701

CREAS

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.04 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08.243.0013.2085 – MANUTENÇÃO DO CREAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.0013.2086 – MANUTENÇÃO DO CREAS – FAMÍLIAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01, 02 E 05

CRAS

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.02 – DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA

08.241.0013.2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS – 3ª IDADE

08.243.0013.2082 – MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.0013.2083 – MANUTENÇÃO DO CRAS – FAMÍLIAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01, 02 E 05

Cajati, 07 de Agosto de 2024.

Responsável:

Rodrigo Felipe da Silva Ferreira
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1830-9EA6-1AD4-6BE5 e informe o código 1830-9EA6-1AD4-6BE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1830-9EA6-1AD4-6BE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA (CPF 395.XXX.XXX-03) em 07/08/2024 11:19:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1830-9EA6-1AD4-6BE5

Memorando 13- 9.204/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/08/2024 às 11:44:05

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP

DFD Plantas e vasos ornamentais para CRAS I Vila Anunes

Anexo aos autos, as cotações adquiridas com fornecedores e também as consultas realizadas no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e na Plataforma do Banco de Preços.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
COTACAO_PLANTAS_BANCO_DE_PRECOS.pdf
cotacao_VASOS_e_PLANTAS_ORNAMENTAIS.pdf
COTACOES_PLANTAS_PNCP.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C45-C3CA-0136-56AD e informe o código 4C45-C3CA-0136-56AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C45-C3CA-0136-56AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/08/2024 11:44:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C45-C3CA-0136-56AD

Prefeitura Municipal de Cajati
CNPJ: **64.037.815/0001-28**

Relatório de Cotação: PLANTAS ORNAMENTAIS - SOCIAL

Pesquisa realizada entre 26/07/2024 08:58:43 e 26/07/2024 09:54:03

Relatório gerado no dia 26/07/2024 10:11:43 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: vaso de planta grande - gigante plástico p/ 60x56 cm cor marrom/café altura x largura x - comprimento: 60 cm x 56 cm x 56 cm - capacidade em volum e: 130 l - peso: 5.5 kg - material: polietileno

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	30	R$ 296,00 (un)	-	R$ 296,00	R$ 8.880,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCINOPOLIS	11955273000106-1-000007/2024	29/05/2024	R$ 296,00
Valor Unitário				**R$ 296,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 296,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 296,00

Item 2: Mudas de Planta zamioculca

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	10	R$ 9,00 (un)	-	R$ 9,00	R$ 90,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIFAINA	45318995000171-1-000142/2024	10/07/2024	R$ 9,00
Valor Unitário				**R$ 9,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 9,00

Item 3: Mudas de Plantas Palmeira Areca Bambu

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	10	R$ 25,13 (un)	-	R$ 25,13	R$ 251,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ALVARENGA	19770288000101-1-000026/2024	29/05/2024	R$ 25,13
Valor Unitário				**R$ 25,13**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,13 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25,13

Item 4: Mudas de Planta Costela De Adão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	10	R$ 21,63 (un)	-	R$ 21,63	R$ 216,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIFAINA	45318995000171-1-000142/2024	10/07/2024	R$ 9,00
2	MUNICIPIO DE BEBEDOURO	45709920000111-1-001881/2024	13/06/2024	R$ 25,00
3	MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA	46522983000127-1-000046/2024	07/06/2024	R$ 30,89
Valor Unitário				**R$ 21,63**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 21,63

Valor Global: **R$ 9.437,60**

Detalhamento dos Itens

Item 1: vaso de planta grande - gigante plástico p/ 60x56 cm cor marrom/café altura x largura x - comprimento: 60 cm x 56 cm x 56 cm - capacidade em volume: 130 l - peso: 5.5 kg - material: polietileno

Preço Estimado: R$ 296,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 296,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 296,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	vaso de planta grande - gigante plástico p/ 60x56 cm cor marrom/café altura x largura x - comprimento: 60 cm x 56 cm x 56 cm - capacidade em volume: 130 l - peso: 5.5 kg - material: polietileno	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 296,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCINOPOLIS
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIOS
Descrição: **VASO DE PLANTA GRANDE - Gigante Plástico P/ 60x56 Cm Cor Marrom/café Altura x Largura x - Comprimento: 60 cm x 56 cm x 56 cm - Capacidade em volume: 130 L - Peso: 5.5 kg - Material: Polietileno** - VASO DE PLANTA GRANDE - Gigante Plástico P/ 60x56 Cm Cor Marrom/café Altura x Largura x - Comprimento: 60 cm x 56 cm x 56 cm - Capacidade em volume: 130 L - Peso: 5.5 kg - Material: Polietileno

Data: 29/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 11955273000106-1-000007/2024
Lote/Item: 1/47
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.705.434/0001-36 *VENCEDOR*	P.C.F. MAROLLA EIRELI	R$ 296,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Costa Rica	AV JOSE FERREIRA DA COSTA, 539	(67) 3247-2390/ (67) 3247-1285	eccr@outlook.com.br

Item 2: Mudas de Planta zamioculca

Preço Estimado: R$ 9,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	zamioculca	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 9,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIFAINA
Objeto: Solicita-se a contratação de empresa especializada para a aquisição referente a flores diversas para a decoração das carretas do desfile cívico da XXI Festa do Peão do Municipio de Rifaina/SP 2024.
Descrição: **COSTELA DE ADÃO** - COSTELA DE ADÃO

Data: 10/07/2024 13:34
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45318995000171-1-000142/2024
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 10/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.239.579/0001-99 *VENCEDOR*	MIRIAM CRISTINA MENDES ROSA	R$ 9,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 3: Mudas de Plantas Palmeira Areca Bambu

Preço Estimado: R$ 25,13 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25,13 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 25,13

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Palmeira Areca Bambu	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 25,13**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALVARENGA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, através de recursos da RESOLUÇÃO SEGOV Nº 14, DE 3 DE ABRIL DE 2024 conforme plano de trabalho e projetos executivos anexos, entre quais especificam-se: plantas de projetos executivos de localização e para instalação da obra proposta, o cronograma de execução, planilhas de materiais e serviços, execução e cronograma no período de 3 meses.
Descrição: **FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO.** - FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO.

Data: 29/05/2024 14:00
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 19770288000101-1-000026/2024
Lote/Item: 1/53
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNI
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.346.928/0001-63 *VENCEDOR*	ALBP CONSTRUTORA LTDA	R$ 25,13

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 4: Mudas de Planta Costela De Adão

Preço Estimado: R$ 21,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 21,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 21,63

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Costela De Adão	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 9,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIFAINA
Objeto: Solicita-se a contratação de empresa especializada para a aquisição referente a flores diversas para a decoração das carretas do desfile cívico da XXI Festa do Peão do Municipio de Rifaina/SP 2024.
Descrição: **COSTELA DE ADÃO** - COSTELA DE ADÃO

Data: 10/07/2024 13:34
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45318995000171-1-000142/2024
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 10/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.239.579/0001-99 *VENCEDOR*	MIRIAM CRISTINA MENDES ROSA	R$ 9,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 25,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BEBEDOURO
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DIVERSOS
Descrição: **MUDA DE COSTELA DE ADAO** - MUDA DE COSTELA DE ADAO

Data: 13/06/2024 16:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45709920000111-1-001881/2024
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 29
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.406.739/0001-08 *VENCEDOR*	MILANI VARIEDADES LTDA	R$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 30,89**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ÁRVORES, PALMEIRAS, ARBUSTOS E FORRAÇÕES destinados à ornamentação em diversos locais públicos do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: **Lote 1 - Costela de Adão (80 cm - h) nome cientifico: Monstera Deliciosa** - Lote 1 - Costela de Adão (80 cm - h) nome cientifico: Monstera Deliciosa

Data: 07/06/2024 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46522983000127-1-000046/2024

Lote/Item: 1/28

Ata: N/A

Homologação: 11/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: Muda

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.256.154/0001-81 *VENCEDOR*	PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	R$ 30,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 26/07/2024 09:49:50*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Solicitação de cotação - VASOS e PLANTAS ORNAMENTAIS

De Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>

Para <floriculturakeikoshimizu@gmail.com>

Cópia Oculta (Cco) <sebrasil.sgbs@gmail.com>, <floricultura.ariflores@gmail.com>, <ecotec@ecotecambiental.net>, <SIMONE.ANJO@HOTMAIL.COM>

Data 2024-07-25 16:34

Modelo de cotação - PLANTAS ORNAMENTAIS.docx (~16 KB) Termo_de_Referencia_Vasos_e_Plantas_Ornamentais_3_.pdf (~343 KB)

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para os itens abaixo, conforme Termo de Referência em anexo.

- 30 peças **Vaso De Planta Grande Gigante** (Descrição completa no Termo de Referência)

- 10 peças **Mudas de Planta zamioculca** (Descrição completa no Termo de Referência)

- 10 peças **Mudas Planta Palmeira Areca Bambu** (Descrição completa no Termo de Referência)

- 10 peças **Mudas de Costela De Adão** (Descrição completa no Termo de Referência)

Visando facilitar o envio da cotação, encaminho também, um modelo de cotação em formato "word". Saliento que deverá ser encaminhado em papel timbrado.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--
Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

Fwd: Solicitação de cotação - VASOS e PLANTAS ORNAMENTAIS

De Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Para Kenzopariquera <kenzopariquera@outlook.com>
Cópia Oculta (Cco) Sonicdistribuidora4 <sonicdistribuidora4@gmail.com>, Vninovacoes <vninovacoes@yahoo.com>

Data 2024-08-01 09:29

Modelo de cotação - PLANTAS ORNAMENTAIS.docx (~16 KB) Termo_de_Referencia_Vasos_e_Plantas_Ornamentais_3_.pdf (~343 KB)

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para os itens abaixo, conforme Termo de Referência em anexo.

- 30 peças **Vaso De Planta Grande Gigante** (Descrição completa no Termo de Referência)

- 10 peças **Mudas de Planta zamioculca** (Descrição completa no Termo de Referência)

- 10 peças **Mudas Planta Palmeira Areca Bambu** (Descrição completa no Termo de Referência)

- 10 peças **Mudas de Costela De Adão** (Descrição completa no Termo de Referência)

Visando facilitar o envio da cotação, encaminho também, um modelo de cotação em formato "word". Saliento que deverá ser encaminhado em papel timbrado.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--
Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

Fwd: Solicitação de cotação - VASOS e PLANTAS ORNAMENTAIS

De Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Para <floriculturavitoriaregiargt@hotmail.com>
Data 2024-08-01 10:21

Modelo de cotação - PLANTAS ORNAMENTAIS.docx (~16 KB) Termo_de_Referencia_Vasos_e_Plantas_Ornamentais_3_.pdf (~343 KB)

-------- Mensagem original --------

Assunto: Solicitação de cotação - VASOS e PLANTAS ORNAMENTAIS
Data: 2024-07-25 16:34
De: Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Para: floriculturakeikoshimizu@gmail.com

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para os itens abaixo, conforme Termo de Referência em anexo.

- 30 peças **Vaso De Planta Grande Gigante** (Descrição completa no Termo de Referência)

- 10 peças **Mudas de Planta zamioculca** (Descrição completa no Termo de Referência)

- 10 peças **Mudas Planta Palmeira Areca Bambu** (Descrição completa no Termo de Referência)

- 10 peças **Mudas de Costela De Adão** (Descrição completa no Termo de Referência)

Visando facilitar o envio da cotação, encaminho também, um modelo de cotação em formato "word". Saliento que deverá ser encaminhado em papel timbrado.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--
Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663
--
Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

Fwd: Solicitação de cotação - VASOS e PLANTAS ORNAMENTAIS

De Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Para <contato@viverbempaisagismo.com.br>
Data 2024-08-01 10:24

Modelo de cotação - PLANTAS ORNAMENTAIS.docx (~16 KB) Termo_de_Referencia_Vasos_e_Plantas_Ornamentais_3_.pdf (~343 KB)

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para os itens abaixo, conforme Termo de Referência em anexo.

- 30 peças **Vaso De Planta Grande Gigante** (Descrição completa no Termo de Referência)

- 10 peças **Mudas de Planta zamioculca** (Descrição completa no Termo de Referência)

- 10 peças **Mudas Planta Palmeira Areca Bambu** (Descrição completa no Termo de Referência)

- 10 peças **Mudas de Costela De Adão** (Descrição completa no Termo de Referência)

Visando facilitar o envio da cotação, encaminho também, um modelo de cotação em formato "word". Saliento que deverá ser encaminhado em papel timbrado.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--
Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663
--
Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

COTAÇÃO VASOS E PLANTAS ORNAMENTAIS - EMPRESA VIVER BEM PAISAGISMO (PAULO BALSIMELLI VALDIBIA)

De Viver Bem Administrativo <adm.viverbempaisagismo@gmail.com>
Para <hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>, Paulo Balsimelli valdibia <paulovaldibia@yahoo.com.br>
Data 2024-08-02 14:17

img20240802_14162810.pdf (~220 KB)

Boa tarde hanna,
segue a cotação conforme solicitado,qualquer dúvida entre em contato neste contato abaixo:

Att.Bruna Barreto
Assistente Administrativo (13)99649-1786

NOME DA EMPRESA: PAULO BALSIMELLI VALDIBIA
CNPJ DA EMPRESA: 15.677.253/0001-71
TELEFONE E E-MAIL: paulovaldibia@yahoo.com.br

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Vaso De Planta Grande Gigante**: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.	unid.	30	R$ 92,50	R$ 2.775,00
02	**Plantas:** Mudas de Planta zamioculca;	Unid.	10	R$70,00	R$ 700,00
03	**Plantas:** Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	unid.	10	R$ 40,00	R$ 400,00
04	**Plantas:** Mudas de Costela De Adão;	Und.	10	R$ 45,00	R$ 450,00

Validade da Proposta: 30 dias.

Cajati, 02 de Agosto de 2024.

Assinatura

15.677.253/0001-71
PAULO BALSIMELLI VALDIBIA - ME
Rua Jofre Manoel, 300
Vila Nova Ribeira
CEP 11900-000
REGISTRO - SP

ESCRITÓRIO: Rua Santo Antônio, 75 (JD São Nicolau)

Tel: (13) 98173 – 7960 / (13) 99778 – 5452

Edital nº PCE 58/2024

Última atualização 23/07/2024

Local: Boa Esperança do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU **Unidade compradora:** 02001 - Secretária de Governo de Boa Esperança do Iguaçu

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 24/07/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/08/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95589255000148-1-000099/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para futura e parcelada aquisição de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, para revitalização de canteiros, pátios e jardins do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
36	VASO CÔNICO AFUNILADO DE CIMENTO NA COR MARROM COM 60 CM DE ALTURA POR 40 CM DE BOCA E 26CM DE BASE COM 1,40 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA SOB O MEIO.	5	R$ 109,99	R$ 549,95	
37	VASO DE POLIETILENO COM TEXTURA: ESTILO GRAFIATO, ALTURA: 40CM, DIÂMETRO MAIOR: 50 CM, DIÂMETRO MENOR: 22CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 22 LITROS. NAS CORES BEGE E TABACO.	10	R$ 81,63	R$ 816,30	
38	VASO DE POLIETILENO MODELO CONICO COM ALTURA: 77 CM, LAGURA DE 54CM NA COR CAFÉ, FORMATO: REDONDO.	25	R$ 250,83	R$ 6.270,75	
39	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA) EM PLACAS UNIFORMES LIVRES DE DOENÇAS E PRAGAS. MACIA E RESISTENTE AO PISOTEAMENTO, COM FOLHAS ESTREITAS E MÉDIAS, DE COR VERDE-ESMERALDA E ESTOLÕES PENETRANTES, QUE ENRAÍZAM FACILMENTE. DEVE FORMAR UM PERFEITO TAPETE DE GRAMA. COM ADUBO OU SIMILAR. TAMANHO APROXIMADO: 1,20X0,30X0,03 METROS. ENTREGUE E INSTALADA COM FRETE, MATERIAIS E PLANTIO INCLUSO.	5000	R$ 17,06	R$ 85.300,00	

Exibir: 36-39 de 39 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 021/2024

Acessar Contratação

Última atualização 01/08/2024

Local: Votuporanga/SP **Órgão:** FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA **Unidade compradora:** 1 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 01/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 02/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45164654000199-1-000023/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de plantas e insumos para a realização de paisagismo e arborização, a única exclusiva critério da Fundação Educacional de

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 243.152,27

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	TREPADEIRA CIPÓ DE SÃO JOÃO - Pyrostegia venustaPara todas as trepadeiras: muda bem formada, com suporte para crescimento e desenvolvimento com flor.Pedido mínimo: 01 unidade.	10	R$ 53,07	R$ 530,70	
12	GUAIMBÊ - Philodendron bipinnatifidumno mínimo de 0,60m de tronco, folhas sadias/ touceiras bem formadas. Pedido mínimo: 20 unidades	300	R$ 41,92	R$ 12.576,00	
13	PINHEIRO BUDISTA - Podocarpus macrophyllusno mínimo de 1,70m, muda bem formada com no mínimo 2 hastes.Pedido mínimo: 01 unidade.	10	R$ 35,77	R$ 357,70	
14	ZAMIOCULCA - Zamioculcas zamiifoliano mínimo de 0,40m, moita bem formada, com mínimo de 4 hastes. Pedido mínimo: 01 unidade.	50	R$ 35,48	R$ 1.774,00	
15	ÁRVORE SAMAMBAIA - Filicium decipiensPara todas as árvores: no mínimo 2,5m de altura, com caule único e ereto até 1,80m e acima de 1,80m, no mínimo 3 bifurcações.	30	R$ 80,27	R$ 2.408,10	

Exibir: 11-15 de 85 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 133/2024

Acessar Contratação

Última atualização 30/07/2024

Local: Porto Belo/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO BELO **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura de Porto Belo/SC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data fim de recebimento de propostas: 16/08/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82575812000120-1-000267/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de itens de paisagismo e serviços de jardinagem, com intuito de atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.291.577,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	Lote 1 - ALAMANDA ROXA COM ALTURA MÍNIMA DE 20CM.	50	R$ 15,00	R$ 750,00	
7	Lote 1 - ANTÚRIO (ANTHURIUM) TAMANHO GRANDE POTE DE 17 A 20, CORES A ESCOLHER.	50	R$ 42,50	R$ 2.125,00	
8	Lote 1 - ANTÚRIO (ANTHURIUM) TAMANHO MÉDIO (VASO 15), PLANTA COM APROXIMADAMENTE 30CM.	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00	
9	Lote 1 - ANTURIO TAMANHO PEQUENO POTE 10, CORES A ESCOLHER.	50	R$ 28,50	R$ 1.425,00	
10	Lote 1 - ARECA-BAMBU (DYPSIS LUTESCENS) DE 50CM A 80CM DE ALTURA.	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00	

Exibir: 6-10 de 88 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Edital nº 55/2024

Última atualização 30/04/2024

Local: Quirinópolis/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS **Unidade compradora:** 2 - PODER EXECUTIVO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 30/04/2024 09:36 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/05/2024 09:01 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 02056737000151-1-000215/2024 **Fonte:** CENTI

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS PARA JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DE QUIRINÓPOLIS-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO, DO EDITAL.

Informação complementar:

Registro de preços para aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos para jardinagem para atender as necessidades do Poder Executivo de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R$ 921.472,80

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	BUXINHO TAMANHO P - BUXUS SEMPERVIRENS: SUA FOLHAGEM VERDE ESCURA É RESISTENTE E REGENERA-SE BEM DAS PODAS SEMESTRAIS	100	R$ 33,27	R$ 3.327,00	
	LEUCOFILO: LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS. FAMÍLIA: SCROPHULARIACEAE. ORIGEM: AMÉRICA DO NORTE, ESTADOS UNIDOS, MÉXICO. FOLHA: SUAS FOLHAS SÃO ALTERNAS, OVAIS E ONDULADAS, COM PUBESCÊNCIA PRATEADA, CONFERINDO UM ASPECTO DE FELTRO. CRESCIMENTO DA PLANTA: ATÉ 2,5 M				
8	CICA(40CM Á 60 CM)- CYCAS REVOLUTE, FAMÍLIA: CICADACEAE, ORIGEM: ÁSIA, INDONÉSIA, JAPÃO. CICLO DE VIDA: PERENE. FOLHA: FOLHAS LONGAS, CURVADAS PARA CIMA, RÍGIDAS E BRILHANTES PODENDO CHEGAR A 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. CRESCIMENTO DA PLANTA: POSSUI CRESCIMENTO LENTO, (1-2 CM POR ANO), ATÉ 3 METROS DE ALTURA	200	R$ 93,54	R$ 18.708,00	
9	CIPO DE SÃO JOAO - 1METRO - O CIPÓ DE SÃO JOÃO É UMA PLANTA TREPADEIRA MUITO UTILIZADA NA DECORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO EM TODO O BRASIL. MUITO FLORIDA E RÚSTICA, ELA É INDICADA PARA CHÁCARAS, SÍTIOS E AMBIENTES BUCÓLICOS.	100	R$ 35,57	R$ 3.557,00	
10	COSTELA DE ADÃO (40 ATÉ 60 CM) - MONSTERA DELICIOSA: NOMES POPULARES: COSTELA DE ADÃO, ABACAXI DO REINO, BANANA DO MATO, CERIMAN, MONSTERA, FAMÍLIA: ARACEAE. SUAS FOLHAS SÃO ESPETACULARES! GIGANTES, ELAS POSSUEM UM DESENHO ÚNICO. AS BORDAS SÃO PERFEITAMENTE RECORTADAS E POSSUEM FUROS NO MEIO, COMO SE QUISESSEM AREJAR-SE. ALÉM DISSO, APRESENTAM UMA COLORAÇÃO VERDE ESCURA E SÃO MUITO BRILHANTES.	200	R$ 32,92	R$ 6.584,00	

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 1- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 07/08/2024 às 12:54:00

Bom dia! Anexo para assinatura digital o mapa de preços do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamentos_PLANTAS_ORNAMENTAIS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	07/08/2024 14:00:13	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1F75-5FEA-C91F-13F6**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Cajati/SP,07 de agosto de 2024.

				KEIKO HAYASHIDA SHIMIZU CNPJ: 18.983.136/0001-24		PAULO BALSIMELLI VALDIBIA CNPJ: 48.674.436/0001-92		BANCO DE PREÇOS (Médias obtidas)		PNCP		VALOR MÉDIO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.	**Und.**	**30**	**R$ 450,00**	**R$ 13.500,00**	**R$ 92,50**	**R$ 2.775,00**	**R$ 296,00**	**R$ 8.880,00**	**R$ 250,83**	**R$ 7.524,90**	**R$ 272,33**	**R$ 8.169,98**
2	Plantas: Mudas de Planta zamioculca;	**Und.**	**10**	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**	**R$ 70,00**	**R$ 700,00**	**R$ 9,00**	**R$ 90,00**	**R$ 35,48**	**R$ 354,80**	**R$ 48,49**	**R$ 484,93**
3	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	**Und.**	**10**	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**	**R$ 25,13**	**R$ 251,30**	**R$ 48,00**	**R$ 480,00**	**R$ 40,78**	**R$ 407,83**
4	Plantas: Mudas de Costela De Adão;	**Und.**	**10**	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**	**R$ 45,00**	**R$ 450,00**	**R$ 21,63**	**R$ 216,30**	**R$ 32,92**	**R$ 329,20**	**R$ 34,89**	**R$ 348,88**
TOTAL GERAL				**R$ 14.800,00**		**R$ 4.325,00**		**R$ 9.437,60**		**R$ 8.688,90**		**R$ 9.411,61**	

OBSERVAÇÕES:

*Para a elaboração do preço total, foi utilizada a média de preços .

*Para a seleção de fornecedores, foram considerados os fornecedores que participam e/ou possuem contratos/atas com esta municipalidade. Além disso, foram considerados também outros fornecedores, porém, que possuem CNAE compatível com o objeto.

Valor não utilizado na composição de média de preços, por se encontrar muito abaixo dos preços de mercado adquiridos

Hanna Karoline S G Santos

Escriturária

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F75-5FEA-C91F-13F6 e informe o código 1F75-5FEA-C91F-13F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F75-5FEA-C91F-13F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/08/2024 14:00:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F75-5FEA-C91F-13F6

Proc. Administrativo 2- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2024 às 16:41:50

Boa tarde! Anexo para assinatura digital as requisições do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_9889_2024.pdf
Requisicao_de_Compras_9890_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/08/2024 16:49:32	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C3AA-5067-876D-135C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 9889 **Ano:** 2024 **Data:** 07/08/2024 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra:		ADMINISTRATIVA
Prioridade:		NORMAL
Ficha:	731	MANUTENÇÃO DO CREAS - FAMÍLIAS
Fonte de Recurso:	1	TESOURO
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento:	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplic./ Var.: 510.0000

Aplicação: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 042/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3AA-5067-876D-135C e informe o código C3AA-5067-876D-135C

Requisição: 9889 **Ano:** 2024 **Data:** 07/08/2024 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 731 MANUTENÇÃO DO CREAS - FAMÍLIAS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 510.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 042/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: A aquisição de vasos ornamentais para plantas visa atender ao Novo Prédio do CRAS. A aquisição de plantas ornamentais visa atender ao Novo Prédio do CRAS E SCFV que foi terminado o processo de construção. O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF. Bem-estar emocional e psicológico: Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxante, reduzindo o estresse e a ansiedade. Isso é particularmente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida. Vasos ornamentais podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo. Ressaltamos que o financiamento da assistência social no Suas é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º, incluído pela Lei 12.435, de 2011). Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002 Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona. Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442); Observando: A Resolução nº 109 de 11/11/2009 - "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais"; §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas; A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo"; Tal aquisição visa atender a necessidade de vasos ornamentais para o novo prédio do CRAS. DFD nº 024/2024 - SEDS CRAS / A aquisição de plantas ornamentais visa atender ao Novo Prédio do CRAS E SCFV que foi terminado o processo de construção. O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, este serviço consiste na oferta de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Através do PAIF são identificados os atores de cada núcleo de família acompanhadas pela equipe técnica referenciada do CRAS, quais são inseridos nas atividades desenvolvidas pelo SCFV como apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Pro jovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. E, trabalhar com trabalho com famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia. SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Logo, é sob esse contexto, considerando a existência e importância dos CRAS, bem como o necessário

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3AA-5067-876D-135C e informe o código C3AA-5067-876D-135C

Requisição: 9889 **Ano:** 2024 **Data:** 07/08/2024 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 731 MANUTENÇÃO DO CREAS - FAMÍLIAS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 510.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 042/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
cuidado com todas as equipes de trabalho, prezando pela qualidade dos atendimentos e manutenção de um bom padrão de realização dos serviços de nível de proteção social básica, que se estrutura a necessidade para a aquisição de plantas ornamentais para o Cras e Scfv pode ser justificada por diversos motivos que visam melhorar o bem-estar e melhorar o ambiente onde os usuários saõ atendidos. Aqui estão algmas razões que podem fundamentar essa aquisição: Bem-estar emocional e psicológo: Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxanyte, reduzindo o estresse e a ansiedade, isso e particulamente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabiliodade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida. As plantas podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviçp do Cras e Scfv, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários. Além disso, a decoração pode ajudar a acriar uma atmosfera relaxante e tranquilas, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem posit
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	12,000000	UND	35.26753	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.
2	4,000000	UND	35.26754	Plantas: Mudas de Planta zamioculca;
3	4,000000	UND	35.26755	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;
4	4,000000	UND	35.26756	Plantas: Mudas de Costela De Adão;

CAJATI, 7 de Agosto de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3AA-5067-876D-135C e informe o código C3AA-5067-876D-135C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 9890 **Ano:** 2024 **Data:** 07/08/2024 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra:		ADMINISTRATIVA
Prioridade:		NORMAL
Ficha:	673	MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS
Fonte de Recurso:	1	TESOURO **Aplic./ Var.:** 510.0000
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento:	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação:		Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Observação:		Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 042/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3AA-5067-876D-135C e informe o código C3AA-5067-876D-135C

Requisição: 9890 **Ano:** 2024 **Data:** 07/08/2024 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 673 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 510.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 042/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: A aquisição de vasos ornamentais para plantas visa atender ao Novo Prédio do CRAS. A aquisição de plantas ornamentais visa atender ao Novo Prédio do CRAS E SCFV que foi terminado o processo de construção. O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF. Bem-estar emocional e psicológico: Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxante, reduzindo o estresse e a ansiedade. Isso é particularmente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida. Vasos ornamentais podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo. Ressaltamos que o financiamento da assistência social no Suas é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º, incluído pela Lei 12.435, de 2011). Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002 Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona. Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442); Observando: A Resolução nº 109 de 11/11/2009 - "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais"; §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas; A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo"; Tal aquisição visa atender a necessidade de vasos ornamentais para o novo prédio do CRAS. DFD nº 024/2024 - SEDS CRAS / A aquisição de plantas ornamentais visa atender ao Novo Prédio do CRAS E SCFV que foi terminado o processo de construção. O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, este serviço consiste na oferta de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Através do PAIF são identificados os atores de cada núcleo de família acompanhadas pela equipe técnica referenciada do CRAS, quais são inseridos nas atividades desenvolvidas pelo SCFV como apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Pro jovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. E, trabalhar com trabalho com famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia. SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Logo, é sob esse contexto, considerando a existência e importância dos CRAS, bem como o necessário

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3AA-5067-876D-135C e informe o código C3AA-5067-876D-135C

Requisição: 9890 **Ano:** 2024 **Data:** 07/08/2024 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 673 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 510.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 042/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
cuidado com todas as equipes de trabalho, prezando pela qualidade dos atendimentos e manutenção de um bom padrão de realização dos serviços de nível de proteção social básica, que se estrutura a necessidade para a aquisição de plantas ornamentais para o Cras e Scfv pode ser justificada por diversos motivos que visam melhorar o bem-estar e melhorar o ambiente onde os usuários saõ atendidos. Aqui estão algmas razões que podem fundamentar essa aquisição: Bem-estar emocional e psicológo: Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxanyte, reduzindo o estresse e a ansiedade, isso e particulamente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabiliodade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida. As plantas podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviçp do Cras e Scfv, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários. Além disso, a decoração pode ajudar a acriar uma atmosfera relaxante e tranquilas, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem posit
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	18,000000	UND	35.26753	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.
2	6,000000	UND	35.26754	Plantas: Mudas de Planta zamioculca;
3	6,000000	UND	35.26755	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;
4	6,000000	UND	35.26756	Plantas: Mudas de Costela De Adão;

CAJATI, 7 de Agosto de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3AA-5067-876D-135C e informe o código C3AA-5067-876D-135C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C3AA-5067-876D-135C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/08/2024 16:49:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3AA-5067-876D-135C

Proc. Administrativo 3- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 07/08/2024 às 16:45:38

Boa tarde! Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 042/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/08/2024 16:48:41	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D36E-DDC8-3A60-440C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 1486 / 2024

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:42/2024

Processo: 490/2024

OBJETO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DIRETORIA	***FICHA***	***VALOR APROXIMADO***
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	731	R$3.764,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	673	R$5.646,97

Cajati/SP, 07 de agosto de 2024

_____
Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? ☐ Sim ☐ Não

Cajati, ____ de _____ de 2024.

_____
Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D36E-DDC8-3A60-440C e informe o código D36E-DDC8-3A60-440C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D36E-DDC8-3A60-440C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/08/2024 16:48:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D36E-DDC8-3A60-440C

Proc. Administrativo 4- 490/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/08/2024 às 13:42:48

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PREZADOS, BOA TARDE

SEGUE AS RESERVAS ORÇAMENTÁRAIS PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR.

_

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:
RESERVAS_COMPRA_DE_VASOS_E_PLANTAS.pdf

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B4A-75DF-CC1E-FAD7 e informe o código 1B4A-75DF-CC1E-FAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
156	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
08/08/2024	731

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação:	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid. Executora:	04 DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2086 MANUTENÇÃO DO CREAS - FAMÍLIAS
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO
SubElemento:	

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº	VALIDADE
490/2024	

MODALIDADE
Pregão Eletrônico

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10 — **BAIRRO** CENTRO

CIDADE CAJATI — **UF** SP — **CEP** 11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 042/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	3.764,64	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	**3.764,64**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 3.764,64
(TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CPF 005.080.848-65

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B4A-75DF-CC1E-FAD7 e informe o código 1B4A-75DF-CC1E-FAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
157	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
08/08/2024	673

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação:	

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº 490/2024

VALIDADE

MODALIDADE Pregão Eletrônico

Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid. Executora:	02 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSIST. SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2083 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO
SubElemento:	

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 042/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
	0,00
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	5.646,97
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	**5.646,97**

VALOR DA RESERVA

(CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CPF 005.080.848-65

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B4A-75DF-CC1E-FAD7 e informe o código 1B4A-75DF-CC1E-FAD7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B4A-75DF-CC1E-FAD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 08/08/2024 13:43:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B4A-75DF-CC1E-FAD7

Proc. Administrativo 5- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2024 às 14:01:29

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Boa tarde! Anexo aos autos a reserva de dotação já efetuada no despacho anterior.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
emissao_1B4A75DFCC1EFAD7275F833E_proc_administrativo_4_490_2024_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AD6-32D2-DAE2-B96F e informe o código 2AD6-32D2-DAE2-B96F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2AD6-32D2-DAE2-B96F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/08/2024 14:01:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AD6-32D2-DAE2-B96F

Proc. Administrativo 4- 490/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/08/2024 às 13:42:48

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PREZADOS, BOA TARDE

SEGUE AS RESERVAS ORÇAMENTÁRAIS PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR.

_

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:
RESERVAS_COMPRA_DE_VASOS_E_PLANTAS.pdf

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B4A-75DF-CC1E-FAD7 e informe o código 1B4A-75DF-CC1E-FAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

Prefeitura CAJATI

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
156	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
08/08/2024	731

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação:	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid. Executora:	04 DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2086 MANUTENÇÃO DO CREAS - FAMÍLIAS
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO
SubElemento:	

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº	VALIDADE
490/2024	

MODALIDADE
Pregão Eletrônico

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10 — **BAIRRO** CENTRO

CIDADE CAJATI — **UF** SP — **CEP** 11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 042/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	3.764,64	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	**3.764,64**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 3.764,64
(TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CPF 005.080.848-65

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B4A-75DF-CC1E-FAD7 e informe o código 1B4A-75DF-CC1E-FAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

CAJATI

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
157	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
08/08/2024	673

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação:	

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº 490/2024

VALIDADE

MODALIDADE Pregão Eletrônico

Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid. Executora:	02 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSIST. SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2083 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO
SubElemento:	

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10

BAIRRO CENTRO

CIDADE CAJATI

UF SP

CEP 11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 042/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
	0,00
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	5.646,97
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	
TOTAL =>	**5.646,97**

VALOR DA RESERVA

(CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CPF 005.080.848-65

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/1B4A-75DF-CC1E-FAD7 e informe o código 1B4A-75DF-CC1E-FAD7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B4A-75DF-CC1E-FAD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 08/08/2024 13:43:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B4A-75DF-CC1E-FAD7

Proc. Administrativo 6- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2024 às 14:02:38

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_PE_42_2024_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/08/2024 14:28:06	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2146-9FF0-CBD1-80AF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO NRO. 1486/2024

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 42/2024

Objeto da Compra: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 042/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 8 de Agosto de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2146-9FF0-CBD1-80AF e informe o código 2146-9FF0-CBD1-80AF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2146-9FF0-CBD1-80AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/08/2024 14:28:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2146-9FF0-CBD1-80AF

Proc. Administrativo 7- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 08/08/2024 às 14:32:26

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização e Declaração do prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME.pdf
declaracao_prosseguimento_certame_PE_42_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	08/08/2024 14:36:11	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0CED-61F5-F2CD-C7EC**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021,** para **Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME´s/EPP´s suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/EPP.

Cajati/SP, 08 de agosto de 2024.

_____

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0CED-61F5-F2CD-C7EC e informe o código 0CED-61F5-F2CD-C7EC

Requisição 9889 e 9890/2024 **– Ano:** 2024 **– Data:** 07/08/2024
Objeto: **Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO**.

Cajati/SP, 08 de agosto de 2024.

_____
Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0CED-61F5-F2CD-C7EC e informe o código 0CED-61F5-F2CD-C7EC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0CED-61F5-F2CD-C7EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 08/08/2024 14:36:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0CED-61F5-F2CD-C7EC

Proc. Administrativo 8- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 08/08/2024 às 14:40:11

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital_PE_42_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/08/2024 15:14:08	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5751-F164-7978-8876**

Cajati/SP, 08 de agosto de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 490/2024 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 042/2024
OBJETO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e do Contrato para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5751-F164-7978-8876 e informe o código 5751-F164-7978-8876

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5751-F164-7978-8876

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/08/2024 15:14:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5751-F164-7978-8876

Proc. Administrativo 9- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 08/08/2024 às 15:23:21

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 490/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 042/2024, que trata da Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREASe CRASCasa das Famílias I vínculadosa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_042_2024_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/08/2024 15:39:26	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EA9A-89DB-D8E0-BF2B**

Cajati/SP, 08 de agosto de 2024.

Portaria nº	1.457/2024

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 490/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 042/2024, que trata da **Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo:**

PREGOEIRA: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva, Jailton Pereira dos Santos, Leandro de Morais e Thierry Tavares de Oliveira.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA9A-89DB-D8E0-BF2B e informe o código EA9A-89DB-D8E0-BF2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EA9A-89DB-D8E0-BF2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/08/2024 15:39:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA9A-89DB-D8E0-BF2B

Proc. Administrativo 10- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 08/08/2024 às 15:43:46

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 490/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 042/2024, que trata da Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREASe CRASCasa das Famílias I vínculadosa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1457_2024_PE_042_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	08/08/2024 15:44:54	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Ronaldo de Oliveira Pinto	08/08/2024 15:46:46	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B4F0-9330-3EE9-A3E6**

PORTARIA Nº 1.457/24 **Cajati/SP, 08 de agosto de 2024.**

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 042/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 490/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:
- Ivan Kledingler de Oliveira e Silva;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Leandro de Morais; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 08 de agosto de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B4F0-9330-3EE9-A3E6 e informe o código B4F0-9330-3EE9-A3E6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B4F0-9330-3EE9-A3E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/08/2024 15:44:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 08/08/2024 15:46:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B4F0-9330-3EE9-A3E6

Proc. Administrativo 11- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/08/2024 às 15:57:23

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_PE_042_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8CE8-8E19-5408-1059 e informe o código 8CE8-8E19-5408-1059

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8CE8-8E19-5408-1059

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/08/2024 15:57:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8CE8-8E19-5408-1059

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
08/08/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 42 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

Voltar

N° do Processo
490

Objeto

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Resumo

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Vídeo Aula

×



Proc. Administrativo 12- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2024 às 15:58:36

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
Certificado_Lucielen.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E528-4050-9F49-EBA1 e informe o código E528-4050-9F49-EBA1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E528-4050-9F49-EBA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/08/2024 15:58:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E528-4050-9F49-EBA1

Certificado

Conferido a

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de

Pregoeiro/Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21,8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo

Multicenp Brasil
CURSOS E TREINAMENTOS

São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

1Doc: Proc. Administrativo 13- 490/2024 174/701

Proc. Administrativo 13- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 08/08/2024 às 16:35:37

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_042_2024_VASOS_E_PLANTAS_PARA_CREAS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/08/2024 16:40:48	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9D8A-7A67-1781-BADF**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 042/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 490/ 2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 22/ 08/ 2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 09/ 08/ 2024 até as 08h59min do dia 22/ 08/ 2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 22/ 08/ 2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 22/ 08/ 2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo**
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidades: Departamento de Proteção Social.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

Código: 08.244.00013.2083 – Manutenção do CRAS - Famílias; e 08.244.0013.2086 – Manutenção do CREAS - Famílias.
3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fichas de Despesa: 673 e 731.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;
4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;
4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.
5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário por item;
6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;
6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.
6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do produto.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,10 (dez centavos).
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.3. O prazo de 3 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP
8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
10.4. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.4.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
10.8. **Habilitação jurídica:**
10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.9.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
10.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. **Qualificação Técnica:**

10.18.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.18.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.18.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.18.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.18.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.18.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, exceto para a Garantia dos produtos fornecidos.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
18.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.
18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
18.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
18.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

(e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 08 de agosto de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo+F16 VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.	**30**	**Und.**	R$ 272,33	R$ 8.169,98
2	Plantas: Mudas de Planta zamioculca;	**10**	**Und.**	R$ 48,49	R$ 484,93
3	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	**10**	**Und.**	R$ 40,78	R$ 407,83
4	Plantas: Mudas de Costela De Adão;	**10**	**Und.**	R$ 34,89	R$ 348,88
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 9.411,61**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_9D8A7A671781BADF7CB06528_proc.-administrativo-13--490-2024_assinado_versao_impressao.pdf (2 de 97)

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidades: Departamento de Proteção Social.
Código: 08.244.00013.2083 – Manutenção do CRAS - Famílias; e 08.244.0013.2086 – Manutenção do CREAS - Famílias.
3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fichas de Despesa: 673 e 731.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 024/2024 – SEDS CRAS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
(x) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Vaso Ornamental para Plantas, que visa atender o Novo Prédio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) , junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de vasos ornamentais para plantas visa atender ao ***Novo Prédio do CRAS.***
A aquisição de plantas ornamentais visa atender ao ***Novo Prédio do CRAS E SCFV*** que foi terminado o processo de construção.
O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

Bem-estar emocional e psicológico: Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxante, reduzindo o estresse e a ansiedade. Isso é particularmente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida.
Vasos ornamentais podem trazer uma **sensação acolhedora e convidativa ao ambiente** do serviço do CRAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência.
E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

Ressaltamos que o financiamento da assistência social no Suas é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º, incluído pela Lei 12.435, de 2011).
Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002

> *Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.*

Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);
Observando:

> *A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais";*
> *§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com*

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;
A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo";

Tal aquisição visa atender a necessidade de vasos ornamentais para o novo prédio do CRAS.

Ressalto que os valores estimados, foram pesquisados em site eletrônico: https://www.mercadolivre.com.br/vaso-de-planta-grande-gigante-plastico-p-frutifera-60x56-cm-cor-marromcafe/p/MLB26708350#searchVariation=MLB26708350&position=2&search_layout=stack&type=product&tracking_id=3d0b0e2d-8040-4937-bcf9-775eb7b2189a, na data de 20/06/24 as 08:46.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	18	UND	Vaso De Planta Grande Gigante Plastico P/ Frutifera 60x56 Cm Cor Marrom/café O Vaso de Planta Grande Gigante Plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo. Com um diâmetro de base de 40 cm, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes. Fabricado pela renomada marca Foster Plast, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o Vaso de Planta Grande Gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem osnutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Seu modelo VGF60possui um diâmetro de boca de 46 cm, facilitando o plantio e a manutenção das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o Vaso de Planta Grande Gigante Plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço	Tal aquisição visa atender: 02 vasos na área externa (frente serviço CRAS), 02 vasos na recepção, 14 vasos na àrea interna.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

			verde com esse vaso de alta qualidade.	

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	*PRODUTO*	*Quantidade*	*UNIDADE*	*Valor Total*
01	*Vaso ornamental*	*18*	*394,02*	*R$ 7.092,02*
				Total R$ 7.092,02

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

*A indicação pretendida é para o mês de Dezembro **do ano de 2024**, uma vez que não há ata vigente para esta aquisição, para tanto é necessário ter ata vigente para que possamos solicitar tal aquisição conforme justificado.*

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Nível de prioridade **(ALTA)**, uma vez que o prédio ja está em atendimento à população.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Responsável pela demanda: Paulo Clemente da Silva	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: cras@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-3565**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_9D8A7A671781BADF7CB06528_proc.-administrativo-13--490-2024_assinado_versao_impressao.pdf (26/09/2024 - 20:17:01)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 025/2024 – SEDS CRAS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
(x) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Plantas Ornamentais, que visa atender o Novo Prédio do Cras e (Centro de Referência a Assistencia Social) Casa da Família I, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de plantas ornamentais visa atender ao ***Novo Prédio do CRAS E SCFV*** que foi terminado o processo de construção.

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, este serviço consiste na oferta de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Através do PAIF são identificados os atores de cada núcleo de família acompanhadas pela equipe técnica referenciada do CRAS, quais são inseridos nas atividades desenvolvidas pelo SCFV como apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Pro jovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. E, trabalhar com trabalho com famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Logo, é sob esse contexto, considerando a existência e importância dos CRAS, bem como o necessário cuidado com todas as equipes de trabalho, prezando pela qualidade dos atendimentos e manutenção de um bom padrão de realização dos serviços de nível de proteção social básica, que se estrutura a necessidade para a aquisição de plantas ornamentais para o Cras e Scfv pode ser justificada por diversos motivos que visam melhorar o bem-estar e melhorar o ambiente onde os usuários saõ atendidos. Aqui estão algmas razões que podem fundamentar essa aquisição:

Bem-estar emocional e psicológo: Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

relaxanyte, reduzindo o estresse e a ansiedade, isso e particulamente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabiliodade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida.
As plantas podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviçp do Cras e Scfv, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários. Além disso, a decoração pode ajudar a acriar uma atmosfera relaxante e tranquilas, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência.
E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e compremetimento com o bem-estar coletivo.
Ressaltamos que o financiemento da assistência social no Suas é efetuado mediante cofinanciamento dos três antes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e beneficios desta política (Lei nº 8.742, de art. 28, § 3º, incluido pela lei nº 12.435, de 2011
Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002,
Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas:
Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);
Observando:

A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais";
§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;
A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo";

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Tal aquisição visa atender a necessidade de aquisição de plantas ornamentais para o novo prédio do CRAS, que está em atendimento a população.

Ressalto que o valor estimado foi pesquisado em site eletrônico: https://produto.mercadolivre.com.br/, na data de 20/06/24 as 08h45.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	18	UND	**Tipo de planta:** Planta zamioculca mulda zamioculca muda do dinheiro planta do dinheiro planta da prosperidade muda de jardim muda de vaso planta feng shui muda de planta natural. Muda Planta Palmeira Bambu Mini Zamioculca Zimba (planta Da Prosperidade) Pouca Luz Arvore Da Felicidade Plantada Macho/fêmea Superstições Mini Costela De Adão Palmeira Areca, entre outras.	Tal aquisição visa atender: 02 vasos na área externa (frente serviço CRAS), 02 vasos na recepção, 14 vasos na àrea interna. Plantas ornamentais podem trazem uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	*PRODUTO*	*Quantidade*	*UNIDADE*	*Valor Total*
01	*Planta ornamental*	*18*	*50,00*	*R$ 900,00*
				Total R$ 900,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

A indicação pretendida é para o mês de Dezembro de 2024, uma vez que não há ata vigente para esta aquisição, para tanto é necessário ter ata vigente uma vez que Prédio do CRAS ja esta em atendimento a população.
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
. Nível de prioridade **(ALTA)**, uma vez que o prédio ja está em atendimento à população.
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Responsável pela demanda: Paulo Clemente da Silva
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social
Email: cras@cajati.sp.gov.br — **Telefone: (13) 3854-3565**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 004/2024 – SEDS

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de Vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais para atender os referentes Serviços:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS CASA DAS FAMÍLIAS I)
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Unidade administrativa responsável: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_9D8A7A671781BADF7CB06528_proc.-administrativo-13--490-2024_assinado_versao_impressao.pdf (8/83) - 20/6/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. **INTRODUÇÃO:**

Trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado com o propósito de analisar a viabilidade e necessidade da Aquisição de Vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati/SP.

2. **DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:**

Informamos que não há contratação vigente para o item descrito, uma vez que se faz necessário a aquisição para atender o projeto de construção dos novos prédios do CRAS Casa das Famílias I e CREAS, visando que estes itens não estão inclusos no projeto de construção desses referidos prédios.

3. **DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):**

3.1. CRAS Casa das Famílias I:

3.1.2 Considerando a aquisição de vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais visando atender ao novo prédio do CRAS, inaugurado em maio de 2024.

3.1.3 Considerando que o CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

3.1.4 Considerando que o CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

3.1.5 Considerando que no CRAS Casa das Famílias ofertamos o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, este serviço consiste na oferta

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Através do PAIF são identificados os atores de cada núcleo de família acompanhadas pela equipe técnica referenciada do CRAS, quais são inseridos nas atividades desenvolvidas pelo SCFV como apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

3.1.6 Consideramos que no CRAS Casa das Famílias ofertamos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, que é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Pro jovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. E, trabalhar com trabalho com famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

3.2. CREAS:

3.2.1 Considerando a aquisição vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais visando atender ao novo prédio do CREAS que está em processo de início de construção.

3.2.2 Considerando que tal aquisição se justifica, pois este serviço atende e acompanha diariamente famílias e pessoas em situação de violação de direitos e risco social, tais como: Abandono; Adolescentes que estejam em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e de

Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Situação de rua; Discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia; entre outras.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

3.2.3 Considerando que a aquisição de vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais para o serviço do CREAS pode ser justificada por diversos motivos que visam melhorar o bem-estar e melhorar o ambiente onde os usuários são atendidos.

3.3 Bem-estar emocional e psicológico:

3.3.1. Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxante, reduzindo o estresse e a ansiedade. Isso é particularmente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida. As plantas podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e do CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

3.3.2. Vasos ornamentais podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Tendo o Plano de Contratações Anual do Município de Cajati em fase de elaboração, salientamos que tal contratação está prevista dentro do

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

planejamento dos setores envolvidos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1. Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

5.1.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.1.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.2 Das Obrigações da Contratada:

5.2.1. Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do equipamento ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

5.2.2. O prazo máximo para substituição de produtos com defeito nos materiais não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

5.2.3. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios,

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.3. Da Ficha Técnica:

5.3.1 Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas;

5.3.2. A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

5.4 **Do Local de Entrega e Prazo:**

5.4.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.4.2. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

EQUIPAMENTOS			CRAS CASA DAS FAMÍLIA I	CREAS
Item	**Descrição**	**Apresentação**	**Qtd.**	**Qtd.**
1	**Vaso De Planta Grande Gigante**: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento	UND		

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

	saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.		18	12
2	**Plantas:** Mudas de Planta zamioculca;	UND	06	04
3	**Plantas:** Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	UND	06	04
4	**Plantas:** Mudas de Costela De Adão;	UND	06	04

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Este levantamento de mercado visa auxiliar na tomada de decisão sobre a aquisição de vasos de plantas ornamentais e plantas ornamentais. O objetivo é analisar as opções disponíveis no mercado, comparar preços e características, e identificar os melhores fornecedores para atender às necessidades específicas.

7.1. METODOLOGIA

Para realizar este levantamento, foram utilizados os seguintes métodos:

- **Pesquisa online:** Busca no Portal de Contratações Públicas – PNCP e sites de compras.
- **Contato direto com fornecedores:** Solicitação de orçamentos direto com os fornecedores.

7.2. PREÇOS

Os preços das plantas ornamentais de acordo com o orçamento recebido da empresa Floricultura Keiko Shimizu (CNPJ 18.983.136/0001-24) é de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) segue no anexo I, o preço dos vasos em pesquisa

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

na internet é de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), valor total estimado da contração R$ R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

7.3. Análise de Orçamento

De acordo com o orçamento recebido somente as plantas atendem às necessidades dos equipamentos CRAS Casa das Famílias I e CREAS, em Busca no Portal de Contratações Públicas – PNCP não foi encontrado vasos e plantas similares. Em contato por e-mail com três fornecedores foi obtido o retorno de um, além de contato por telefone com outros fornecedores onde os mesmos não trabalhavam com os itens ou não podiam fazer os orçamentos conforme demonstrado no anexo I.

7.4. Considerações Finais

A aquisição de vasos e plantas ornamentais não é apenas uma questão estética, mas também traz benefícios concretos para o bem-estar, saúde, educação e sustentabilidade dentro dos equipamentos do CRAS e do CREAS. Esses benefícios não apenas melhoram o ambiente físico, mas também promovem um ambiente de trabalho mais humano e cuidadoso com o meio ambiente.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1. O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando orçamentos com fornecedores em potencial com experiência de mercado no ramo da contratação pretendida, também foram realizadas consultas de contratações similares pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

8.2. Com base nas pesquisas realizadas e o orçamento recebido o preço para essa aquisição foi calculada em R$ 9.400,00 (Nove mil quatrocentos reais).

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EMPRESA: FLORICULTURA KEIKO SHIMIZU
CNPJ 18.983.136/0001-24
RUA JOSE ANTONIO DE CAMPOS N°26 CENTRO REGISTRO SP
Telefones: (13) 38212289 (13) 996112181

Item	Descrição	Apresentação	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado por item
1	**Plantas:** Mudas de Planta zamioculca;	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
2	**Plantas:** Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
3	**Plantas:** Mudas de Costela De Adão;	UND	10	R$ 50,00	R$ 500,00
Valor estimado para a contratação pretendida				**R$ 1.300,00**	

PESQUISA NA INTERNET
VENDEDOR: FOSTER PLAST INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA
CNPJ: 23.016.163/0001-68

Item	Descrição	Apresentação	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado por item
1	**Vaso De Planta Grande Gigante**: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um	UND	30	R$ 270,00	R$ 8.100,00

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

	toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.				
Valor estimado para a contratação pretendida				**R$ 8.100,00**	

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

Aquisição vasos e plantas ornamentais pode trazer uma série de benefícios tanto estéticos quanto para o bem-estar geral.

9.1 BENEFÍCIOS DA AQUISIÇÃO DE VASOS E PLANTAS ORNAMENTAIS

- **Melhoria do ambiente interior**: Plantas ornamentais melhoram a qualidade do ar dentro do ambiente, absorvendo dióxido de carbono e liberando oxigênio durante a fotossíntese. Isso pode ajudar a reduzir os níveis de poluentes e aumentar a umidade do ar.
- **Decoração e estética**: Vasos e plantas ornamentais são uma excelente maneira de decorar qualquer ambiente, adicionando cor, textura e vida ao espaço. Podem ser usadas para criar pontos focais visuais e complementar o estilo de decoração existente.
- **Redução do estresse**: Estudos mostram que estar perto da natureza, mesmo em ambientes internos, pode reduzir os níveis de estresse e

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

promover um ambiente mais relaxante e tranquilo.

- **Estímulo à criatividade e produtividade**: Ter plantas ao redor pode aumentar a criatividade e a produtividade, tornando o ambiente de trabalho mais agradável e inspirador, além de tornar o local mais aconchegante para os visitantes.
- **Benefícios mentais e emocionais**: Cuidar das plantas pode ser terapêutico, proporcionando uma sensação de realização e cuidado. Isso pode ser especialmente benéfico para pessoas que lidam com estresse, ansiedade ou depressão.
- **Conexão com a natureza**: Mesmo em ambientes urbanos, as plantas oferecem uma conexão com a natureza, promovendo um senso de bem-estar e harmonia com o ambiente natural.
- **Purificação do ar**: Algumas plantas têm a capacidade de filtrar poluentes comuns do ar, como formaldeído, benzeno e tricloroetileno, tornando o ar interno mais saudável para respirar.

Considerando que tais benefícios tornam a aquisição de vasos e plantas ornamentais não apenas uma escolha estética, mas também uma decisão que pode melhorar significativamente a qualidade de vida dos funcionários e visitantes em vários aspectos.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

A opção pelo não parcelamento da contratação garante a uniformidade e qualidade dos produtos, evitando possíveis problemas decorrentes da diversidade de fornecedores. Assim, a contratação em lote único se mostra como

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades dos setores requisitantes.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Os resultados obtidos com a aquisição de vasos e plantas ornamentais podem variar de acordo com os objetivos, mas geralmente incluem os seguintes aspectos positivos, estética e decoração, melhoria do ar interior, bem-estar mental e emocional, conexão com a natureza, aumento da produtividade e criatividade, sustentabilidade e responsabilidade ambiental, educação e aprendizado, além de contribuir para socialização.

Essas razões combinadas tornam melhor não somente o ambiente estético, mas também contribui significativamente para o bem-estar físico e emocional dos visitantes e funcionários, promovendo um espaço mais acolhedor, saudável e produtivo.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

Fiscal do Contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Claudia Aparecida da Silva Souza	Chefe de Divisão de Proteção de Média Complexidade	CREAS

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

Gestor do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Karine Harzer de Almeide	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretária de Desenvolvimento Social

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1. **IMPACTOS POSITIVOS:**

14.1.1. **Melhoria da qualidade do ar**: As plantas podem ajudar a purificar o ar interior, removendo poluentes como formaldeído, benzeno e outros compostos orgânicos voláteis, resultando em um ambiente interno mais saudável para funcionários e visitantes.

14.1.2. **Redução da pegada de carbono**: Plantas ajudam a capturar dióxido de carbono da atmosfera, contribuindo para mitigar as emissões de gases de efeito estufa, especialmente em ambientes urbanos onde a vegetação é escassa.

14.1.3. **Sustentabilidade e educação ambiental**: Cultivar plantas ornamentais pode ser uma oportunidade para educar funcionários e visitantes sobre práticas de jardinagem sustentáveis, conservação da água e importância da flora local.

14.2. **DESAFIOS E AÇÕES MITIGADORAS:**

14.2.1. **Consumo de água**: Plantas requerem água para sobreviver e crescer. Deve-se gerenciar adequadamente a irrigação dos vasos pode ser necessário

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

para evitar o desperdício de água, especialmente em regiões com escassez hídrica.

14.2.2. Uso de fertilizantes e pesticidas: O uso inadequado de fertilizantes e pesticidas pode ter impactos negativos no meio ambiente. Optar por práticas de manejo orgânico ou naturais pode reduzir esses impactos.

14.2.3. Gestão de resíduos: O descarte inadequado de substratos de plantio, vasos plásticos ou outros resíduos relacionados às plantas ornamentais pode impactar negativamente o meio ambiente. É importante implementar práticas de reciclagem e reutilização sempre que possível.

14.2.4. **Manutenção adequada**: A manutenção regular das plantas é essencial para garantir que elas permaneçam saudáveis e continuem a oferecer benefícios ambientais.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina é que a aquisição de vasos de plantas ornamentais e plantas ornamentais é considerada altamente adequada e pertinente. Esses itens contribuem significativamente para o bem-estar físico e emocional dos visitantes e funcionários, promovendo um espaço mais acolhedor, saudável e produtivo, ao adquirir os vasos e as plantas ornamentais, a Administração está cumprindo seu papel de garantir condições mínimas de adequação do ambiente de atendimento, demonstrando sensibilidade e responsabilidade social.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16. RESPONSÁVEIS:

Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo
Inscrito sob a Matrícula sob nº 5093

Cajati, 23 de Julho de 2024.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxante, reduzindo o estresse e a ansiedade. Isso é particularmente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida. As plantas podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e do CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

2.2. Vasos ornamentais podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

2.3. A aquisição de vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais para o Serivço do CREAS e CRAS CASA das Famílias I, se justifica por diversos motivos que visam melhorar o bem-estar e melhorar o ambiente onde os usuários são atendidos, segue abaixo as quantidades suficientes para atender a demanda:

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1830-9EA6-1AD4-6BE5 e informe o código 1830-9EA6-1AD4-6BE5

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EQUIPAMENTOS			CRAS CASA DAS FAMÍLIA I	CREAS
Item	**Descrição**	**Apresentação**	**Qtd.**	**Qtd.**
1	**Vaso De Planta Grande Gigante**: Plástico para Frutífera aproximadamente 77x54 cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade mínima de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.	UND	18	12
2	**Plantas:** Mudas de Planta zamioculca; Mudas com no mínimo 40 cm;	UND	06	04
3	**Plantas:** Mudas Planta Palmeira Areca Bambu; Mudas com no mínimo 50 cm;	UND	06	04
4	**Plantas:** Mudas de Costela De Adão; Mudas com no mínimo 40 cm;	UND	06	04

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Contratação de empresa para fornecimento de vasos para plantas ornamentais e e plantas ornamentais para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.2. A contratação pretendida visa que a empresa contratada realize o fornecimento de 30 vasos ornamentais para plantas e 30 plantas ornamentais, conforme o descritivo no item 2.

3.3. A entrega prevista dos itens deve ser realizada de uma única vez e os mesmos

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1830-9EA6-1AD4-6BE5 e informe o código 1830-9EA6-1AD4-6BE5

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

deverão atender perfeitamente as especificações do Estudo Técnico e do Termo de Referência e constantes da contratação, a fim de atender a Secretaria de Desenvolvimento Social.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A entrega deverá ser feita de uma única vez, de acordo com a requisição. A entrega deverá ser feita no endereço citado no item 5.2, conforme solicitação emitida pelo Departamento de Suprimentos.

4.2. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

4.3. Os produtos deverão ser transportados em caixas de papelão limpas e integras.

4.4. **São obrigações da Contratada:**

4.4.1. Além das obrigações constantes no edital, a licitante obrigar-se-á;

4.4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, imediatamente após a comunicação que lhe foi feita, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes da culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.

4.4.1.2. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

4.5. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

4.5.1. O produto não atender as especificações deste edital;

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A empresa fornecedora receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá realizar a entrega de uma única vez contendo todos os itens.

5.2. O Pedido de compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1830-9EA6-1AD4-6BE5 e informe o código 1830-9EA6-1AD4-6BE5

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

5.4. A contratada deve fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

5.5. O recebimento definitivo dos produtos não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos aos Patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora do contrato.
6.2.Este contrato não requer prorrogação.
6.3. A gestão do contrato coordenará a execução e a fiscalização contratual.

7. DOS CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1.A secretaria de Finanças definirá o prazo de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica, para ampliação da competitividade do certame.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme informado previamente no Estudo Técnico Preliminar, a estimativa do valor da contratação é de:
9.1.1. CREAS – R$3.760,00
9.1.2. CRAS Casa das Famílias I – R$5.640,00
9.2. Totalizando o valor de $ 9.400,00 (Nove mil quatrocentos reais).

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1830-9EA6-1AD4-6BE5 e informe o código 1830-9EA6-1AD4-6BE5

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CREAS

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.04 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08.243.0013.2085 – MANUTENÇÃO DO CREAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.0013.2086 – MANUTENÇÃO DO CREAS – FAMÍLIAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01, 02 E 05

CRAS

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.02 – DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA

08.241.0013.2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS – 3ª IDADE

08.243.0013.2082 – MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.0013.2083 – MANUTENÇÃO DO CRAS – FAMÍLIAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01, 02 E 05

Cajati, 07 de Agosto de 2024.

Responsável:

Rodrigo Felipe da Silva Ferreira
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1830-9EA6-1AD4-6BE5 e informe o código 1830-9EA6-1AD4-6BE5

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1830-9EA6-1AD4-6BE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA (CPF 395.XXX.XXX-03) em 07/08/2024 11:19:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1830-9EA6-1AD4-6BE5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 042/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 9.1 do edital).**

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 042/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 042/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo+F16 VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para	**30**	**Und.**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

	os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.					
2	Plantas: Mudas de Planta zamioculca;	**10**	**Und.**			
3	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	**10**	**Und.**			
4	Plantas: Mudas de Costela De Adão;	**10**	**Und.**			

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 042/2024.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_9D8A7A671781BADF7CB06528_proc.-administrativo-13--490-2024_assinado_versao_impressao.pdf (68/82) - 1234501

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 042/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 042/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Ronaldo de Oliveira Pinto, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 042/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 490/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo+F16 VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a	**30**	**Und.**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

	saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.					
2	Plantas: Mudas de Planta zamioculca;	**10**	**Und.**			
3	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	**10**	**Und.**			
4	Plantas: Mudas de Costela De Adão;	**10**	**Und.**			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

Cáusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ .....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidades: Departamento de Proteção Social.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

Código: 08.244.00013.2083 – Manutenção do CRAS - Famílias; e 08.244.0013.2086 – Manutenção do CREAS - Famílias.
3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fichas de Despesa: 673 e 731.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual, exceto para a Garantia dos equipamentos conforme normas e condições dos fabricantes.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n"

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.
15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.
16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF e informe o código 9D8A-7A67-1781-BADF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9D8A-7A67-1781-BADF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/08/2024 16:40:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D8A-7A67-1781-BADF

Proc. Administrativo 14- 490/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 09/08/2024 às 14:28:39

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Prezado,

Analisando o ETP E TR apresentados verifico que não atendem integralmente o disposto na NLL, por exemplo, o TR não apresenta de forma clara e objetivo o prazo de entrega e o prazo de vigência contratual.

Assim, devolvo o expediente para adequação dos dois documentos ao teor da NLL.

Após, torne o feito em vista para Parecer Jurídico.

Att.

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/881D-3132-414C-8483 e informe o código 881D-3132-414C-8483

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 881D-3132-414C-8483

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 09/08/2024 14:29:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/881D-3132-414C-8483

Proc. Administrativo 15- 490/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 09/08/2024 às 14:29:36

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Proc. Administrativo 16- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Data: 09/08/2024 às 14:32:24

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Boa tarde! Encaminhamos o procedimento para ajustes no Termo de Referência, conforme despacho 14-490/2024 1DOC.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8DEC-6E00-64D3-86B5 e informe o código 8DEC-6E00-64D3-86B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8DEC-6E00-64D3-86B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/08/2024 14:32:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8DEC-6E00-64D3-86B5

Proc. Administrativo 17- 490/2024

De: Rodrigo F. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/08/2024 às 15:22:32

Prezados, boa tarde.

Segue anexo conforme solicitado.

_

Rodrigo Felipe da Silva Ferreira
Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_Vasos_e_Plantas_Ornamentais_retificado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Felipe da Silva Fe...	09/08/2024 15:22:50	1Doc	RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA CPF 395.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2279-B27C-6FE1-5E81**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxante, reduzindo o estresse e a ansiedade. Isso é particularmente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida. As plantas podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e do CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

2.2. Vasos ornamentais podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

2.3. A aquisição de vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais para o Serivço do CREAS e CRAS CASA das Famílias I, se justifica por diversos motivos que visam melhorar o bem-estar e melhorar o ambiente onde os usuários são atendidos, segue abaixo as quantidades suficientes para atender a demanda:

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2279-B27C-6FE1-5E81 e informe o código 2279-B27C-6FE1-5E81

EQUIPAMENTOS			CRAS CASA DAS FAMÍLIA I	CREAS
Item	**Descrição**	**Apresentação**	**Qtd.**	**Qtd.**
1	**Vaso De Planta Grande Gigante**: Plástico para Frutífera aproximadamente 77x54 cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de mínima de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.	UND	18	12
2	**Plantas:** Mudas de Planta zamioculca; Mudas com no minímo 40 cm;	UND	06	04
3	**Plantas:** Mudas Planta Palmeira Areca Bambu; Mudas com no minímo 50 cm;	UND	06	04
4	**Plantas:** Mudas de Costela De Adão; Mudas com no minímo 40 cm;	UND	06	04

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Contratação de empresa para fornecimento de vasos para plantas ornamentais e e plantas ornamentais para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.2. A contratação pretendida visa que a empresa contratada realize o fornecimento de 30 vasos ornamentais para plantas e 30 plantas ornamentais, conforme o descritivo no item 2.

3.3. A entrega prevista dos itens deve ser realizada de uma única vez e os mesmos

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_2279B27C6FE15E811949D05B_proc.-administrativo-17--490-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/6) 266/701

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2279-B27C-6FE1-5E81 e informe o código 2279-B27C-6FE1-5E81

deverão atender perfeitamente as especificações do Estudo Técnico e do Termo de Referência e constantes da contratação, a fim de atender a Secretaria de Desenvolvimento Social .

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A entrega deverá ser feita de uma única vez, de acordo com a requisição. A entrega deverá ser feita no endereço citado no item 5.2, conforme solicitação emitida pelo Departamento de Suprimentos.

4.2. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

4.3. Os produtos deverão ser transportados em caixas de papelão limpas e integras.

4.4. **São obrigações da Contratada:**

4.4.1. Além das obrigações constantes no edital, a licitante obrigar-se-á;

4.4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, imediatamente após a comunicação que lhe foi feita, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes da culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.

4.4.1.2. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

4.5. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

4.5.1. O produto não atender as especificações deste edital;

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do pedido de compra enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.3. A contratada deve fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_2279B27C6FE15E811949D05B_proc.-administrativo-17--490-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/6) 267/701

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2279-B27C-6FE1-5E81 e informe o código 2279-B27C-6FE1-5E81

dispostas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

5.4. O recebimento definitivo dos produtos não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos aos Patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora do contrato.
6.2. Este contrato não requer prorrogação.
6.3. A gestão do contrato coordenará a execução e a fiscalização contratual.
6.4. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

7. DOS CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A secretaria de Finanças definirá o prazo de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica, para ampliação da competitividade do certame.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme informado previamente no Estudo Técnico Preliminar, a estimativa do valor da contratação é de:
9.1.1. CREAS – R$3.760,00
9.1.2. CRAS Casa das Famílias I – R$5.640,00
9.2. Totalizando o valor de $ 9.400,00 (Nove mil quatrocentos reais).

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_2279B27C6FE15E811949D05B_proc.-administrativo-17--490-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/6) 268/701

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2279-B27C-6FE1-5E81 e informe o código 2279-B27C-6FE1-5E81

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CREAS

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.04 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08.243.0013.2085 – MANUTENÇÃO DO CREAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.0013.2086 – MANUTENÇÃO DO CREAS – FAMÍLIAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01, 02 E 05

CRAS

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.02 – DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA

08.241.0013.2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS – 3ª IDADE

08.243.0013.2082 – MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.0013.2083 – MANUTENÇÃO DO CRAS – FAMÍLIAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01, 02 E 05

Cajati, 09 de Agosto de 2024.

Responsável:

Rodrigo Felipe da Silva Ferreira
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2279-B27C-6FE1-5E81 e informe o código 2279-B27C-6FE1-5E81

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2279-B27C-6FE1-5E81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA (CPF 395.XXX.XXX-03) em 09/08/2024 15:22:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2279-B27C-6FE1-5E81

Proc. Administrativo 18- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 12/08/2024 às 09:01:00

Boa tarde! Face as correções do TR efetuadas pela Secretaria Requisitante conforme despacho 17-490/2024 1DOC, e em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_042_2024_VASOS_E_PLANTAS_PARA_CREAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/08/2024 09:16:02	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AF8F-6AEC-B731-C4A7**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 042/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 490/ 2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 27/ 08/ 2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/ 08/ 2024 até as 08h59min do dia 27/ 08/ 2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 27/ 08/ 2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/ 08/ 2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo**
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidades: Departamento de Proteção Social.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

Código: 08.244.00013.2083 – Manutenção do CRAS - Famílias; e 08.244.0013.2086 – Manutenção do CREAS - Famílias.
3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fichas de Despesa: 673 e 731.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;
4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;
4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.
5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário por item;
6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;
6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.
6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do produto.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,10 (dez centavos).
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.3. O prazo de 3 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP
8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
10.4. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.4.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
10.8. **Habilitação jurídica:**
10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.9.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
10.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. **Qualificação Técnica:**

10.18.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.18.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.18.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.18.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.18.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.18.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, exceto para a Garantia dos produtos fornecidos.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
18.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.
18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
18.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
18.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

(e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 12 de agosto de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo+F16 VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.	**30**	**Und.**	R$ 272,33	R$ 8.169,98
2	Plantas: Mudas de Planta zamioculca;	**10**	**Und.**	R$ 48,49	R$ 484,93
3	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	**10**	**Und.**	R$ 40,78	R$ 407,83
4	Plantas: Mudas de Costela De Adão;	**10**	**Und.**	R$ 34,89	R$ 348,88
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 9.411,61**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidades: Departamento de Proteção Social.
Código: 08.244.00013.2083 – Manutenção do CRAS - Famílias; e 08.244.0013.2086 – Manutenção do CREAS - Famílias.
3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fichas de Despesa: 673 e 731.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 024/2024 – SEDS CRAS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
(x) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Vaso Ornamental para Plantas, que visa atender o Novo Prédio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) , junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de vasos ornamentais para plantas visa atender ao ***Novo Prédio do CRAS.***
A aquisição de plantas ornamentais visa atender ao ***Novo Prédio do CRAS E SCFV*** que foi terminado o processo de construção.
O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

Bem-estar emocional e psicológico: Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxante, reduzindo o estresse e a ansiedade. Isso é particularmente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida.
Vasos ornamentais podem trazer uma **sensação acolhedora e convidativa ao ambiente** do serviço do CRAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência.
E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

Ressaltamos que o financiamento da assistência social no Suas é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º, incluído pela Lei 12.435, de 2011).
Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002

> *Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.*

Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);
Observando:

> *A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais";*
> *§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com*

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;
A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo";

Tal aquisição visa atender a necessidade de vasos ornamentais para o novo prédio do CRAS.

Ressalto que os valores estimados, foram pesquisados em site eletrônico: https://www.mercadolivre.com.br/vaso-de-planta-grande-gigante-plastico-p-frutifera-60x56-cm-cor-marromcafe/p/MLB26708350#searchVariation=MLB26708350&position=2&search_layout=stack&type=product&tracking_id=3d0b0e2d-8040-4937-bcf9-775eb7b2189a, na data de 20/06/24 as 08:46.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	18	UND	Vaso De Planta Grande Gigante Plastico P/ Frutifera 60x56 Cm Cor Marrom/café O Vaso de Planta Grande Gigante Plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo. Com um diâmetro de base de 40 cm, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes. Fabricado pela renomada marca Foster Plast, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o Vaso de Planta Grande Gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem osnutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Seu modelo VGF60possui um diâmetro de boca de 46 cm, facilitando o plantio e a manutenção das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o Vaso de Planta Grande Gigante Plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço	Tal aquisição visa atender: 02 vasos na área externa (frente serviço CRAS), 02 vasos na recepção, 14 vasos na àrea interna.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

			verde com esse vaso de alta qualidade.	

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	*PRODUTO*	*Quantidade*	*UNIDADE*	*Valor Total*
01	*Vaso ornamental*	*18*	*394,02*	*R$ 7.092,02*
				Total R$ 7.092,02

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

*A indicação pretendida é para o mês de Dezembro **do ano de 2024**, uma vez que não há ata vigente para esta aquisição, para tanto é necessário ter ata vigente para que possamos solicitar tal aquisição conforme justificado.*

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Nível de prioridade **(ALTA)**, uma vez que o prédio ja está em atendimento à população.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Responsável pela demanda: Paulo Clemente da Silva	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: cras@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-3565**

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 025/2024 – SEDS CRAS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
(x) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Plantas Ornamentais, que visa atender o Novo Prédio do Cras e (Centro de Referência a Assistencia Social) Casa da Família I, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de plantas ornamentais visa atender ao ***Novo Prédio do CRAS E SCFV*** que foi terminado o processo de construção.

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, este serviço consiste na oferta de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Através do PAIF são identificados os atores de cada núcleo de família acompanhadas pela equipe técnica referenciada do CRAS, quais são inseridos nas atividades desenvolvidas pelo SCFV como apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Pro jovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. E, trabalhar com trabalho com famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Logo, é sob esse contexto, considerando a existência e importância dos CRAS, bem como o necessário cuidado com todas as equipes de trabalho, prezando pela qualidade dos atendimentos e manutenção de um bom padrão de realização dos serviços de nível de proteção social básica, que se estrutura a necessidade para a aquisição de plantas ornamentais para o Cras e Scfv pode ser justificada por diversos motivos que visam melhorar o bem-estar e melhorar o ambiente onde os usuários saõ atendidos. Aqui estão algmas razões que podem fundamentar essa aquisição:

Bem-estar emocional e psicológo: Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_AF8F6AECB731C4A72E929042_proc.-administrativo-18--490-2024_assinado_versao_impressao.pdf (24/09/2024 - 12:98:01)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

relaxanyte, reduzindo o estresse e a ansiedade, isso e particulamente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabiliodade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida.
As plantas podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviçp do Cras e Scfv, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários. Além disso, a decoração pode ajudar a acriar uma atmosfera relaxante e tranquilas, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência.
E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e compremetimento com o bem-estar coletivo.
Ressaltamos que o financiemento da assistência social no Suas é efetuado mediante cofinanciamento dos três antes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e beneficios desta política (Lei nº 8.742, de art. 28, § 3º, incluido pela lei nº 12.435, de 2011
Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002,
Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas:
Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);
Observando:

A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais";
§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;
A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo";

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Tal aquisição visa atender a necessidade de aquisição de plantas ornamentais para o novo prédio do CRAS, que está em atendimento a população.

Ressalto que o valor estimado foi pesquisado em site eletrônico: https://produto.mercadolivre.com.br/, na data de 20/06/24 as 08h45.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	18	UND	**Tipo de planta:** Planta zamioculca mulda zamioculca muda do dinheiro planta do dinheiro planta da prosperidade muda de jardim muda de vaso planta feng shui muda de planta natural. Muda Planta Palmeira Bambu Mini Zamioculca Zimba (planta Da Prosperidade) Pouca Luz Arvore Da Felicidade Plantada Macho/fêmea Superstições Mini Costela De Adão Palmeira Areca, entre outras.	Tal aquisição visa atender: 02 vasos na área externa (frente serviço CRAS), 02 vasos na recepção, 14 vasos na àrea interna. Plantas ornamentais podem trazem uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	*PRODUTO*	*Quantidade*	*UNIDADE*	*Valor Total*
01	*Planta ornamental*	*18*	*50,00*	*R$ 900,00*
				Total R$ 900,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

A indicação pretendida é para o mês de Dezembro de 2024, uma vez que não há ata vigente para esta aquisição, para tanto é necessário ter ata vigente uma vez que Prédio do CRAS ja esta em atendimento a população.
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
. Nível de prioridade **(ALTA)**, uma vez que o prédio ja está em atendimento à população.
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Responsável pela demanda: Paulo Clemente da Silva
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social
Email: cras@cajati.sp.gov.br — **Telefone: (13) 3854-3565**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 004/2024 – SEDS

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de Vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais para atender os referentes Serviços:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS CASA DAS FAMÍLIAS I)
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Unidade administrativa responsável: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. **INTRODUÇÃO:**

Trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado com o propósito de analisar a viabilidade e necessidade da Aquisição de Vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati/SP.

2. **DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:**

Informamos que não há contratação vigente para o item descrito, uma vez que se faz necessário a aquisição para atender o projeto de construção dos novos prédios do CRAS Casa das Famílias I e CREAS, visando que estes itens não estão inclusos no projeto de construção desses referidos prédios.

3. **DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):**

3.1. CRAS Casa das Famílias I:

3.1.2 Considerando a aquisição de vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais visando atender ao novo prédio do CRAS, inaugurado em maio de 2024.

3.1.3 Considerando que o CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

3.1.4 Considerando que o CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

3.1.5 Considerando que no CRAS Casa das Famílias ofertamos o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, este serviço consiste na oferta

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Através do PAIF são identificados os atores de cada núcleo de família acompanhadas pela equipe técnica referenciada do CRAS, quais são inseridos nas atividades desenvolvidas pelo SCFV como apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

3.1.6 Consideramos que no CRAS Casa das Famílias ofertamos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, que é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Pro jovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. E, trabalhar com trabalho com famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

3.2. CREAS:

3.2.1 Considerando a aquisição vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais visando atender ao novo prédio do CREAS que está em processo de início de construção.

3.2.2 Considerando que tal aquisição se justifica, pois este serviço atende e acompanha diariamente famílias e pessoas em situação de violação de direitos e risco social, tais como: Abandono; Adolescentes que estejam em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e de

Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Situação de rua; Discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia; entre outras.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

3.2.3 Considerando que a aquisição de vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais para o serviço do CREAS pode ser justificada por diversos motivos que visam melhorar o bem-estar e melhorar o ambiente onde os usuários são atendidos.

3.3 Bem-estar emocional e psicológico:

3.3.1. Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxante, reduzindo o estresse e a ansiedade. Isso é particularmente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida. As plantas podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e do CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

3.3.2. Vasos ornamentais podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Tendo o Plano de Contratações Anual do Município de Cajati em fase de elaboração, salientamos que tal contratação está prevista dentro do

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

planejamento dos setores envolvidos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1. Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

5.1.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.1.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.2 Das Obrigações da Contratada:

5.2.1. Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do equipamento ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

5.2.2. O prazo máximo para substituição de produtos com defeito nos materiais não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

5.2.3. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios,

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.3. Da Ficha Técnica:

5.3.1 Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas;

5.3.2. A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

5.4 **Do Local de Entrega e Prazo:**

5.4.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.4.2. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

EQUIPAMENTOS			CRAS CASA DAS FAMÍLIA I	CREAS
Item	**Descrição**	**Apresentação**	**Qtd.**	**Qtd.**
1	**Vaso De Planta Grande Gigante**: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento	UND		

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

	saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.		18	12
2	**Plantas:** Mudas de Planta zamioculca;	UND	06	04
3	**Plantas:** Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	UND	06	04
4	**Plantas:** Mudas de Costela De Adão;	UND	06	04

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Este levantamento de mercado visa auxiliar na tomada de decisão sobre a aquisição de vasos de plantas ornamentais e plantas ornamentais. O objetivo é analisar as opções disponíveis no mercado, comparar preços e características, e identificar os melhores fornecedores para atender às necessidades específicas.

7.1. METODOLOGIA

Para realizar este levantamento, foram utilizados os seguintes métodos:

- **Pesquisa online:** Busca no Portal de Contratações Públicas – PNCP e sites de compras.
- **Contato direto com fornecedores:** Solicitação de orçamentos direto com os fornecedores.

7.2. PREÇOS

Os preços das plantas ornamentais de acordo com o orçamento recebido da empresa Floricultura Keiko Shimizu (CNPJ 18.983.136/0001-24) é de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) segue no anexo I, o preço dos vasos em pesquisa

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

na internet é de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), valor total estimado da contração R$ R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

7.3. Análise de Orçamento

De acordo com o orçamento recebido somente as plantas atendem às necessidades dos equipamentos CRAS Casa das Famílias I e CREAS, em Busca no Portal de Contratações Públicas – PNCP não foi encontrado vasos e plantas similares. Em contato por e-mail com três fornecedores foi obtido o retorno de um, além de contato por telefone com outros fornecedores onde os mesmos não trabalhavam com os itens ou não podiam fazer os orçamentos conforme demonstrado no anexo I.

7.4. Considerações Finais

A aquisição de vasos e plantas ornamentais não é apenas uma questão estética, mas também traz benefícios concretos para o bem-estar, saúde, educação e sustentabilidade dentro dos equipamentos do CRAS e do CREAS. Esses benefícios não apenas melhoram o ambiente físico, mas também promovem um ambiente de trabalho mais humano e cuidadoso com o meio ambiente.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1. O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando orçamentos com fornecedores em potencial com experiência de mercado no ramo da contratação pretendida, também foram realizadas consultas de contratações similares pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

8.2. Com base nas pesquisas realizadas e o orçamento recebido o preço para essa aquisição foi calculada em R$ 9.400,00 (Nove mil quatrocentos reais).

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EMPRESA: FLORICULTURA KEIKO SHIMIZU
CNPJ 18.983.136/0001-24
RUA JOSE ANTONIO DE CAMPOS N°26 CENTRO REGISTRO SP
Telefones: (13) 38212289 (13) 996112181

Item	Descrição	Apresentação	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado por item
1	**Plantas:** Mudas de Planta zamioculca;	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
2	**Plantas:** Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
3	**Plantas:** Mudas de Costela De Adão;	UND	10	R$ 50,00	R$ 500,00
Valor estimado para a contratação pretendida				**R$ 1.300,00**	

PESQUISA NA INTERNET
VENDEDOR: FOSTER PLAST INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA
CNPJ: 23.016.163/0001-68

Item	Descrição	Apresentação	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado por item
1	**Vaso De Planta Grande Gigante**: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um	UND	30	R$ 270,00	R$ 8.100,00

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

	toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.				
Valor estimado para a contratação pretendida				**R$ 8.100,00**	

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

Aquisição vasos e plantas ornamentais pode trazer uma série de benefícios tanto estéticos quanto para o bem-estar geral.

9.1 BENEFÍCIOS DA AQUISIÇÃO DE VASOS E PLANTAS ORNAMENTAIS

- **Melhoria do ambiente interior**: Plantas ornamentais melhoram a qualidade do ar dentro do ambiente, absorvendo dióxido de carbono e liberando oxigênio durante a fotossíntese. Isso pode ajudar a reduzir os níveis de poluentes e aumentar a umidade do ar.
- **Decoração e estética**: Vasos e plantas ornamentais são uma excelente maneira de decorar qualquer ambiente, adicionando cor, textura e vida ao espaço. Podem ser usadas para criar pontos focais visuais e complementar o estilo de decoração existente.
- **Redução do estresse**: Estudos mostram que estar perto da natureza, mesmo em ambientes internos, pode reduzir os níveis de estresse e

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

promover um ambiente mais relaxante e tranquilo.

- **Estímulo à criatividade e produtividade**: Ter plantas ao redor pode aumentar a criatividade e a produtividade, tornando o ambiente de trabalho mais agradável e inspirador, além de tornar o local mais aconchegante para os visitantes.
- **Benefícios mentais e emocionais**: Cuidar das plantas pode ser terapêutico, proporcionando uma sensação de realização e cuidado. Isso pode ser especialmente benéfico para pessoas que lidam com estresse, ansiedade ou depressão.
- **Conexão com a natureza**: Mesmo em ambientes urbanos, as plantas oferecem uma conexão com a natureza, promovendo um senso de bem-estar e harmonia com o ambiente natural.
- **Purificação do ar**: Algumas plantas têm a capacidade de filtrar poluentes comuns do ar, como formaldeído, benzeno e tricloroetileno, tornando o ar interno mais saudável para respirar.

Considerando que tais benefícios tornam a aquisição de vasos e plantas ornamentais não apenas uma escolha estética, mas também uma decisão que pode melhorar significativamente a qualidade de vida dos funcionários e visitantes em vários aspectos.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

A opção pelo não parcelamento da contratação garante a uniformidade e qualidade dos produtos, evitando possíveis problemas decorrentes da diversidade de fornecedores. Assim, a contratação em lote único se mostra como

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades dos setores requisitantes.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Os resultados obtidos com a aquisição de vasos e plantas ornamentais podem variar de acordo com os objetivos, mas geralmente incluem os seguintes aspectos positivos, estética e decoração, melhoria do ar interior, bem-estar mental e emocional, conexão com a natureza, aumento da produtividade e criatividade, sustentabilidade e responsabilidade ambiental, educação e aprendizado, além de contribuir para socialização.

Essas razões combinadas tornam melhor não somente o ambiente estético, mas também contribui significativamente para o bem-estar físico e emocional dos visitantes e funcionários, promovendo um espaço mais acolhedor, saudável e produtivo.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

Fiscal do Contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Claudia Aparecida da Silva Souza	Chefe de Divisão de Proteção de Média Complexidade	CREAS

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

Gestor do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Karine Harzer de Almeide	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretária de Desenvolvimento Social

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1. **IMPACTOS POSITIVOS:**

14.1.1. **Melhoria da qualidade do ar**: As plantas podem ajudar a purificar o ar interior, removendo poluentes como formaldeído, benzeno e outros compostos orgânicos voláteis, resultando em um ambiente interno mais saudável para funcionários e visitantes.

14.1.2. **Redução da pegada de carbono**: Plantas ajudam a capturar dióxido de carbono da atmosfera, contribuindo para mitigar as emissões de gases de efeito estufa, especialmente em ambientes urbanos onde a vegetação é escassa.

14.1.3. **Sustentabilidade e educação ambiental**: Cultivar plantas ornamentais pode ser uma oportunidade para educar funcionários e visitantes sobre práticas de jardinagem sustentáveis, conservação da água e importância da flora local.

14.2. **DESAFIOS E AÇÕES MITIGADORAS:**

14.2.1. **Consumo de água**: Plantas requerem água para sobreviver e crescer. Deve-se gerenciar adequadamente a irrigação dos vasos pode ser necessário

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

para evitar o desperdício de água, especialmente em regiões com escassez hídrica.

14.2.2. Uso de fertilizantes e pesticidas: O uso inadequado de fertilizantes e pesticidas pode ter impactos negativos no meio ambiente. Optar por práticas de manejo orgânico ou naturais pode reduzir esses impactos.

14.2.3. Gestão de resíduos: O descarte inadequado de substratos de plantio, vasos plásticos ou outros resíduos relacionados às plantas ornamentais pode impactar negativamente o meio ambiente. É importante implementar práticas de reciclagem e reutilização sempre que possível.

14.2.4. **Manutenção adequada**: A manutenção regular das plantas é essencial para garantir que elas permaneçam saudáveis e continuem a oferecer benefícios ambientais.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina é que a aquisição de vasos de plantas ornamentais e plantas ornamentais é considerada altamente adequada e pertinente. Esses itens contribuem significativamente para o bem-estar físico e emocional dos visitantes e funcionários, promovendo um espaço mais acolhedor, saudável e produtivo, ao adquirir os vasos e as plantas ornamentais, a Administração está cumprindo seu papel de garantir condições mínimas de adequação do ambiente de atendimento, demonstrando sensibilidade e responsabilidade social.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

16. RESPONSÁVEIS:

Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo
Inscrito sob a Matrícula sob nº 5093

Cajati, 23 de Julho de 2024.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxante, reduzindo o estresse e a ansiedade. Isso é particularmente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida. As plantas podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e do CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

2.2. Vasos ornamentais podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

2.3. A aquisição de vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais para o Serivço do CREAS e CRAS CASA das Famílias I, se justifica por diversos motivos que visam melhorar o bem-estar e melhorar o ambiente onde os usuários são atendidos, segue abaixo as quantidades suficientes para atender a demanda:

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2279-B27C-6FE1-5E81 e informe o código 2279-B27C-6FE1-5E81

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EQUIPAMENTOS			CRAS CASA DAS FAMÍLIA I	CREAS
Item	Descrição	Apresentação	Qtd.	Qtd.
1	**Vaso De Planta Grande Gigante**: Plástico para Frutífera aproximadamente 77x54 cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de mínima de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.	UND	18	12
2	**Plantas:** Mudas de Planta zamioculca; Mudas com no mínimo 40 cm;	UND	06	04
3	**Plantas:** Mudas Planta Palmeira Areca Bambu; Mudas com no mínimo 50 cm;	UND	06	04
4	**Plantas:** Mudas de Costela De Adão; Mudas com no mínimo 40 cm;	UND	06	04

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Contratação de empresa para fornecimento de vasos para plantas ornamentais e e plantas ornamentais para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.2. A contratação pretendida visa que a empresa contratada realize o fornecimento de 30 vasos ornamentais para plantas e 30 plantas ornamentais, conforme o descritivo no item 2.

3.3. A entrega prevista dos itens deve ser realizada de uma única vez e os mesmos

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2279-B27C-6FE1-5E81 e informe o código 2279-B27C-6FE1-5E81

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

deverão atender perfeitamente as especificações do Estudo Técnico e do Termo de Referência e constantes da contratação, a fim de atender a Secretaria de Desenvolvimento Social.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A entrega deverá ser feita de uma única vez, de acordo com a requisição. A entrega deverá ser feita no endereço citado no item 5.2, conforme solicitação emitida pelo Departamento de Suprimentos.

4.2. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

4.3. Os produtos deverão ser transportados em caixas de papelão limpas e integras.

4.4. **São obrigações da Contratada:**

4.4.1. Além das obrigações constantes no edital, a licitante obrigar-se-á;

4.4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, imediatamente após a comunicação que lhe foi feita, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes da culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.

4.4.1.2. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

4.5. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

4.5.1. O produto não atender as especificações deste edital;

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do pedido de compra enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.3. A contratada deve fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2279-B27C-6FE1-5E81 e informe o código 2279-B27C-6FE1-5E81

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

dispostas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

5.4. O recebimento definitivo dos produtos não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos aos Patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora do contrato.
6.2. Este contrato não requer prorrogação.
6.3. A gestão do contrato coordenará a execução e a fiscalização contratual.
6.4. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

7. DOS CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A secretaria de Finanças definirá o prazo de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica, para ampliação da competitividade do certame.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme informado previamente no Estudo Técnico Preliminar, a estimativa do valor da contratação é de:
9.1.1. CREAS – R$3.760,00
9.1.2. CRAS Casa das Famílias I – R$5.640,00
9.2. Totalizando o valor de $ 9.400,00 (Nove mil quatrocentos reais).

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2279-B27C-6FE1-5E81 e informe o código 2279-B27C-6FE1-5E81

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CREAS

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.04 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08.243.0013.2085 – MANUTENÇÃO DO CREAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.0013.2086 – MANUTENÇÃO DO CREAS – FAMÍLIAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01, 02 E 05

CRAS

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.02 – DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA

08.241.0013.2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS – 3ª IDADE

08.243.0013.2082 – MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.0013.2083 – MANUTENÇÃO DO CRAS – FAMÍLIAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01, 02 E 05

Cajati, 09 de Agosto de 2024.

Responsável:

Rodrigo Felipe da Silva Ferreira
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2279-B27C-6FE1-5E81 e informe o código 2279-B27C-6FE1-5E81

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2279-B27C-6FE1-5E81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA (CPF 395.XXX.XXX-03) em 09/08/2024 15:22:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2279-B27C-6FE1-5E81

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 042/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 9.1 do edital).**

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 042/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 042/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo+F16 VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para	**30**	**Und.**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

	os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.					
2	Plantas: Mudas de Planta zamioculca;	**10**	**Und.**			
3	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	**10**	**Und.**			
4	Plantas: Mudas de Costela De Adão;	**10**	**Und.**			

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 042/2024.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 042/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 042/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Ronaldo de Oliveira Pinto, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 042/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 490/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo+F16 VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a	**30**	**Und.**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

	saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.					
2	Plantas: Mudas de Planta zamioculca;	**10**	**Und.**			
3	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	**10**	**Und.**			
4	Plantas: Mudas de Costela De Adão;	**10**	**Und.**			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

Cáusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ ....,... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidades: Departamento de Proteção Social.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

Código: 08.244.00013.2083 – Manutenção do CRAS - Famílias; e 08.244.0013.2086 – Manutenção do CREAS - Famílias.
3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fichas de Despesa: 673 e 731.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual, exceto para a Garantia dos equipamentos conforme normas e condições dos fabricantes.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n"

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.
15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.
16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7 e informe o código AF8F-6AEC-B731-C4A7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF8F-6AEC-B731-C4A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/08/2024 09:15:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF8F-6AEC-B731-C4A7

Proc. Administrativo 19- 490/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 12/08/2024 às 09:20:45

Prezado,
Segue Parecer Jurídico,

Att.

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_490_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_NOVA_LEI_DI

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	12/08/2024 09:20:56	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CB0A-0D65-79DC-89C3**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 490/2024

Pregão Eletrônico nº 042/2024

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi envido a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB0A-0D65-79DC-89C3 e informe o código CB0A-0D65-79DC-89C3

o artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação da Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro através do Memorando 9204/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho 5 do Memorando 9204/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 7), o estudo técnico preliminar (Despacho 9 Memorando 9204/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 2), reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), o termo de referência (Despacho), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 10).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB0A-0D65-79DC-89C3 e informe o código CB0A-0D65-79DC-89C3

certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta do Contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53da Lei 14133/2021, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 12 de agosto de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB0A-0D65-79DC-89C3 e informe o código CB0A-0D65-79DC-89C3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CB0A-0D65-79DC-89C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 12/08/2024 09:20:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB0A-0D65-79DC-89C3

Proc. Administrativo 20- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2024 às 09:25:54

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOM_PORTARIA_PE_042_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F6EE-2DAB-3E2C-6C62 e informe o código F6EE-2DAB-3E2C-6C62

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F6EE-2DAB-3E2C-6C62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/08/2024 09:26:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F6EE-2DAB-3E2C-6C62

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2235**
Ano **2024**
Página **1** de **25**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Extrato 4
Homologação 8
Ratificação 12

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 14

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.457/24 **Cajati/SP, 08 de agosto de 2024.**

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 042/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 490/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:
- Ivan Kledingler de Oliveira e Silva;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Leandro de Morais; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 08 de agosto de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B4F0-9330-3EE9-A3E6 e informe o código B4F0-9330-3EE9-A3E6

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: DOM_PORTARIA_PE_042_2024.pdf (2/3)

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B4F0-9330-3EE9-A3E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/08/2024 15:44:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 08/08/2024 15:46:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B4F0-9330-3EE9-A3E6

Proc. Administrativo 21- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 12/08/2024 às 09:26:59

Bom dia! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_042_2024_VASOS_E_PLANTAS_PARA_CREAS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/08/2024 09:33:46	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Ronaldo de Oliveira Pinto	12/08/2024 09:38:13	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65
Thais Novaes Ribeiro	12/08/2024 09:45:33	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Gabriel Orbeli França	12/08/2024 14:12:46	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **148F-8D55-83F7-7674**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 042/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 490/ 2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 27/ 08/ 2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/ 08/ 2024 até as 08h59min do dia 27/ 08/ 2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 27/ 08/ 2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/ 08/ 2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo**
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidades: Departamento de Proteção Social.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

Código: 08.244.00013.2083 – Manutenção do CRAS - Famílias; e 08.244.0013.2086 – Manutenção do CREAS - Famílias.
3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fichas de Despesa: 673 e 731.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário por item;
6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;
6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.
6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do produto.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,10 (dez centavos).
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.3. O prazo de 3 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP
8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
10.4. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.4.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
10.8. **Habilitação jurídica:**
10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.9.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
10.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. **Qualificação Técnica:**

10.18.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.18.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.18.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.18.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.18.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.18.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, exceto para a Garantia dos produtos fornecidos.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
18.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.
18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
18.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
18.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

(e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 12 de agosto de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo+F16 VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.	**30**	**Und.**	R$ 272,33	R$ 8.169,98
2	Plantas: Mudas de Planta zamioculca;	**10**	**Und.**	R$ 48,49	R$ 484,93
3	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	**10**	**Und.**	R$ 40,78	R$ 407,83
4	Plantas: Mudas de Costela De Adão;	**10**	**Und.**	R$ 34,89	R$ 348,88
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 9.411,61**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidades: Departamento de Proteção Social.
Código: 08.244.00013.2083 – Manutenção do CRAS - Famílias; e 08.244.0013.2086 – Manutenção do CREAS - Famílias.
3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fichas de Despesa: 673 e 731.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 024/2024 – SEDS CRAS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
(x) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Vaso Ornamental para Plantas, que visa atender o Novo Prédio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) , junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de vasos ornamentais para plantas visa atender ao ***Novo Prédio do CRAS.***
A aquisição de plantas ornamentais visa atender ao ***Novo Prédio do CRAS E SCFV*** que foi terminado o processo de construção.
O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

Bem-estar emocional e psicológico: Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxante, reduzindo o estresse e a ansiedade. Isso é particularmente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida.
Vasos ornamentais podem trazer uma **sensação acolhedora e convidativa ao ambiente** do serviço do CRAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência.
E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

Ressaltamos que o financiamento da assistência social no Suas é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º, incluído pela Lei 12.435, de 2011).
Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002

> *Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.*

Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);
Observando:

> *A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais";*
> *§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com*

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;
A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo";

Tal aquisição visa atender a necessidade de vasos ornamentais para o novo prédio do CRAS.

Ressalto que os valores estimados, foram pesquisados em site eletrônico: https://www.mercadolivre.com.br/vaso-de-planta-grande-gigante-plastico-p-frutifera-60x56-cm-cor-marromcafe/p/MLB26708350#searchVariation=MLB26708350&position=2&search_layout=stack&type=product&tracking_id=3d0b0e2d-8040-4937-bcf9-775eb7b2189a, na data de 20/06/24 as 08:46.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	18	UND	Vaso De Planta Grande Gigante Plastico P/ Frutifera 60x56 Cm Cor Marrom/café O Vaso de Planta Grande Gigante Plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo. Com um diâmetro de base de 40 cm, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes. Fabricado pela renomada marca Foster Plast, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o Vaso de Planta Grande Gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem osnutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Seu modelo VGF60possui um diâmetro de boca de 46 cm, facilitando o plantio e a manutenção das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o Vaso de Planta Grande Gigante Plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço	Tal aquisição visa atender: 02 vasos na área externa (frente serviço CRAS), 02 vasos na recepção, 14 vasos na àrea interna.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

			verde com esse vaso de alta qualidade.	

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	*PRODUTO*	*Quantidade*	*UNIDADE*	*Valor Total*
01	*Vaso ornamental*	*18*	*394,02*	*R$ 7.092,02*
				Total R$ 7.092,02

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

*A indicação pretendida é para o mês de Dezembro **do ano de 2024**, uma vez que não há ata vigente para esta aquisição, para tanto é necessário ter ata vigente para que possamos solicitar tal aquisição conforme justificado.*

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Nível de prioridade **(ALTA)**, uma vez que o prédio ja está em atendimento à população.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Responsável pela demanda: Paulo Clemente da Silva	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: cras@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-3565**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 025/2024 – SEDS CRAS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
(x) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Plantas Ornamentais, que visa atender o Novo Prédio do Cras e (Centro de Referência a Assistencia Social) Casa da Família I, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de plantas ornamentais visa atender ao ***Novo Prédio do CRAS E SCFV*** que foi terminado o processo de construção.

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, este serviço consiste na oferta de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Através do PAIF são identificados os atores de cada núcleo de família acompanhadas pela equipe técnica referenciada do CRAS, quais são inseridos nas atividades desenvolvidas pelo SCFV como apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Pro jovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. E, trabalhar com trabalho com famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Logo, é sob esse contexto, considerando a existência e importância dos CRAS, bem como o necessário cuidado com todas as equipes de trabalho, prezando pela qualidade dos atendimentos e manutenção de um bom padrão de realização dos serviços de nível de proteção social básica, que se estrutura a necessidade para a aquisição de plantas ornamentais para o Cras e Scfv pode ser justificada por diversos motivos que visam melhorar o bem-estar e melhorar o ambiente onde os usuários saõ atendidos. Aqui estão algmas razões que podem fundamentar essa aquisição:

Bem-estar emocional e psicológo: Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_148F8D5583F776748B9E54A6_proc.-administrativo-21--490-2024_assinado_versao_impressao.pdf (27/82) - 3925-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

relaxanyte, reduzindo o estresse e a ansiedade, isso e particulamente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabiliodade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida.
As plantas podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviçp do Cras e Scfv, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários. Além disso, a decoração pode ajudar a acriar uma atmosfera relaxante e tranquilas, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência.
E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e compremetimento com o bem-estar coletivo.
Ressaltamos que o financiemento da assistência social no Suas é efetuado mediante cofinanciamento dos três antes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e beneficios desta política (Lei nº 8.742, de art. 28, § 3º, incluido pela lei nº 12.435, de 2011
Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002,
Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas:
Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);
Observando:

A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais";
§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;
A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo";

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_148F8D5583F776748B9E54A6_proc.-administrativo-21--490-2024_assinado_versao_impressao.pdf (28/8/2024 - 393/501

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Tal aquisição visa atender a necessidade de aquisição de plantas ornamentais para o novo prédio do CRAS, que está em atendimento a população.

Ressalto que o valor estimado foi pesquisado em site eletrônico: https://produto.mercadolivre.com.br/, na data de 20/06/24 as 08h45.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	18	UND	**Tipo de planta:** Planta zamioculca mulda zamioculca muda do dinheiro planta do dinheiro planta da prosperidade muda de jardim muda de vaso planta feng shui muda de planta natural. Muda Planta Palmeira Bambu Mini Zamioculca Zimba (planta Da Prosperidade) Pouca Luz Arvore Da Felicidade Plantada Macho/fêmea Superstições Mini Costela De Adão Palmeira Areca, entre outras.	Tal aquisição visa atender: 02 vasos na área externa (frente serviço CRAS), 02 vasos na recepção, 14 vasos na àrea interna. Plantas ornamentais podem trazem uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	*PRODUTO*	*Quantidade*	*UNIDADE*	*Valor Total*
01	*Planta ornamental*	*18*	*50,00*	*R$ 900,00*
				Total R$ 900,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

A indicação pretendida é para o mês de Dezembro de 2024, uma vez que não há ata vigente para esta aquisição, para tanto é necessário ter ata vigente uma vez que Prédio do CRAS ja esta em atendimento a população.
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
. Nível de prioridade **(ALTA)**, uma vez que o prédio ja está em atendimento à população.
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Responsável pela demanda: Paulo Clemente da Silva
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social
Email: cras@cajati.sp.gov.br — **Telefone: (13) 3854-3565**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 004/2024 – SEDS

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de Vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais para atender os referentes Serviços:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS CASA DAS FAMÍLIAS I)
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Unidade administrativa responsável: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_148F8D5583F776748B9E54A6_proc.-administrativo-21--490-2024_assinado_versaoimpressaopdf (9).pdf - 396701

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. **INTRODUÇÃO:**

Trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado com o propósito de analisar a viabilidade e necessidade da Aquisição de Vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati/SP.

2. **DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:**

Informamos que não há contratação vigente para o item descrito, uma vez que se faz necessário a aquisição para atender o projeto de construção dos novos prédios do CRAS Casa das Famílias I e CREAS, visando que estes itens não estão inclusos no projeto de construção desses referidos prédios.

3. **DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):**

3.1. CRAS Casa das Famílias I:

3.1.2 Considerando a aquisição de vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais visando atender ao novo prédio do CRAS, inaugurado em maio de 2024.

3.1.3 Considerando que o CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

3.1.4 Considerando que o CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

3.1.5 Considerando que no CRAS Casa das Famílias ofertamos o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, este serviço consiste na oferta

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Através do PAIF são identificados os atores de cada núcleo de família acompanhadas pela equipe técnica referenciada do CRAS, quais são inseridos nas atividades desenvolvidas pelo SCFV como apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

3.1.6 Consideramos que no CRAS Casa das Famílias ofertamos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, que é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Pro jovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. E, trabalhar com trabalho com famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

3.2. CREAS:

3.2.1 Considerando a aquisição vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais visando atender ao novo prédio do CREAS que está em processo de início de construção.

3.2.2 Considerando que tal aquisição se justifica, pois este serviço atende e acompanha diariamente famílias e pessoas em situação de violação de direitos e risco social, tais como: Abandono; Adolescentes que estejam em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e de

Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Situação de rua; Discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia; entre outras.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

3.2.3 Considerando que a aquisição de vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais para o serviço do CREAS pode ser justificada por diversos motivos que visam melhorar o bem-estar e melhorar o ambiente onde os usuários são atendidos.

3.3 Bem-estar emocional e psicológico:

3.3.1. Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxante, reduzindo o estresse e a ansiedade. Isso é particularmente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida. As plantas podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e do CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

3.3.2. Vasos ornamentais podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Tendo o Plano de Contratações Anual do Município de Cajati em fase de elaboração, salientamos que tal contratação está prevista dentro do

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

planejamento dos setores envolvidos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1. Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

5.1.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.1.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.2 Das Obrigações da Contratada:

5.2.1. Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do equipamento ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

5.2.2. O prazo máximo para substituição de produtos com defeito nos materiais não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

5.2.3. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios,

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.3. Da Ficha Técnica:

5.3.1 Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas;

5.3.2. A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

5.4 **Do Local de Entrega e Prazo:**

5.4.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.4.2. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

EQUIPAMENTOS			CRAS CASA DAS FAMÍLIA I	CREAS
Item	**Descrição**	**Apresentação**	**Qtd.**	**Qtd.**
1	**Vaso De Planta Grande Gigante**: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento	UND		

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

	saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.		18	12
2	**Plantas:** Mudas de Planta zamioculca;	UND	06	04
3	**Plantas:** Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	UND	06	04
4	**Plantas:** Mudas de Costela De Adão;	UND	06	04

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Este levantamento de mercado visa auxiliar na tomada de decisão sobre a aquisição de vasos de plantas ornamentais e plantas ornamentais. O objetivo é analisar as opções disponíveis no mercado, comparar preços e características, e identificar os melhores fornecedores para atender às necessidades específicas.

7.1. METODOLOGIA

Para realizar este levantamento, foram utilizados os seguintes métodos:

- **Pesquisa online:** Busca no Portal de Contratações Públicas – PNCP e sites de compras.
- **Contato direto com fornecedores:** Solicitação de orçamentos direto com os fornecedores.

7.2. PREÇOS

Os preços das plantas ornamentais de acordo com o orçamento recebido da empresa Floricultura Keiko Shimizu (CNPJ 18.983.136/0001-24) é de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) segue no anexo I, o preço dos vasos em pesquisa

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

na internet é de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), valor total estimado da contração R$ R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

7.3. Análise de Orçamento

De acordo com o orçamento recebido somente as plantas atendem às necessidades dos equipamentos CRAS Casa das Famílias I e CREAS, em Busca no Portal de Contratações Públicas – PNCP não foi encontrado vasos e plantas similares. Em contato por e-mail com três fornecedores foi obtido o retorno de um, além de contato por telefone com outros fornecedores onde os mesmos não trabalhavam com os itens ou não podiam fazer os orçamentos conforme demonstrado no anexo I.

7.4. Considerações Finais

A aquisição de vasos e plantas ornamentais não é apenas uma questão estética, mas também traz benefícios concretos para o bem-estar, saúde, educação e sustentabilidade dentro dos equipamentos do CRAS e do CREAS. Esses benefícios não apenas melhoram o ambiente físico, mas também promovem um ambiente de trabalho mais humano e cuidadoso com o meio ambiente.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1. O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando orçamentos com fornecedores em potencial com experiência de mercado no ramo da contratação pretendida, também foram realizadas consultas de contratações similares pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

8.2. Com base nas pesquisas realizadas e o orçamento recebido o preço para essa aquisição foi calculada em R$ 9.400,00 (Nove mil quatrocentos reais).

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EMPRESA: FLORICULTURA KEIKO SHIMIZU
CNPJ 18.983.136/0001-24
RUA JOSE ANTONIO DE CAMPOS N°26 CENTRO REGISTRO SP
Telefones: (13) 38212289 (13) 996112181

Item	Descrição	Apresentação	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado por item
1	**Plantas:** Mudas de Planta zamioculca;	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
2	**Plantas:** Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
3	**Plantas:** Mudas de Costela De Adão;	UND	10	R$ 50,00	R$ 500,00
Valor estimado para a contratação pretendida				**R$ 1.300,00**	

PESQUISA NA INTERNET
VENDEDOR: FOSTER PLAST INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA
CNPJ: 23.016.163/0001-68

Item	Descrição	Apresentação	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado por item
1	**Vaso De Planta Grande Gigante**: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um	UND	30	R$ 270,00	R$ 8.100,00

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

	toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.				
Valor estimado para a contratação pretendida				**R$ 8.100,00**	

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

Aquisição vasos e plantas ornamentais pode trazer uma série de benefícios tanto estéticos quanto para o bem-estar geral.

9.1 BENEFÍCIOS DA AQUISIÇÃO DE VASOS E PLANTAS ORNAMENTAIS

- **Melhoria do ambiente interior**: Plantas ornamentais melhoram a qualidade do ar dentro do ambiente, absorvendo dióxido de carbono e liberando oxigênio durante a fotossíntese. Isso pode ajudar a reduzir os níveis de poluentes e aumentar a umidade do ar.
- **Decoração e estética**: Vasos e plantas ornamentais são uma excelente maneira de decorar qualquer ambiente, adicionando cor, textura e vida ao espaço. Podem ser usadas para criar pontos focais visuais e complementar o estilo de decoração existente.
- **Redução do estresse**: Estudos mostram que estar perto da natureza, mesmo em ambientes internos, pode reduzir os níveis de estresse e

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

promover um ambiente mais relaxante e tranquilo.

- **Estímulo à criatividade e produtividade**: Ter plantas ao redor pode aumentar a criatividade e a produtividade, tornando o ambiente de trabalho mais agradável e inspirador, além de tornar o local mais aconchegante para os visitantes.
- **Benefícios mentais e emocionais**: Cuidar das plantas pode ser terapêutico, proporcionando uma sensação de realização e cuidado. Isso pode ser especialmente benéfico para pessoas que lidam com estresse, ansiedade ou depressão.
- **Conexão com a natureza**: Mesmo em ambientes urbanos, as plantas oferecem uma conexão com a natureza, promovendo um senso de bem-estar e harmonia com o ambiente natural.
- **Purificação do ar**: Algumas plantas têm a capacidade de filtrar poluentes comuns do ar, como formaldeído, benzeno e tricloroetileno, tornando o ar interno mais saudável para respirar.

Considerando que tais benefícios tornam a aquisição de vasos e plantas ornamentais não apenas uma escolha estética, mas também uma decisão que pode melhorar significativamente a qualidade de vida dos funcionários e visitantes em vários aspectos.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

A opção pelo não parcelamento da contratação garante a uniformidade e qualidade dos produtos, evitando possíveis problemas decorrentes da diversidade de fornecedores. Assim, a contratação em lote único se mostra como

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades dos setores requisitantes.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Os resultados obtidos com a aquisição de vasos e plantas ornamentais podem variar de acordo com os objetivos, mas geralmente incluem os seguintes aspectos positivos, estética e decoração, melhoria do ar interior, bem-estar mental e emocional, conexão com a natureza, aumento da produtividade e criatividade, sustentabilidade e responsabilidade ambiental, educação e aprendizado, além de contribuir para socialização.

Essas razões combinadas tornam melhor não somente o ambiente estético, mas também contribui significativamente para o bem-estar físico e emocional dos visitantes e funcionários, promovendo um espaço mais acolhedor, saudável e produtivo.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

Fiscal do Contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Claudia Aparecida da Silva Souza	Chefe de Divisão de Proteção de Média Complexidade	CREAS

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

Gestor do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Karine Harzer de Almeide	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretária de Desenvolvimento Social

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1. **IMPACTOS POSITIVOS:**

14.1.1. **Melhoria da qualidade do ar**: As plantas podem ajudar a purificar o ar interior, removendo poluentes como formaldeído, benzeno e outros compostos orgânicos voláteis, resultando em um ambiente interno mais saudável para funcionários e visitantes.

14.1.2. **Redução da pegada de carbono**: Plantas ajudam a capturar dióxido de carbono da atmosfera, contribuindo para mitigar as emissões de gases de efeito estufa, especialmente em ambientes urbanos onde a vegetação é escassa.

14.1.3. **Sustentabilidade e educação ambiental**: Cultivar plantas ornamentais pode ser uma oportunidade para educar funcionários e visitantes sobre práticas de jardinagem sustentáveis, conservação da água e importância da flora local.

14.2. **DESAFIOS E AÇÕES MITIGADORAS:**

14.2.1. **Consumo de água**: Plantas requerem água para sobreviver e crescer. Deve-se gerenciar adequadamente a irrigação dos vasos pode ser necessário

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

para evitar o desperdício de água, especialmente em regiões com escassez hídrica.

14.2.2. Uso de fertilizantes e pesticidas: O uso inadequado de fertilizantes e pesticidas pode ter impactos negativos no meio ambiente. Optar por práticas de manejo orgânico ou naturais pode reduzir esses impactos.

14.2.3. Gestão de resíduos: O descarte inadequado de substratos de plantio, vasos plásticos ou outros resíduos relacionados às plantas ornamentais pode impactar negativamente o meio ambiente. É importante implementar práticas de reciclagem e reutilização sempre que possível.

14.2.4. **Manutenção adequada**: A manutenção regular das plantas é essencial para garantir que elas permaneçam saudáveis e continuem a oferecer benefícios ambientais.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina é que a aquisição de vasos de plantas ornamentais e plantas ornamentais é considerada altamente adequada e pertinente. Esses itens contribuem significativamente para o bem-estar físico e emocional dos visitantes e funcionários, promovendo um espaço mais acolhedor, saudável e produtivo, ao adquirir os vasos e as plantas ornamentais, a Administração está cumprindo seu papel de garantir condições mínimas de adequação do ambiente de atendimento, demonstrando sensibilidade e responsabilidade social.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

16. RESPONSÁVEIS:

Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo
Inscrito sob a Matrícula sob nº 5093

Cajati, 23 de Julho de 2024.

Assinado por 1 pessoa: MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9294-A02C-75E2-3352 e informe o código 9294-A02C-75E2-3352

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxante, reduzindo o estresse e a ansiedade. Isso é particularmente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida. As plantas podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e do CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

2.2. Vasos ornamentais podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CRAS e CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência. E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

2.3. A aquisição de vasos ornamentais para plantas e plantas ornamentais para o Serivço do CREAS e CRAS CASA das Famílias I, se justifica por diversos motivos que visam melhorar o bem-estar e melhorar o ambiente onde os usuários são atendidos, segue abaixo as quantidades suficientes para atender a demanda:

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2279-B27C-6FE1-5E81 e informe o código 2279-B27C-6FE1-5E81

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EQUIPAMENTOS			CRAS CASA DAS FAMÍLIA I	CREAS
Item	Descrição	Apresentação	Qtd.	Qtd.
1	**Vaso De Planta Grande Gigante**: Plástico para Frutífera aproximadamente 77x54 cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de mínima de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.	UND	18	12
2	**Plantas:** Mudas de Planta zamioculca; Mudas com no mínimo 40 cm;	UND	06	04
3	**Plantas:** Mudas Planta Palmeira Areca Bambu; Mudas com no mínimo 50 cm;	UND	06	04
4	**Plantas:** Mudas de Costela De Adão; Mudas com no mínimo 40 cm;	UND	06	04

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Contratação de empresa para fornecimento de vasos para plantas ornamentais e e plantas ornamentais para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.2. A contratação pretendida visa que a empresa contratada realize o fornecimento de 30 vasos ornamentais para plantas e 30 plantas ornamentais, conforme o descritivo no item 2.

3.3. A entrega prevista dos itens deve ser realizada de uma única vez e os mesmos

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2279-B27C-6FE1-5E81 e informe o código 2279-B27C-6FE1-5E81

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

deverão atender perfeitamente as especificações do Estudo Técnico e do Termo de Referência e constantes da contratação, a fim de atender a Secretaria de Desenvolvimento Social.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A entrega deverá ser feita de uma única vez, de acordo com a requisição. A entrega deverá ser feita no endereço citado no item 5.2, conforme solicitação emitida pelo Departamento de Suprimentos.

4.2. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

4.3. Os produtos deverão ser transportados em caixas de papelão limpas e integras.

4.4. **São obrigações da Contratada:**

4.4.1. Além das obrigações constantes no edital, a licitante obrigar-se-á;

4.4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, imediatamente após a comunicação que lhe foi feita, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes da culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.

4.4.1.2. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

4.5. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

4.5.1. O produto não atender as especificações deste edital;

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do pedido de compra enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.3. A contratada deve fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2279-B27C-6FE1-5E81 e informe o código 2279-B27C-6FE1-5E81

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

dispostas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

5.4. O recebimento definitivo dos produtos não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos aos Patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora do contrato.
6.2. Este contrato não requer prorrogação.
6.3. A gestão do contrato coordenará a execução e a fiscalização contratual.
6.4. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

7. DOS CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A secretaria de Finanças definirá o prazo de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica, para ampliação da competitividade do certame.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme informado previamente no Estudo Técnico Preliminar, a estimativa do valor da contratação é de:
9.1.1. CREAS – R$3.760,00
9.1.2. CRAS Casa das Famílias I – R$5.640,00
9.2. Totalizando o valor de $ 9.400,00 (Nove mil quatrocentos reais).

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2279-B27C-6FE1-5E81 e informe o código 2279-B27C-6FE1-5E81

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CREAS

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.04 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08.243.0013.2085 – MANUTENÇÃO DO CREAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.0013.2086 – MANUTENÇÃO DO CREAS – FAMÍLIAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01, 02 E 05

CRAS

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.02 – DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA

08.241.0013.2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS – 3ª IDADE

08.243.0013.2082 – MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.0013.2083 – MANUTENÇÃO DO CRAS – FAMÍLIAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01, 02 E 05

Cajati, 09 de Agosto de 2024.

Responsável:

Rodrigo Felipe da Silva Ferreira
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2279-B27C-6FE1-5E81 e informe o código 2279-B27C-6FE1-5E81

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2279-B27C-6FE1-5E81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA (CPF 395.XXX.XXX-03) em 09/08/2024 15:22:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2279-B27C-6FE1-5E81

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 042/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 9.1 do edital).**

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 042/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 042/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo+F16 VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para	**30**	**Und.**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

	os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.					
2	Plantas: Mudas de Planta zamioculca;	**10**	**Und.**			
3	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	**10**	**Und.**			
4	Plantas: Mudas de Costela De Adão;	**10**	**Und.**			

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 042/2024.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIELI ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 042/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 042/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Ronaldo de Oliveira Pinto, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 042/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 490/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo+F16 VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a	**30**	**Und.**			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_148F8D5583F776748B9E54A6_proc.-administrativo-21--490-2024_assinado_versao_impressao.pdf (Página 70) - 435/501

	saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.					
2	Plantas: Mudas de Planta zamioculca;	**10**	**Und.**			
3	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	**10**	**Und.**			
4	Plantas: Mudas de Costela De Adão;	**10**	**Und.**			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

Cáusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ ....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidades: Departamento de Proteção Social.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

Código: 08.244.00013.2083 – Manutenção do CRAS - Famílias; e 08.244.0013.2086 – Manutenção do CREAS - Famílias.
3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fichas de Despesa: 673 e 731.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual, exceto para a Garantia dos equipamentos conforme normas e condições dos fabricantes.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n"

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.
15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.
16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674 e informe o código 148F-8D55-83F7-7674

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 148F-8D55-83F7-7674

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/08/2024 09:33:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 12/08/2024 09:38:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 12/08/2024 09:45:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 12/08/2024 14:12:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148F-8D55-83F7-7674

Proc. Administrativo 22- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 12/08/2024 às 14:38:01

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_042_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	12/08/2024 14:46:39	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1F23-F299-F7C8-7793**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 490/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
OBJETO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 27 de agosto de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 12 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F23-F299-F7C8-7793 e informe o código 1F23-F299-F7C8-7793

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F23-F299-F7C8-7793

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 12/08/2024 14:46:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F23-F299-F7C8-7793

Proc. Administrativo 23- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/08/2024 às 15:11:40

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_BLL_PE_42_2024.pdf
SITE_BLL_PNCP_PE_42_2024.pdf
SITE_PMC_PE_42_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97DC-E8D0-47E8-4DBA e informe o código 97DC-E8D0-47E8-4DBA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 97DC-E8D0-47E8-4DBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/08/2024 15:11:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97DC-E8D0-47E8-4DBA

DADOS DO PROCESSO — **PUBLICADO**

AUTORIDADE: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (14.13
REGULAMENTO: LEI FEDERAL Nº 1413
Nº PROC. (EDITAL): PE042/2024CJ
Nº PROC. ADM.: 490/2024
ANO REFER.: 2024
REEDIÇÃO
REFER. PROC.
CONVÊNIO TRANSFEREGOV
Enviar Transferegov
ANO CONVÊNIO
TIPO DO OBJETO: PRODUTO

OBJETO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria
Limite **346** caracteres

OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 042/2024
Limite **217** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO
VALIDADE (meses): 2
PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 13/08/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTAS: 27/08/2024 08:59
INÍCIO DISPUTA: 27/08/2024 10:00
FIM IMPUGNAÇÃO: 22/08/2024 00:00
FIM ESCLARECIMENTOS: 22/08/2024 00:00
PUBLICAÇÃO: 12/08/2024 15:09

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
FASE ABERTA (min): 15
FASE ALEATÓRIA (min): 10
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TAXA ADM.
CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- [x] Mensagens de licitantes
- [x] Recurso Online
- [ ] Exclusivo Regional
- [ ] Exclusivo Local
- [ ] Cadastro Reserva
- [x] Valor Ref. Visível
- [x] Exclusivo ME
- [ ] Bloquear documentos de habilitação compactados
- [ ] Intervalo de lances em %
- [ ] Prioridade regional
- [ ] Inversão de Fases

OPÇÕES DE PROPOSTA

Envio de documentos
- (•) Todos participantes (pré disputa)
- ( ) Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos
Lotes
Documentos
Equipe de Apoio
Mensagens
Relatórios
Extrato Publ.
Interrupções
Impugnações
Esclarecimentos
Exportação
Contratos
Transferegov
PNCP
Editar Processo
Regionalidade
Disputa

Edital nº PE042/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 12/08/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 12/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 13/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/08/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000224/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 9.411,50

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo F16 VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.	30	R$ 272,33	R$ 8.169,90	
2	Plantas: Mudas de Planta zamioculca	10	R$ 48,49	R$ 484,90	
3	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu	10	R$ 40,78	R$ 407,80	
4	Plantas: Mudas de Costela De Adão	10	R$ 34,89	R$ 348,90	

Exibir: 1-4 de 4 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

8981 TR	12/08/2024	
8980 DFD2	12/08/2024	
8979 DFD	12/08/2024	
8978 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-2024	12/08/2024	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
12/08/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 42 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
490

Data de Acolhimento/Horario:	13/08/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	27/08/2024 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	27/08/2024 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Resumo

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 24- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2024 às 15:14:34

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_042_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/08/2024 15:19:36	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **853F-E789-9BEB-29C4**

Cajati/SP, 12 de agosto de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024** referente a **Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/08/2024 até as 08h59min do dia 27/08/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 27/08/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/08/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo+F16 VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.	**30**	**Und.**	R$ 272,33	R$ 8.169,98

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/853F-E789-9BEB-29C4 e informe o código 853F-E789-9BEB-29C4

2	Plantas: Mudas de Planta zamioculca;	**10**	**Und.**	R$ 48,49	R$ 484,93
3	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	**10**	**Und.**	R$ 40,78	R$ 407,83
4	Plantas: Mudas de Costela De Adão;	**10**	**Und.**	R$ 34,89	R$ 348,88
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 9.411,61**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidades: Departamento de Proteção Social.
Código: 08.244.00013.2083 – Manutenção do CRAS- Famílias; e 08.244.0013.2086 – Manutenção do CREAS- Famílias.
3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fichas de Despesa: 673 e 731.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2024

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/853F-E789-9BEB-29C4 e informe o código 853F-E789-9BEB-29C4

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_853FE789BEB29C463BE72EE_proc.-administrativo-24--490-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/3) 460/701

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 853F-E789-9BEB-29C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/08/2024 15:19:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/853F-E789-9BEB-29C4

Proc. Administrativo 25- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/08/2024 às 15:19:51

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_042_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	12/08/2024 15:20:03	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/08/2024 15:22:24	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thierry Tavares de Oliveir...	12/08/2024 15:23:28	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	12/08/2024 15:29:40	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Ivan Kledlinger de Oliveir...	12/08/2024 17:14:21	1Doc	IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA CPF 352....
Leandro de Moraes	27/08/2024 12:03:17	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **33B7-CC69-3FBA-B7DF**

Cajati/ SP, 12 de agosto de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 042/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 490/2024 1Doc**

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:
- Ivan Kledingler de Oliveira e Silva;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Leandro de Morais; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Designados conforme portaria 1.457 de 08/08/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 27/08/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Lucielen J. C. H. Costa **Pregoeira**	**Ivan K. O. Silva** **Equipe de Apoio**	**Jailton P. Santos** **Equipe de Apoio**
Leandro de Morais **Equipe de Apoio**	**Thierry T. Oliveira** **Equipe de Apoio**	

Assinado por 6 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33B7-CC69-3FBA-B7DF e informe o código 33B7-CC69-3FBA-B7DF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 33B7-CC69-3FBA-B7DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/08/2024 15:20:02 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/08/2024 15:22:21 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 12/08/2024 15:23:26 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 12/08/2024 15:29:37 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 12/08/2024 17:14:17 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 27/08/2024 12:03:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33B7-CC69-3FBA-B7DF

Proc. Administrativo 26- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2024 às 15:38:36

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000053.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	12/08/2024 15:38:49	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	12/08/2024 16:37:54	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1E91-C411-1F7D-0022**

Cajati/SP, 12 de agosto de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024** referente a **Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/08/2024 até as 08h59min do dia 27/08/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 27/08/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/08/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo+F16 VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.	**30**	**Und.**	R$ 272,33	R$ 8.169,98

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1591-C411-1F7D-0022 e informe o código 1591-C411-1F7D-0022
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1591-C411-1F7D-0022 e informe o código 1591-C411-1F7D-0022

2	Plantas: Mudas de Planta zamioculca;	**10**	**Und.**	R$ 48,49	R$ 484,93
3	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	**10**	**Und.**	R$ 40,78	R$ 407,83
4	Plantas: Mudas de Costela De Adão;	**10**	**Und.**	R$ 34,89	R$ 348,88
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 9.411,61**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidades: Departamento de Proteção Social.
Código: 08.244.00013.2083 – Manutenção do CRAS - Famílias; e 08.244.0013.2086 – Manutenção do CREAS - Famílias.
3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fichas de Despesa: 673 e 731.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 12/08/2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E91-C743-4B41-F730 e informe o código 8E91-C743-4B41-F730

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 853F-E789-9BEB-29C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/08/2024 15:19:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/853F-E789-9BEB-29C4

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E91-C411-1F7D-0022 e informe o código 1E91-C411-1F7D-0022

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E91-C411-1F7D-0022

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/08/2024 15:38:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 12/08/2024 16:37:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E91-C411-1F7D-0022

Proc. Administrativo 27- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2024 às 07:37:19

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOE_SP_PE_42_2024.pdf
DOM_PE_42_2024.pdf
GAZETA_SP_PE_42_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B20E-6667-D0DC-4EF9 e informe o código B20E-6667-D0DC-4EF9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B20E-6667-D0DC-4EF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/08/2024 07:37:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B20E-6667-D0DC-4EF9

NET.BR) - (TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2024); HTTPS://PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS?Q=BURITAMA&STATUS=TODOS&PAGINA=1 (MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NOS SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.

BURITAMA-S.P., 12 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2024-DMCLGC/GMB

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2024, COM A UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESTOMIA E ILEOSTOMIA PARA CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)". A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO EM 27 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - D.F. E SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO "COMPRASNET" NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.GOV.BR/COMPRAS, O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, LOCALIZADO NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. EM DIAS ÚTEIS E DE EXPEDIENTE NO REFERIDO DEPARTAMENTO, E PODERÃO SER OBTIDOS GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/ - (LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2024); BURITAMA (VTEC.NET.BR) - (TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2024); HTTPS://PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS?Q=BURITAMA&STATUS=TODOS&PAGINA=1 (MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NOS SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.

BURITAMA-S.P., 12 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Processo Administrativo nº 152/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de 2.000(dois mil) KIT MATERNIDADE, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14/08/2024 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/08/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 27/08/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 12 de Agosto de 2024
Nielson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
Processo Administrativo nº 3679/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em manutenção preventiva/corretiva, calibração e troca de peças com serviço de mão de obras inclusa para refrigeração da área de saúde municipal - SUS (acondicionamento de vacina, medicamentos e demais insumos termolábeis), conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14/08/2024 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/08/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 28/08/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 12 de Agosto de 2024
José Enoque da Silva Gacia - Secretário Municipal de Saúde

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 447/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Aquisição de areia, brita e rachão para uso em serviços realizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) MADECENTER MADEIRAS LTDA - EPP (CNPJ: 24.503.859/0001-81):
Item 001: R$ 134,00 e Item 002: R$ 134,00.

2) JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO LTDA - EPP (CNPJ: 13.193.709/0001-00):
Item 003: R$ 75,00; Item 004: R$ 78,00 e Item 005: R$ 129,00.

Cajati/SP, 12 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 465/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de Pinças Cheron para uso no PASC da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), no seguinte valor:

1) ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - EPP (CNPJ 04.956.527/0001-45):
Lote 001: R$ 82,90.

Cajati/SP, 12 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 490/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

OBJETO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 27 de agosto de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 12 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

CAJOBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº131/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL WANDA DE PAULA MONTEIRO.

Data Limite para recebimentos de proposta: até 30/08/2024 à 08H30min.

Data Para Abertura da Sala de disputa: 30/08/2024 às 09h00min.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.cajobi.sp.gov.br

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.cajobi.sp.gov.br.

Cajobi, 12 de agosto de 2024
Warner Jesus Depieri - Pregoeiro Oficial

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2024 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL: Objeto – Contratação de empresa Especializada por Empreitada Global para Execução de Obras de Reforma da Escola Enl. Bóris de Moraes Ferreira em Campina do Monte Alegre/SP. Valor Estimado da Obra: R$ 147.058,66. Data para recebimento dos envelopes da documentação e proposta: até as 09h:00min do dia 27/08/2024. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e o Edital poderá ser solicitado pelo e-mail licitacões@campinadomontealegre.sp.gov.br, retirado no site www.campinadomontealegre.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal mediante o recolhimento de taxa. Maiores informações: (15)3256-1330. Campina do Monte Alegre, 12/08/2024, Tiago Ricardo Ferreira - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOGAÇÃO: Tendo logrado encontrar a proposta mais vantajosa à Administração, a Pregoeira ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 03/2024 aos licitantes: 01 - Transporte com micro-ônibus 32 lugares com saída as 5h para Itapetininga, Sorocaba, Itú e Salto, 360km/dia, 5 dias por semana - R$ 4,85/km - Márcio Fernandes da Silva Locadora e Transportes ME; 02 Transporte com micro-ônibus 32 lugares com saída às 10h e 30min para Itapetininga, Sorocaba, Itú e Salto, 360km/dia, 5 dias por semana, R$ 4,85/km, Márcio Fernandes da Silva Locadora e Transportes ME; 03 - Transporte com Van de 15 lugares para Itapeva R$ 4,80/km Elaine Cristina Lisboa Machado ME; 04 Transporte com Van de 15 lugares para São Paulo e Grande São Paulo R$ 4,70/km, Márcio Fernandes da Silva Locadora e Transportes ME e submetido à autoridade competente o Sr Prefeito Municipal Tiago Ricardo Ferreira HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 26/2024 – Pregão Presencial nº 03/2024. Campina do Monte Alegre, 12/08/2024.

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/24 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de café da manhã, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. Despacho do Secretário Municipal de Serviços Públicos, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação a empresa: J OLIVEIRA IMP E EXP LTDA ME, vencedora do pregão em epígrafe.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 14.957/2024
Pregão Eletrônico nº 019/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASISTENCIA SOCIAL, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

01.Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2024 cujo objeto, consistente na AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASISTENCIA SOCIAL, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, que foi ADJUDICADO pela Sra. Pregoeira, após o julgamento do Recurso pela Secretaria de Justiça, na seguinte conformidade (empresa, CNPJ, lote e valor total em reais): LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ. 40.976.095/0001-06: 1) 133.950,00.

02.AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho à licitante acima, onerando a dotação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social correspondente do presente exercício financeiro.

03.Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores.

Campos do Jordão, 12 de agosto de 2024
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI
Secretário de Administração
Município de Campos do Jordão/SP

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1504/2024 - OBJETO: "Registro de preços para os serviços de divulgação e publicidade de campanhas, eventos e mobilizações, por meio de áudio, dos atos institucionais de interesse público, conforme termo de referência parte integrante do processo. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA ABERTURA: 27 DE AGOSTO 2024. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br EDITAL: na integra a disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.camposnovospaulista.sp.gov.br e na Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista no endereço acima indicado. Campos Novos Paulista, 12 de agosto de 2024. - FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal

CANITAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO Nº 045/2024
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas para a Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Vereador Pedro Macedo nº 448 - Centro, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.
MAIS INFORMAÇÕES E EDITAIS COMPLETOS NO SITE DO MUNICIPIO: www.canitar.sp.gov.br
CANITAR, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2024.
JOEL RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

CAPIVARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ACHA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI-SP:
PREGÃO ELETRÔNICO 102/2024 (EDITAL 140/2024). Objeto: Aquisição de Hidrantes, Abertura das Propostas: 23/08/2024, às 08:00h. Início da Fase de Lances: 23/08/2024, às 09:00h. Acesso: bllcompras.com. Capivari, 12 de agosto de 2024. MAURO ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR – Secretário Municipal da Segurança Pública.

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade nº 125/2024 – PI 25764/24 – PC 608/24 – Contrato nº 123/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "3º FESTIVAL DE VELA DE CARAGUÁ", ENTRE OS DIAS 09 E 11 DE AGOSTO DE 2024, NA PRAIA DO CENTRO, NESTA CIDADE. EM CUMPRIMENTO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.
Contratada: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA - CBVela , CNPJ nº 17.543.402/0001-35
Valor global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Assinatura: 08/08/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO
Processo Interno nº 36225/2021. Contrato nº 383/2021. Processo de Compra nº 3150/2021.
Contratada: Loc Minas Locadora de Veículos LTDA.
Objeto: Locação de Veículos. Aditamento nº 06: Remanejamento de veículos entre Secretarias.
Assinatura: 05 de junho de 2024. Responsáveis: Gustavo Alexey Boher Lopes e Marcel Luiz Giorgeti Santos.

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Homologação/Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 80/24 - Processo nº 20450/24 - Objeto: Aquisição de fralda descartável Bigfral, para atendimento de mandados judiciais - Fica homologado e adjudicado o objeto do Pregão supra, a favor da empresa GREEN MED IMPROTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA para o lote 01 do Edital.
Concorrência nº 37/24 - Processo nº 19557/24 - Fica homologado e adjudicado o objeto da Concorrência supra, a favor da empresa: Jeffex Service Ltda.
Carapicuíba, 12 de agosto de 2024.
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Extrato de 12º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 01/2020
OSC: Associação Brasileira de Apoio à Saúde, a Cultura e a Educação - ABRASCE
Objeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO PARA JOVES E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA, QUE NÃO DISPONHAM DE CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE OU DE RETARGUARDA FAMILIAR, RESIDÊNCIA INCLUSIVA.
I – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2020 por mais 05 (cinco) meses de 11 de agosto de 2024 a 10 de janeiro de 2025.
1.2 O presente termo de aditamento será encerrado automaticamente a partir do término do edital de Chamamento Público nº 04/2024.
Casa Branca, 12.08.2024
Thamires C. R. Aguilar Lopes
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - PROCESSO Nº 192/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, MATERIAIS DE HIGIENE E DESINFECÇÃO, CURATIVOS, EPIs, INSUMOS, INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO.
Informações:
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/08/2024 às 08:00 horas.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/08/2024/2024, às 09:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2024, à 09:10 horas.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/08/2024, a partir das 10:00 horas.
Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. O Edital, poderá ser examinado no endereço supra-mencionado a partir do dia 14 de agosto de 2024, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou pelo email: licitacao@casabranca.sp.gov.br.
Esclarecimentos Fone (19) 3671-9720.
Casa Branca, 12.08.2024
Fabiana Moreira Mendes Chagas
Secretária Municipal de Saúde

CÁSSIA DOS COQUEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

DISPENSA ELETRÔNICA 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, Inscrita no CNPJ Nº 44.229.805/0001-87, com sede à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 – Centro em Cássia dos Coqueiros - SP, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/08/2024 ÀS 08:00 HORAS ATÉ DIA 16/08/2024 ÀS 08:00 HORAS

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DIA 16/08/2024, ÀS 08:01 HORAS

INICIO DE LANCES : DIA 16/08/2024, ÀS 08:01 HORAS ATÉ ÀS 14:01 HORAS

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

LINK DO EDITAL: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO CONTRA POMBOS NA QUADRA DE ESPORTES ARILDO VICENTE CUNHA NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal setor de Compras e Licitações na Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, ou pelo telefone (16) 3669-1123, ou pelo e-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br; ou poderão baixar gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Cássia dos Coqueiros, 12 de Agosto de 2024.
SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Termo de Homologação, Processo Licitatório 48/2024, Pregão 13/2024, Objeto: Aquisição de implementos agrícolas – patrulha mecanizada, objeto do Convênio MAPA – Plataforma +Brasil Nº 903298/2020, celebrado em 31 de dezembro de 2020, com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, e Município de Castilho/SP. Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 018, de 19/01/2024; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Homologar, os itens do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores. Agro Shop Comércio Ltda – ME. Rua João Vital Guedes, 166, Centro. Juazeirinho – PB. CNPJ (MF): 27.636.436/0001-28. Item: 01. Valor: R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais). Metalúrgica Freitas Ltda – EPP. Rua São João, 1.699, Centro. Boqueirão do Leão – RS. CNPJ (MF): 05.852.250/0001-73. Item: 02. Valor: R$ 16.990,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa reais). RK Implementos Agrícolas Ltda – EPP. Rua Santa Augusta, S/nº, 2º Distrito São Lourenço do Sul. São Lourenço do Sul – RS. CNPJ (MF): 05.043.720/0001-58. Item: 03. Valor: R$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais). Castilho – SP, 12 de agosto de 2024. Paulo Duarte Boaventura, Prefeito.

Termo de Adjudicação, Processo Licitatório 48/2024, Pregão 13/2024, Objeto: Aquisição de implementos agrícolas – patrulha mecanizada, objeto do Convênio MAPA – Plataforma +Brasil Nº 903298/2020, celebrado em 31 de dezembro de 2020, com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, e Município de Castilho/SP. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, Adjudicar, os itens do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas: Agro Shop Comércio Ltda – ME. Rua João Vital Guedes, 166, Centro. Juazeirinho – PB. CNPJ (MF): 27.636.436/0001-28. Item: 01. Valor: R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais). Metalúrgica Freitas Ltda – EPP. Rua São João, 1.699, Centro. Boqueirão do Leão – RS. CNPJ (MF): 05.852.250/0001-73. Item: 02. Valor: R$ 16.990,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa reais). RK Implementos Agrícolas Ltda – EPP. Rua Santa Augusta, S/nº, 2º Distrito São Lourenço do Sul. São Lourenço do Sul – RS. CNPJ (MF): 05.043.720/0001-58. Item: 03. Valor: R$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais). Castilho – SP, 12 de agosto de 2024. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

CORUMBATAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - PROCESSO Nº 65/2024
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Corumbataí-SP, PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 19/2024, do tipo menor preço, por empreitada de menor preço unitário, visando aquisição de pães e congêneres de primeira qualidade para atender o cardápio oficial do programa municipal de alimentação escolar no ano letivo de 2024, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, conforme descrito no termo de referência. Recebimento das propostas: 20/08/2024 até o dia 23/08/2024 às 08h59min. Abertura da proposta: 23/08/2024 às 09h00min. Início da disputa:

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 13 de agosto de 2024 às 05:01:36

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2237**
Ano **2024**
Página **1** de **20**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 12 de Agosto de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Extrato 4
Homologação 6

Secretaria de Assuntos Jurídios

Portarias 14

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 16

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 490/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
OBJETO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 27 de agosto de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 12 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F23-F299-F7C8-7793 e informe o código 1F23-F299-F7C8-7793

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: DOM_PE_42_2024.pdf (2/3) 474/701

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F23-F299-F7C8-7793

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 12/08/2024 14:46:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F23-F299-F7C8-7793

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

EDITAL Nº. 22/2024, DE 09 AGOSTO DE 2024.
Altera Edital de licitação e dá outras providências
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2024
PROCESSO Nº . 702/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE HORTIFRUTI (VERDURAS E FRUTAS), EM ATENDIMENTO À MUNICIPALIDADE
Ficam suprimidos os itens: 7.7; 7.7.1 e 7.7.2, do edital nº. 19/2024, de 30/07/2024.
Permanecem em vigor os demais dispositivos constantes no Edital nº. 19/2024, de 30/07/2024.
DATA: 09/08/2024

EDITAL Nº. 21/2024, DE 09 AGOSTO DE 2024.
Altera Edital de licitação e dá outras providências
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2024
PROCESSO Nº. 751/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS
Ficam suprimidos os itens: 7.7; 7.7.1 e 7.7.2, do edital nº. 17/2024, de 30/07/2024.
Permanecem em vigor os demais dispositivos constantes no Edital nº. 17/2024, de 30/07/2024.
DATA: 09/08/2024

EDITAL Nº. 20/2024, DE 09 AGOSTO DE 2024.
Altera Edital de licitação e dá outras providências
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2024
PROCESSO Nº. 1309/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PÃES FRANCESES
Ficam suprimidos os itens: 7.7; 7.7.1 e 7.7.2, do edital nº. 16/2024, de 19/07/2024.
Permanecem em vigor os demais dispositivos constantes no Edital nº. 16/2024, de 29/07/2024.
DATA: 09/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL Nº. 006/2024

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 1°/04/2021, Art. 75, inciso II .
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço total
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 775/2024
PREFERÊNCIA: ME/EPP/EQUIPARADOS
OBJETO contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de extintores de incêndio para atender os prédios públicos desta municipalidade, conforme Termo de Referência, Anexo I, deste aviso
O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 14/08/2024 e encerrando-se às 23:59h do dia 16/08/2024. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: licitacao@itariri.sp.gov.br ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações. A análise das proposta será realizada no dia 19/08/2024, às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Itariri, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP. em sessão pública. O Aviso completo e anexos estão disponibilizados no site: www.itariri.sp.gov.br;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13906/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a Concorrência Eletrônica nº 13906/2024 – Processo Administrativo nº 26269/2024-49, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras de implantação de 60 unidades habitacionais em estrutura modular no Parque Palafitas – Bom Retiro – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em 01/10/2024, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 13/08/2024, no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 13906/2024-Download), no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5733 / 3201-5165, e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br. Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Praça dos Expedicionários, nº 10, 6º andar - Gonzaga – Santos/SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3229-1400 com o Eng. Ronald Santos Lima, ou a Seção Administrativa do Departamento.
Santos, 12 de agosto de 2024.
WAGNER RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS SEINFRA

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.023/2024 (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 16.023/2024, Processo Administrativo n.º 24781/2024-04, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de elevadores hidráulicos/eletrônicos, a serem utilizados nas piscinas do Centro Esportivo e Recreativo Rebouças (CER-RB) e no Centro Esportivo e Recreativo da Zona Noroeste (CER-ZNO), da Secretaria Municipal de Esportes-SEMES, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em 28/08/2024, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 13/08/2024, no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/(acessar16.023/2024-Download), no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato:
telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741, e-mail:
licita4delelis@santos.sp.gov.br.
Santos, 12 de agosto de 2024.
GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANÁLISE DE RECURSOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 7701/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.580/2024
BB: 1050772

Vimos, através deste, em relação à licitação cujo objeto a "LOCAÇÃO DE 55 ROÇADEIRAS LATERAIS PROFISSIONAIS E 05 SOPRADORES ASPIRADORES DE FOLHAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EPI´S E INSUMOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO", tendo em vista a interposição de recurso, expor o que segue: A íntegra da resposta, se encontra disponibilizada no site do Município através do link, https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas
Araraquara, 12 de agosto de 2024.
JOCEMIR DE JESUS GOMES
Agente de Contratação
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1278/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O KIT LANCHE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE REALIZAM TRATAMENTO, CONSULTAS E EXAMES EM OUTROS MUNICÍPIOS. COM COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/08/2024
HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min (horário de Brasília-DF)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: www.bll.org.br (Pregão Eletrônico).
O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e www.bll.org.br. Informações: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.**
Pinhalzinho, 12 de agosto de 2.024.
PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
T.A. PRAZO E ACRES. 65/2024
AO CONTRATO N° 026/2024
CONCORRENCIA N° 018/2024 – PROC. N° 5773/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
CONTRATADA: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.591.103/0001-30
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA CMS PARQUE CECAP "DR. RENATO GUIMARÃES BASTOS - LOCAL:- RUA MAJOR DO EXÉRCITO ANTÔNIO DO AMARAL BIAVATTI, 347 – PARQUE CECAP – ARARAQUARA/SP**
descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato."
Valor: R$ 163.656,42
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 1014/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis destinados ao Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2024, do tipo "Menor Preço, "Retirada do Edital: a partir das 08:00 horas do dia 13/08/2024 nos sítios eletrônicos: www.bll.org.br ou www.consaude.org.br. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir de 13/08/2024 até as 08:50 horas do 23/08/2024, pelo site: www.bll.org.br. Abertura das propostas: e início da disputa de preços: 09:00 horas do dia 23/08/2024. Mais informações: Comissão Permanente de Licitação – Tel. 13 - 3856 9733 – e-mail: licitacoes@consaude.org.br.
Pariquera-Açu, 12 de agosto de 2024.
Wilber Rossini
Diretor Superintendente
Consaúde

SAESA

Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL

COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº **1356/2024** – Edital de Chamamento nº **01/2024**
O Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul – SAESA-SCS, conforme § 4º, art.10, da Lei Federal nº 12.232/2010, torna público a relação dos profissionais sorteados que comporão a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas da Concorrência nº 01/2024, que tem por objeto a contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda, para a prestação de serviços de publicidade, destinados ao Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul – SAESA-SCS, de acordo com o sorteio realizado no dia 09/08/2024, às 16h52min, conforme segue:

Integrante SEM vínculo com a administração pública	CPF	Classificação
Tiago Carrasco Minoves	314.***.***-71	**1º**
Andréa Brock	257.***.***-00	2º
Valdir Bertramelo	935.***.***-34	3º
Integrante COM vínculo com a administração pública	**CPF**	**Classificação**
Mayra Araujo Monteiro	313.***.***-28	**1º**
Mark Ribeiro	312.***.***-56	**2º**
Dalyene Aline Soares Oliveira Maua	362.***.***-90	3º
Lucas Pataro dos Santos	228.***.***-32	4º
Jorge Aro Martins Júnior	220.***.***-66	5º
Aguinaldo Bignardi Júnior	106.***.***-37	6º

São Caetano do Sul, 12 de agosto de 2024
Rodrigo Gonçalves Toscano
Superintendente do SAESA-SCS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
REPETIDO RETIFICADO
PROCESSO: Nº 7899/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2024
INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00 HORAS DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2024
OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, CONDUÇÃO DAS APRESENTAÇÕES, ALÉM DA GARANTIA DA ORGANIZAÇÃO E DA DIREÇÃO DO TRADICIONAL SHOW DA CIDADE, EM VIRTUDE DA ATIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 207 ANOS DE ARARAQUARA, NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024, DAS 14H AS 21H.**
Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site:
https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-cultura
Araraquara, 09 de AGOSTO de 2024.
TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 17/2024 – Registro de Preços - Processo nº 10.059/2024.
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 13/ 08 /2024, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 13 / 08 /2024.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 / 08 /2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 29 / 08 /2024.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 29 / 08 /2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE,
EM 12 DE AGOSTO DE 2024.
LUIZ MAURÍCIO PASSOS
DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 490/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

OBJETO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 27 de agosto de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
Cajati/SP, 12 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021 - PROC. Nº300.066/2021 - oriundo do processo 6970/2020. CONTRATADA: ENSIN – EMPRESA NACIONAL DE SINALIZAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA. – OBJETO: Fica prorrogado o contrato supracitado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2024. VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 21.812.835,75 (vinte e um milhões, oitocentos e doze mil, oitocentos e trinta e cinco Reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024. CONTRATANTE:SESURB. São Caetano do Sul, 12 de agosto de 2024.

"RESUMO DE RERRATIFICAÇÃO – Contrato Nº 66/2021 - PROC. Nº 300.066/2021 firmado com a CONTRATADA:ENSIN – EMPRESA NACIONAL DE SINALIZAÇÃO E ELETRIZAÇÃO LTDA., disponibilizado em 12/08/2024 no Jornal Gazeta de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico, para constar: "Onde se lê: CONTRATO 82/2021". "Leia-se: CONTRATO 66/2021". São Caetano do Sul, 12 de agosto de 2024. Silvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

"RESUMO DE RERRATIFICAÇÃO – Contrato Nº 180/2021 - PROC. Nº 3062/2024 firmado com a CONTRATADA:TERU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, disponibilizado em 07/08/2024 no Jornal Gazeta de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico, para constar: "Onde se lê: CONTRATO 175/2024". "Leia-se: CONTRATO 180/2024". São Caetano do Sul, 12 de agosto de 2024. Silvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

"RESUMO: Processo 7820/2024 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2024 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento de mandados judiciais, DECISÃO DA PREGOEIRA: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue, empresas: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 43.295.831/0001-40 – ITENS: 01 – VALOR UNITÁRIO: R$ 620,00 – VALOR TOTAL: R$ 11.160,00; 03 – VALOR UNITÁRIO: R$ 95,94 – VALOR TOTAL: R$ 124.722,00; 4 – VALOR UNITÁRIO: R$ 31,42 – VALOR TOTAL: R$ 87.976,00; 12 – VALOR UNITÁRIO: R$ 565,00 – VALOR TOTAL: R$ 10.170,00; 16 – VALOR UNITÁRIO: R$ 44,95 – VALOR TOTAL: R$ 6.742,50; 17 – VALOR UNITÁRIO: R$ 35,13 – VALOR TOTAL: R$ 10.539,00; PORTAL LTDA – CNPJ: 05.005.873/0001-00 – ITENS: 2 – VALOR UNITÁRIO: R$ 130,00 – VALOR TOTAL: R$ 4.680,00; E 23 – VALOR UNITÁRIO: R$ 103,70 – VALOR TOTAL: R$ 31.110,00; DUPATRI HOSPITALAR – CNPJ: 04.027.894/0007-50 – ITEM: 6 – VALOR UNITÁRIO: R$ 159,36 – VALOR TOTAL: R$ 76.492,80; CM HOSPITALAR S/A – CNPJ: 12.420.164/0001-57 – ITEM: 21 – VALOR UNITÁRIO: R$ 638,20 – VALOR TOTAL: R$ 22.975,20; AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 65.817.900/0001-71 – ITENS: 14 – VALOR UNITÁRIO: R$ 1.804,40 – VALOR TOTAL: R$ 194.875,20; 15 – VALOR UNITÁRIO: R$ 6.986,44 – VALOR TOTAL: R$ 125.755,92; E 22 – VALOR UNITÁRIO: R$ 3.323,13 – VALOR TOTAL: R$ 119.632,68; DAKFILM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 61.613.881/0001-00 – ITEM: 26 – VALOR UNITÁRIO: R$ 179,00 – VALOR TOTAL: 42.960,00; totalizando o valor HOMOLOGADO de: 869.791,30 (oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos). Quanto aos itens: 5,8,9,11,13,18,19,20,24,25,27,28,29 e 30 restaram DESERTOS e os itens 7 e 10 FRACASSADOS.
DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "À vista de todo processado, notadamente da Ata da Sessão, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso II do artigo 10 do Decreto Municipal 11.914/2023 e no inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.1333/2021, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 48/2024". Secretário de Governo - Jefferson Cirne da Costa – 08/08/2024. São Caetano do Sul, 12 de agosto de 2024. Silvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SeMAE
ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/, o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 91/2024, Processo SICOM 3246/2024** objetivando o **Aquisição de motorredutor para ser utilizada nos raspadores do Tratamento Preliminar da ETE Rio Preto. Prazo de Execução:** 60 dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **29.08.2024**, às **08h30** e abertura a partir das **08h35**. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. **S.J.R.P., 06.08.2024 - Wagner Castilho Botaro - DSE.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE torna pública a **Sexta Convocação** do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024. O documento está disponível gratuitamente através do link www.consaude.org.br/processo-seletivo-006-2024. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3856-9601.
Pariquera-Açu, 09 de agosto de 2024.
Wilber Rossini
Diretor Superintendente do CONSAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
AO CONTRATO N° 073/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 07/2024
PROC. N° 6183/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 109.523.298-32
OBJETO: **": AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO PELO PRESENTE TERMO, NÓS, ABAIXO IDENTIFICADOS:**
VALOR TOTAL R$ 55.260,00
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 134/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA A
RUA TINGUA E RUA DA SUB ESTAÇÃO, LOCALIZADAS NO BAIRRO RESIDENCIAL TUTY, MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, COM FORNECIMENTOS DE TODOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
SESSÃO: dia 27/08/2024 – Horas 09:00:00
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília / DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.O edital completo poderá ser adquirido no Depto. de Compras e Licitações, mediante pagamento de taxa, e ou pelo site www.pedrodetoledo.sp.gov.br e ou pelo e-mail: compras@pedrodetoledo.sp.gov.br, informações Fone:(13)3419-1599 e também na plataforma do BLL no endereço eletrônico: www.bll.org.br .Pedro de Toledo, 12 de agosto de 2024.
Eleazar Muniz Junior-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1277/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, COM COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/08/2024
HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min (horário de Brasília-DF)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: www.bll.org.br (Pregão Eletrônico).
O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e www.bll.org.br. Informações: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.**
Pinhalzinho, 12 de agosto de 2.024.
PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 160/2024. Objeto: Aquisição de utensílios descartáveis destinados ao Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2024, do tipo "Menor Preço'', Retirada do Edital: a partir das 08:00 horas do dia 13/08/2024 nos sítios eletrônicos: www.bll.org.br ou www.consaude.org.br. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir de 13/08/2024 até as 08:50 horas do 27/08/2024, pelo site: www.bll.org.br. Abertura das propostas: e início da disputa de preços: 09:00 horas do dia 27/08/2024. Mais informações: Comissão Permanente de Licitação – Tel. 13 - 3856 9733 – e-mail: licitacoes@consaude.org.br.
Pariquera-Açu, 12 de agosto de 2024.
Wilber Rossini
Diretor Superintendente
Consaúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE torna pública a **S**étima Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024. O documento está disponível gratuitamente através do link: www.consaude.org.br/pss-005-2024. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3856-9601.
Pariquera-Açu, 09 de agosto de 2024.
Wilber Rossini
Diretor Superintendente do CONSAÚDE

Publique em jornal de grande circulação.
EDITAIS ● BALANÇOS
ATAS ● COMUNICADOS
AVISOS
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br
GAZETA DE S.PAULO

Proc. Administrativo 28- 490/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/08/2024 às 09:08:30

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
PropostasProcesso_53b5b09d_a25a_4ff2_a180_132fb8918c8a.pdf

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E174-0A1B-FECB-B86D e informe o código E174-0A1B-FECB-B86D

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE042/2024CJ
Processo Administrativo Nº 490/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 12/08/2024 15:09:24

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 272,33

Descrição: Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo F16 VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	FOSTER / Vaso de Plástico 60x56 cm, Cor Marrom/café	272,33
PARTICIPANTE 105	DCC / DCC	272,33
PARTICIPANTE 103	VASO DE PLANTA / FOSTER PLAST	272,33

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48,49

Descrição: Plantas: Mudas de Planta zamioculca

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 112	IN NATURA / Mudas de Planta zamioculca	48,49
PARTICIPANTE 129	DCC / DCC	48,49

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 40,78

Descrição: Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	IN NATURA / Mudas Planta Palmeira Areca Bambu	40,78
PARTICIPANTE 063	DCC / DCC	40,78

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,89

Descrição: Plantas: Mudas de Costela De Adão

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	IN NATURA / Mudas de Costela De Adão	34,89
PARTICIPANTE 057	DCC / DCC	34,89

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILSON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E174-0A1B-FECB-B86D e informe o código E174-0A1B-FECB-B86D

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E174-0A1B-FECB-B86D e informe o código E174-0A1B-FECB-B86D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E174-0A1B-FECB-B86D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 27/08/2024 09:09:42 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/08/2024 09:12:01 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 27/08/2024 10:24:14 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 27/08/2024 10:28:07 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 27/08/2024 12:02:58 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E174-0A1B-FECB-B86D

Proc. Administrativo 29- 490/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/08/2024 às 11:54:52

Anexo a proposta atualizada e folder/catálogo, enviada pela empresa GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA, vencedora do lote 01.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Folder__vaso.pdf
Proposta_atualizada_Grao_Seleto__item_01.pdf
vaso.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	27/08/2024 11:58:10	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Thierry Tavares de Oliveir...	27/08/2024 12:02:27	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Leandro de Moraes	27/08/2024 12:02:44	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Jailton Pereira Dos Santos	27/08/2024 13:44:34	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Ivan Kledlinger de Oliveir...	27/08/2024 13:45:35	1Doc	IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA CPF 352....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EF3B-1535-DA29-4AF3**



Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF3B-1535-DA29-4AF3 e informe o código EF3B-1535-DA29-4AF3

Grão Seleto Agronegócios LTDA
CNPJ: 49.457.274/0001-01
Telefone: 45 99844-1439
E-mail: graoseletoagro@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UN	VASO DE PLANTA GRANDE GIGANTE: PLÁSTICO PARA FRUTÍFERA 60X56 CM COR MARROM/ CAFÉ; O VASO DE PLANTA GRANDE GIGANTE PLÁSTICO É PERFEITO PARA QUEM DESEJA CULTIVAR PLANTAS FRUTÍFERAS EM GRANDE ESTILO, ELE OFERECE ESPAÇO SUFICIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DAS RAÍZES, SUA COR MARROM/ CAFÉ TRAZ UM TOQUE DE ELEGÂNCIA AO AMBIENTE. FEITO DE POLIETILENO RESISTENTE, O VASO DE PLANTA GRANDE GIGANTE É ADEQUADO PARA PLANTAS NATURAIS, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE PROPÍCIO PARA O CRESCIMENTO SAUDÁVEL. VASO NO MODELO+F16 VGF60 COM DIÂMETRO DE BOCA DE 46CM, COM CAPACIDADE DE 130 LITROS, ELE OFERECE ESPAÇO DE SOBRA PARA AS RAÍZES SE ESPALHAREM E ABSORVEREM OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS. COM FUROS DE DRENAGEM, O VASO PERMITE QUE O EXCESSO DE ÁGUA SEJA ELIMINADO, EVITANDO O ACÚMULO E GARANTINDO A SAÚDE DAS PLANTAS. IDEAL PARA USO EM JARDINS, VARANDAS OU ÁREAS EXTERNAS, O VASO DE PLANTA GRANDE GIGANTE PLÁSTICO É UMA ESCOLHA DURÁVEL E PRÁTICA PARA OS AMANTES DA JARDINAGEM. APROVEITE PARA DAR UM TOQUE ESPECIAL AO SEU ESPAÇO VERDE COM ESSE VASO DE ALTA QUALIDADE.	Vaso de Planta/ Foster Plast	239,00	7.170,00

Valor total da proposta **R$ 7.170,00 (Sete mil, cento e setenta reais).**

O prazo de validade da proposta de preços é de 120 (Cento e vinte) dias corridos, contados da apresentação da proposta.

Declaro que se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e/ou prestação dos serviços do objeto da presente licitação.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico no 042/ 2024.

Responsável legal: Eroni Silva Oliveira Comelli
Dados bancários: Banco Sicredi nº 748 - Agência: 0710 - C/C: 73243-6

Ibema/PR, 27 de agosto de 2024

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF3B-1535-DA29-4AF3 e informe o código EF3B-1535-DA29-4AF3

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_EF3B1535DA294AF3CD1BDBEC_proc.-administrativo-29--490-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/5) 49357701
ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00093068 6961

ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961

Assinado de forma digital por ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961
Dados: 2024.08.27 10:39:20 -03'00'

Grão Seleto Agronegócios LTDA - CNPJ n.º 49.457.274/0001-01
Eroni Silva Oliveira Comelli - CPF: 005.306.869-61 - Responsável legal

49.457.274/0001-01
GRÃO SELETO
AGRONEGÓCIOS LTDA
(45) 9 9844-1439
CASCAVEL - PARANÁ

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF3B-1535-DA29-4AF3 e informe o código EF3B-1535-DA29-4AF3



Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF3B-1535-DA29-4AF3 e informe o código EF3B-1535-DA29-4AF3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EF3B-1535-DA29-4AF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 27/08/2024 11:58:05 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 27/08/2024 12:02:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 27/08/2024 12:02:42 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/08/2024 13:44:28 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 27/08/2024 13:45:29 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF3B-1535-DA29-4AF3

Proc. Administrativo 30- 490/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - A/C Ivan S.

Data: 27/08/2024 às 13:59:15

Prezado Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva - SEDS, solicito manifestação quanto a aceitabilidade da proposta/folder apresentada pela empresa GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA, vencedora do lote 01.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Folder__vaso_merged.pdf


ATENÇÃO
Não acompanha plantas
Modelo VGF60
Inf. Técnicas:
ALTURA: 60 cm
LARGURA: 56 cm
COMP: 56 cm
BOCAL INT.: 46 cm
BASE: 40 cm
PESO: 5,5 kg
LITROS: 130 L
46X46 CM bocal interno
56X56CM medida externa
60 CM Altura
40X40 CM base
prato ideal:
REF.
PGL60
suporte ideal:
REF.
SQA40
Para incluir prato ou suporte, basta selecionar a opção 'sim' após a seleção das cores.
suporte reforçado de alumínio com rodas de gel anti-risco
capacidade de + 200 kg
MARROM CAFÉ
MARROM CHOCOLATE
AREIA
PRETO
BRANCO
AZUL MARINHO
AMARELO CANÁRIO
CINZA ESCURO
CINZA CLARO
VERMELHO CERÂMICA
VERMELHO FERRARI



Grão Seleto Agronegócios LTDA
CNPJ: 49.457.274/0001-01
Telefone: 45 99844-1439
E-mail: graoseletoagro@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UN	VASO DE PLANTA GRANDE GIGANTE: PLÁSTICO PARA FRUTÍFERA 60X56 CM COR MARROM/ CAFÉ; O VASO DE PLANTA GRANDE GIGANTE PLÁSTICO É PERFEITO PARA QUEM DESEJA CULTIVAR PLANTAS FRUTÍFERAS EM GRANDE ESTILO, ELE OFERECE ESPAÇO SUFICIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DAS RAÍZES, SUA COR MARROM/ CAFÉ TRAZ UM TOQUE DE ELEGÂNCIA AO AMBIENTE. FEITO DE POLIETILENO RESISTENTE, O VASO DE PLANTA GRANDE GIGANTE É ADEQUADO PARA PLANTAS NATURAIS, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE PROPÍCIO PARA O CRESCIMENTO SAUDÁVEL. VASO NO MODELO+F16 VGF60 COM DIÂMETRO DE BOCA DE 46CM, COM CAPACIDADE DE 130 LITROS, ELE OFERECE ESPAÇO DE SOBRA PARA AS RAÍZES SE ESPALHAREM E ABSORVEREM OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS. COM FUROS DE DRENAGEM, O VASO PERMITE QUE O EXCESSO DE ÁGUA SEJA ELIMINADO, EVITANDO O ACÚMULO E GARANTINDO A SAÚDE DAS PLANTAS. IDEAL PARA USO EM JARDINS, VARANDAS OU ÁREAS EXTERNAS, O VASO DE PLANTA GRANDE GIGANTE PLÁSTICO É UMA ESCOLHA DURÁVEL E PRÁTICA PARA OS AMANTES DA JARDINAGEM. APROVEITE PARA DAR UM TOQUE ESPECIAL AO SEU ESPAÇO VERDE COM ESSE VASO DE ALTA QUALIDADE.	Vaso de Planta/ Foster Plast	239,00	7.170,00

Valor total da proposta **R$ 7.170,00 (Sete mil, cento e setenta reais).**

O prazo de validade da proposta de preços é de 120 (Cento e vinte) dias corridos, contados da apresentação da proposta.

Declaro que se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e/ou prestação dos serviços do objeto da presente licitação.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico no 042/ 2024.

Responsável legal: Eroni Silva Oliveira Comelli
Dados bancários: Banco Sicredi nº 748 - Agência: 0710 - C/C: 73243-6

Ibema/PR, 27 de agosto de 2024

ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:03093068961 Assinado de forma digital por ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:03093068961 Dados: 2024.08.27 10:39:10 -03'00'

ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961

Assinado de forma digital por ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961
Dados: 2024.08.27 10:39:20 -03'00'

Grão Seleto Agronegócios LTDA - CNPJ n.º 49.457.274/0001-01
Eroni Silva Oliveira Comelli - CPF: 005.306.869-61 - Responsável legal

49.457.274/0001-01
GRÃO SELETO
AGRONEGÓCIOS LTDA
(45) 9 9844-1439
CASCAVEL - PARANÁ

Proc. Administrativo 31- 490/2024

De: Ivan S. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/08/2024 às 14:45:27

Prezados,

Após análise da proposta/folder apresentada pela empresa GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA, confirmamos que o item apresentado está em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no edital para aquisição de vaso de planta .

Desta forma, recomendamos a aprovação da proposta e a continuidade do processo de aquisição, uma vez que o item listado atende plenamente às nossas expectativas e necessidades.

Atenciosamente,

–

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário

Proc. Administrativo 32- 490/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/08/2024 às 08:43:40

Anexo proposta atualizada, enviada pela empresa VANESSA LOPES MACIEL, vencedora dos lotes 02,03 e 04.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Proposta_atualizada_Vanessa_Lopes.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	28/08/2024 08:43:55	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Thierry Tavares de Oliveir...	28/08/2024 08:46:00	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Jailton Pereira Dos Santos	28/08/2024 09:00:56	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Ivan Kledlinger de Oliveir...	28/08/2024 09:36:26	1Doc	IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA CPF 352....
Leandro de Moraes	04/09/2024 17:06:23	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A89D-56CF-B2D4-3AF6**

VLM BIO
Soluções Ambientais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/ 2024

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das
Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, objeto do presente
Licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 042/ 2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: VANESSA LOPES MACIEL
CNPJ: 12.890.464/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 350.025.826.113
REPRESENTANTE: VANESSA LOPES MACIEL
CARGO: GESTORA
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 25.500.095-9
CPF: 264.536.048-33
ENDEREÇO: RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, N°130, CENTRO, IGARATÁ – SP, CEP: 12350-000
TELEFONE: (12) 99613-1493 / (11) 97559-2253
CONTA BANCÁRIA: C6 S.A.
AGÊNCIA: 0001 CONTA-CORRENTE: 33406612-3

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
2	Plantas: Mudas de Planta zamioculca;	10	Unid.	R$ 48,39	R$ 483,90	IN NATURA
3	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	10	Unid.	R$ 40,68	R$ 406,80	IN NATURA
4	Plantas: Mudas de Costela De Adão;	10	Unid.	R$ 34,79	R$ 347,90	IN NATURA

VALOR TOTAL ESTIMADO	R$1.238,60

PROPOSTA TOTAL: R$ 1.238,60 (Hum mil, duzentos e trinta e oito reais, e sessenta centavos).

VLM BIO – Soluções Ambientais
Rua Altino de Sousa Prianti, 130, Centro, Igaratá - SP
E-mail: vlmservicosambientais@gmail.com
Site: www.vlmservicosambientais.com
Contatos: (12) 99613-1493 / (11) 97559-2253

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A89D-56CF-B2D4-3AF6 e informe o código A89D-56CF-B2D4-3AF6

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de
Atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis
Trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do
Ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do
Objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 042/ 2024.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e Encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como Despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Igaratá, 27 de agosto de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA LOPES MACIEL
Data: 27/08/2024 18:33:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANESSA LOPES MACIEL
GESTORA
CNPJ: 12.890.464/0001-08
RG: 25.500.095-9
CPF: 264.536.048-33
RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, 130, CENTRO, IGARATÁ- SP.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A89D-56CF-B2D4-3AF6 e informe o código A89D-56CF-B2D4-3AF6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A89D-56CF-B2D4-3AF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 28/08/2024 08:43:54 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 28/08/2024 08:45:58 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/08/2024 09:00:55 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 28/08/2024 09:36:24 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/09/2024 17:06:23 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A89D-56CF-B2D4-3AF6

Proc. Administrativo 33- 490/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/08/2024 às 13:55:25

Anexo para assinatura e conferência os documentos de habilitação apresentados pela empresa GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA, vencedora do lote 01.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Comprovacao_de_enquadramento_em_MEEPP.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEEPP.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Declaracao_EPP_Grao_Seleto.pdf
Declaracao_Fato_Impeditivo_Grao_Seleto.pdf
Declaracao_Inidoneidade_Grao_Seleto.pdf
Declaracao_Menores_Grao_Seleto.pdf
Declaracao_Reserva_de_Cargos_Grao_Seleto.pdf
Declaracao_Responsabilidade_Grao_Seleto.pdf
Declaracao_Vinculo_Grao_Seleto.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	30/08/2024 14:23:18	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Jailton Pereira Dos Santos	30/08/2024 14:26:05	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Ivan Kledlinger de Oliveir...	30/08/2024 16:54:42	1Doc	IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA CPF 352....
Thierry Tavares de Oliveir...	02/09/2024 07:32:28	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Leandro de Moraes	04/09/2024 17:07:34	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **58D6-798F-5F15-D2D8**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ/MF: 49.457.274/0001-01
NIRE: 412.1132212-5

JULIANA OLIVEIRA COMELLI, brasileira, maior, natural de Catanduvas-PR, solteira, nascida em 25/09/1989, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 067.681.199-07, portadora da carteira nacional de habilitação sob n° 2522531258/Detran-PR, expedida em 10/01/2023, residente e domiciliada na Rua Arcimedes Predebon, 115, Canadá, CEP: 85811-833, Cascavel-PR., única sócia componente da **sociedade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA**, com sede na Sitio Linha Projeto Agroibema, s/n, Sitio, CEP: 85478-000, Ibema-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.457.274/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1132212-5 em 03/02/2023; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI**, brasileira, maior, natural de Cascavel-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/09/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.306.869-61, portadora da carteira nacional de habilitação sob n° 01698864049/Detran-PR, expedida em 15/04/2021, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Massaneiro, 323, Apto 902, Centro, CEP: 85812-090, Cascavel-PR.

Parágrafo Único - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E CESSÃO DE COTAS:

A sócia **JULIANA OLIVEIRA COMELLI**, acima qualificada, que possui 50.000 (cinquenta mil) quotas integralizadas no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando 50.000,00 (cinquenta mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, transferindo por venda onerosa, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1.00 (um real), totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a sócia ingressante **ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI** acima qualificada, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Eroni Silva Oliveira Comelli	100,00	50.000	50.000,00
Total	**100,00**	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: Ficará investida na função de administradora da sociedade limitada a sócia única **ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: - O uso da denominação social é privativo do administrador, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: - A sócia única, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ/MF: 49.457.274/0001-01
NIRE: 412.1132212-5

ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI, brasileira, maior, natural de Cascavel-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/09/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.306.869-61, portadora da carteira nacional de habilitação sob n° 01698864049/Detran-PR, expedida em 15/04/2021, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Massaneiro, 323, Apto 902, Centro, CEP:

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ/MF: 49.457.274/0001-01
NIRE: 412.1132212-5

Folha: de 6

85812-090, Cascavel-PR., única sócia componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA**, com sede na Sitio Linha Projeto Agroibema, S/N, Sitio, CEP: 85478-000, Ibema-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.457.274/0001-01; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Sitio Linha Projeto Agroibema, S/N, Sitio, CEP: 85478-000, Ibema-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ADUBO QUIMICO, AGROTOXICO, CALCAREO PARA CORREÇÃO DE SOLO, DEFENSIVO AGRICOLA E DEFENSIVO AGRICOLA BIOLOGICO, FERTILIZANTE, FUNGICIDA E FUNGICIDA BIOLOGICO, HERBICIDA, HUMUS ´PARA PLANTAS, INSETICIDA BIOLOGICO E INSETICIDA PARA USO AGRICOLA, INSUMO AGROPECUARIO E PRODUTOS QUIMICOS ´PARA AGRICULTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FORMICIDA, FUNGICIDA E INSETICIDA PARA USO DOMESTICO, RATICIDA E REPELENTES SANEANTE DOMISSANITARIO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE ESTERCO NÃO TRATADO DE ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GRAMAS, SEMENTES E SEMENTES CERTIFICADAS.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 02/02/2023 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Eroni Silva Oliveira Comelli	100,00	50.000	50.000,00
Total	**100,00**	**50.000**	**50.000,00**

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ/MF: 49.457.274/0001-01
NIRE: 412.1132212-5

Folha: de 6

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia **ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ/MF: 49.457.274/0001-01
NIRE: 412.1132212-5

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo á sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sócia única declara que a atividade se enquadra em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ/MF: 49.457.274/0001-01
NIRE: 412.1132212-5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 11 de dezembro de 2023

ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI

JULIANA OLIVEIRA COMELLI

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00530686961	ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI
06768119907	JULIANA OLIVEIRA COMELLI

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2023 09:08 SOB Nº 20238745040.
PROTOCOLO: 238745040 DE 13/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317865166. CNPJ DA SEDE: 49457274000101.
NIRE: 41211322125. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2023.
GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ/MF: 49.457.274/0001-01
NIRE: 412.1132212-5

ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI, brasileira, maior, natural de Cascavel-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/09/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.306.869-61, portadora da carteira nacional de habilitação sob n° 01698864049/Detran-PR, expedida em 15/04/2021, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Massaneiro, 323, Apto 902, Centro, CEP: 85812-090, Cascavel-PR., única sócia componente da **sociedade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA**, com sede na Sitio Linha Projeto Agroibema, S/N, Sitio, CEP: 85478-000, Ibema-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.457.274/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1132212-5 em 03/02/2023; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio Atacadista e Varejista de Adubo Quimico, Agrotoxico, Calcareo Para Correção de Solo, Defensivo Agricola e Defensivo Agricola Biologico, Fertilizante, Fungicida e Fungicida Biologico, Herbicida, Humus ´Para Plantas, Inseticida Biologico e Inseticida Para Uso Agricola, Insumo Agropecuario e Produtos Quimicos ´Para Agricultura, Comercio Varejista de Formicida, Fungicida e Inseticida Para Uso Domestico, Raticida e Repelentes Saneante Domissanitario, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Atacadista de Esterco não Tratado de Animais, Comercio Varejista de Materiais Para Construção, Comercio Atacadista e Varejista de Gramas, Sementes e Sementes Certificadas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ADUBO QUIMICO, AGROTOXICO, CALCAREO PARA CORREÇÃO DE SOLO, DEFENSIVO AGRICOLA E DEFENSIVO AGRICOLA BIOLOGICO, FERTILIZANTE, FUNGICIDA E FUNGICIDA BIOLOGICO, HERBICIDA, HUMUS PARA PLANTAS, INSETICIDA BIOLOGICO E INSETICIDA PARA USO AGRICOLA, INSUMOS AGROPECUARIO E PRODUTOS QUIMICOS PARA AGRICULTURA; COMERCIO VAREJISTA DE FORMICIDA, FUNGICIDA E INSETICIDA PARA USO DOMESTICO, RATICIDA E REPELENTES, SANEANTE DOMISSANITARIO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE ESTERCO NAO TRATADO DE ANIMAIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GRAMAS, SEMENTES E SEMENTES CERTIFICADAS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, TECIDOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ/MF: 49.457.274/0001-01
NIRE: 412.1132212-5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ/MF: 49.457.274/0001-01
NIRE: 412.1132212-5

ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI, brasileira, maior, natural de Cascavel-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/09/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.306.869-61, portadora da carteira nacional de habilitação sob n° 01698864049/Detran-PR, expedida em 15/04/2021, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Massaneiro, 323, Apto 902, Centro, CEP: 85812-090, Cascavel-PR., única sócia componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA**, com sede na Sitio Linha Projeto Agroibema, S/N, Sitio, CEP: 85478-000, Ibema-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.457.274/0001-01, registrada na sob nº 412.1132212-5 em 03/02/2023; RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Sitio Linha Projeto Agroibema, S/N, Sitio, CEP: 85478-000, Ibema-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ADUBO QUIMICO, AGROTOXICO, CALCAREO PARA CORREÇÃO DE SOLO, DEFENSIVO AGRICOLA E DEFENSIVO AGRICOLA BIOLOGICO, FERTILIZANTE, FUNGICIDA E FUNGICIDA BIOLOGICO, HERBICIDA, HUMUS PARA PLANTAS, INSETICIDA BIOLOGICO E INSETICIDA PARA USO AGRICOLA, INSUMOS AGROPECUARIO E PRODUTOS QUIMICOS PARA AGRICULTURA; COMERCIO VAREJISTA DE FORMICIDA, FUNGICIDA E INSETICIDA PARA USO DOMESTICO, RATICIDA E REPELENTES, SANEANTE DOMISSANITARIO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE ESTERCO NAO TRATADO DE ANIMAIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GRAMAS, SEMENTES E SEMENTES CERTIFICADAS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS DE HIOGIENE, LIMPEZA NE CONSERVAÇÃO

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ/MF: 49.457.274/0001-01
NIRE: 412.1132212-5

DOMICILIAR, TECIDOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 03/02/2023 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Eroni Silva Oliveira Comelli	100,00	50.000	50.000,00
Total	**100,00**	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia **ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ/MF: 49.457.274/0001-01
NIRE: 412.1132212-5

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ/MF: 49.457.274/0001-01
NIRE: 412.1132212-5

CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sócia única declara que a atividade se enquadra em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 21 de maio de 2024

ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00530686961	ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024 21:10 SOB Nº 20243607172.
PROTOCOLO: 243607172 DE 22/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407242735. CNPJ DA SEDE: 49457274000101.
NIRE: 41211322125. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2024.
GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.457.274/0001-01 **MATRIZ**		**03/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT LINHA PROJETO AGROIBEMA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.478-000	**CENTRO**	**IBEMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRAOSELETOAGRO@GMAIL.COM	**(45) 9844-1439**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2024** às **08:48:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.457.274/0001-01 **MATRIZ**		**03/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT LINHA PROJETO AGROIBEMA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.478-000	**CENTRO**	**IBEMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRAOSELETOAGRO@GMAIL.COM	**(45) 9844-1439**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2024** às **08:48:53** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ: 49.457.274/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:32 do dia 09/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2025.
Código de controle da certidão: **7D4E.7FB3.EA0E.A83D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.457.274/0001-01
Razão Social: GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA
Endereço: SIT LINHA PROJETO AGROIBEMA S/N / CENTRO / IBEMA / PR / 85478-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/08/2024 a 10/09/2024

Certificação Número: 2024081206386040160160

Informação obtida em 12/08/2024 12:13:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/08/2024 às 14:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.457.274/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B6.4EE7.8F58.E783 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034256518-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.457.274/0001-01**
Nome: **GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Estado do Paraná - BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 1168 / 2024

DADOS DO CADASTRO

Requerente: GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA **CPF/CNPJ:** 49.457.274/0001-01

Dados do Contribuinte:

Contribuinte: GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA

CPF/CNPJ: 49.457.274/0001-01

Logradouro: , Número:

Bairro: , Cidade: -

Dados da Empresa:

Cadastro Municipal: **1425**

Logradouro: **CAM LINHA AGROIBEMA**, Número:

Bairro: **ZONA RURAL** Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO:7A8112497EAE81D3181EEAFE8E64F3AB

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data **não existem débitos vencidos** referentes a Tributos Municipais, assim como nada consta em Dívida Ativa relativo ao contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos contatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Esta certidão é válida até **08/09/2024**.

Município de Ibema-Pr, sexta-feira, 9 de agosto de 2024.

Valmir Modesto

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro, Fone: (45) 3238-1347
CEP: 85478-000, Ibema - PR CNPJ:. 80.881.931/0001-85

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.457.274/0001-01
Certidão nº: 54785102/2024
Expedição: 09/08/2024, às 14:22:50
Validade: 05/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.457.274/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE CASCAVEL-PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 49.457.274/0001-01

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de agosto do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0 000000 018599

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAO SUL COMERCIO LTDA **NIRE :** 41210867144 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2422132283
NIRE (Sede) 41210867144	**CNPJ** 43.979.792/0001-09	**Data de Ato Constitutivo** 22/10/2021	**Início de Atividade** 22/10/2021

Endereço Completo
Estrada LINHA RIO BONITO, Nº S/N, BRCAO 02 PROPR ROMEU GERHA, DISTRITO SAO JOAO DO OESTE - Cascavel/PR - CEP 85823-000

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ADUBO QUIMICO, AGROTOXICO, CALCAREO PARA CORRECAO DE SOLO, DEFENSIVO AGRICOLA E DEFENSIVO AGRICOLA BIOLOGICO, FERTILIZANTE, FUNGICIDA E FUNGICIDA BIOLOGICO, HERBICIDA, HUMUS PARA PLANTAS, INSETICIDA BIOLOGICO E INSETICIDA PARA USO AGRICOLA, INSUMOS AGROPECUARIO E PRODUTOS QUIMICOS PARA AGRICULTURA COMERCIO VAREJISTA DE FORMICIDA, FUNGICIDA E INSETICIDA PARA USO DOMESTICO, RATICIDA E REPELENTES, SANEANTE DOMISSANITARIO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE ESTERCO NAO TRATADO DE ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GRAMAS, SEMENTES E SEMENTES CERTIFICADAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS , COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JULIANA OLIVEIRA COMELLI	067.681.199-07	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JULIANA OLIVEIRA COMELLI	067.681.199-07	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 19/06/2024	**Número** 20244315477	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2024, às 14:20:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QSLHAPVS**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

Grão Seleto Agronegócios LTDA
CNPJ: 49.457.274/0001-01
Telefone: 45 99844-1439
E-mail: graoseletoagro@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

A empresa Grão Seleto Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.457.274/0001-01 com sede na Linha Projeto Agroibema, S/N, centro, Ibema/PR por intermédio de sua representante legal, Sra. Eroni Silva Oliveira Comelli, portadora do RG nº 7705020-5 e do CPF nº 005.306.869-61. Declaro para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n° 042/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa Grão Seleto Agronegócios LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ibema/PR, 26 de agosto de 2024

ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961 Assinado de forma digital por ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961
Dados: 2024.08.26 17:44:19 -03'00'

Grão Seleto Agronegócios LTDA - CNPJ n.º 49.457.274/0001-01
Eroni Silva Oliveira Comelli - CPF: 005.306.869-61 - Responsável legal

49.457.274/0001-01
GRÃO SELETO
AGRONEGÓCIOS LTDA
(45) 9 9844-1439
CASCAVEL - PARANÁ

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

Grão Seleto Agronegócios LTDA
CNPJ: 49.457.274/0001-01
Telefone: 45 99844-1439
E-mail: graoseletoagro@gmail.com

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

A empresa Grão Seleto Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.457.274/0001-01 com sede na Linha Projeto Agroibema, S/N, centro, Ibema/PR por intermédio de sua representante legal, Sra. Eroni Silva Oliveira Comelli, portadora do RG nº 7705020-5 e do CPF nº 005.306.869-61. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Ibema/PR, 26 de agosto de 2024

ERONI SILVA OLIVEIRA
COMELLI:00530686961

Assinado de forma digital por ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961
Dados: 2024.08.26 17:45:29 -03'00'

Grão Seleto Agronegócios LTDA - CNPJ n.º 49.457.274/0001-01
Eroni Silva Oliveira Comelli - CPF: 005.306.869-61 - Responsável legal

49.457.274/0001-01
GRÃO SELETO
AGRONEGÓCIOS LTDA
(45) 9 9844-1439
CASCAVEL - PARANÁ

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

Grão Seleto Agronegócios LTDA
CNPJ: 49.457.274/0001-01
Telefone: 45 99844-1439
E-mail: graoseletoagro@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

A empresa Grão Seleto Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.457.274/0001-01 com sede na Linha Projeto Agroibema, S/N, centro, Ibema/PR por intermédio de sua representante legal, Sra. Eroni Silva Oliveira Comelli, portadora do RG nº 7705020-5 e do CPF nº 005.306.869-61. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 042/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ibema/PR, 26 de agosto de 2024

ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961 Assinado de forma digital por ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961
Dados: 2024.08.26 17:44:57 -03'00'

Grão Seleto Agronegócios LTDA - CNPJ n.º 49.457.274/0001-01
Eroni Silva Oliveira Comelli - CPF: 005.306.869-61 - Responsável legal

49.457.274/0001-01
GRÃO SELETO
AGRONEGÓCIOS LTDA
(45) 9 9844-1439
CASCAVEL - PARANÁ

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

Grão Seleto Agronegócios LTDA
CNPJ: 49.457.274/0001-01
Telefone: 45 99844-1439
E-mail: graoseletoagro@gmail.com

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

A empresa Grão Seleto Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.457.274/0001-01 com sede na Linha Projeto Agroibema, S/N, centro, Ibema/PR por intermédio de sua representante legal, Sra. Eroni Silva Oliveira Comelli, portadora do RG nº 7705020-5 e do CPF nº 005.306.869-61. Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibema/PR, 26 de agosto de 2024

ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961

Assinado de forma digital por ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961
Dados: 2024.08.26 17:45:10 -03'00'

Grão Seleto Agronegócios LTDA - CNPJ n.º 49.457.274/0001-01
Eroni Silva Oliveira Comelli - CPF: 005.306.869-61 - Responsável legal

49.457.274/0001-01
GRÃO SELETO
AGRONEGÓCIOS LTDA
(45) 9 9844-1439
CASCAVEL - PARANÁ

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

Grão Seleto Agronegócios LTDA
CNPJ: 49.457.274/0001-01
Telefone: 45 99844-1439
E-mail: graoseletoagro@gmail.com

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

A empresa Grão Seleto Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.457.274/0001-01 com sede na Linha Projeto Agroibema, S/N, centro, Ibema/PR por intermédio de sua representante legal, Sra. Eroni Silva Oliveira Comelli, portadora do RG nº 7705020-5 e do CPF nº 005.306.869-61. Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob n° 042/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ibema/PR, 26 de agosto de 2024

ERONI SILVA OLIVEIRA
COMELLI:00530686961

Assinado de forma digital por ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961
Dados: 2024.08.26 17:46:04 -03'00'

Grão Seleto Agronegócios LTDA - CNPJ n.º 49.457.274/0001-01
Eroni Silva Oliveira Comelli - CPF: 005.306.869-61 - Responsável legal

49.457.274/0001-01
GRÃO SELETO
AGRONEGÓCIOS LTDA
(45) 9 9844-1439
CASCAVEL - PARANÁ

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

Grão Seleto Agronegócios LTDA
CNPJ: 49.457.274/0001-01
Telefone: 45 99844-1439
E-mail: graoseletoagro@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

A empresa Grão Seleto Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.457.274/0001-01 com sede na Linha Projeto Agroibema, S/N, centro, Ibema/PR por intermédio de sua representante legal, Sra. Eroni Silva Oliveira Comelli, portadora do RG nº 7705020-5 e do CPF nº 005.306.869-61. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal n° 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Ibema/PR, 26 de agosto de 2024

ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961 Assinado de forma digital por ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961
Dados: 2024.08.26 17:44:44 -03'00'

Grão Seleto Agronegócios LTDA - CNPJ n.º 49.457.274/0001-01
Eroni Silva Oliveira Comelli - CPF: 005.306.869-61 - Responsável legal

49.457.274/0001-01
GRÃO SELETO
AGRONEGÓCIOS LTDA
(45) 9 9844-1439
CASCAVEL - PARANÁ

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

Grão Seleto Agronegócios LTDA
CNPJ: 49.457.274/0001-01
Telefone: 45 99844-1439
E-mail: graoseletoagro@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

A empresa Grão Seleto Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.457.274/0001-01 com sede na Linha Projeto Agroibema, S/N, centro, Ibema/PR por intermédio de sua representante legal, Sra. Eroni Silva Oliveira Comelli, portadora do RG nº 7705020-5 e do CPF nº 005.306.869-61. Declaro para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n° 042/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa Grão Seleto Agronegócios LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ibema/PR, 26 de agosto de 2024

ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961 Assinado de forma digital por ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961
Dados: 2024.08.26 17:44:19 -03'00'

Grão Seleto Agronegócios LTDA - CNPJ n.º 49.457.274/0001-01
Eroni Silva Oliveira Comelli - CPF: 005.306.869-61 - Responsável legal

49.457.274/0001-01
GRÃO SELETO
AGRONEGÓCIOS LTDA
(45) 9 9844-1439
CASCAVEL - PARANÁ

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

Grão Seleto Agronegócios LTDA
CNPJ: 49.457.274/0001-01
Telefone: 45 99844-1439
E-mail: graoseletoagro@gmail.com

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

A empresa Grão Seleto Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.457.274/0001-01 com sede na Linha Projeto Agroibema, S/N, centro, Ibema/PR por intermédio de sua representante legal, Sra. Eroni Silva Oliveira Comelli, portadora do RG nº 7705020-5 e do CPF nº 005.306.869-61. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Ibema/PR, 26 de agosto de 2024

ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961

Assinado de forma digital por ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961
Dados: 2024.08.26 17:45:29 -03'00'

Grão Seleto Agronegócios LTDA - CNPJ n.º 49.457.274/0001-01
Eroni Silva Oliveira Comelli - CPF: 005.306.869-61 - Responsável legal

49.457.274/0001-01
GRÃO SELETO
AGRONEGÓCIOS LTDA
(45) 9 9844-1439
CASCAVEL - PARANÁ

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

Grão Seleto Agronegócios LTDA
CNPJ: 49.457.274/0001-01
Telefone: 45 99844-1439
E-mail: graoseletoagro@gmail.com

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

A empresa Grão Seleto Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.457.274/0001-01 com sede na Linha Projeto Agroibema, S/N, centro, Ibema/PR por intermédio de sua representante legal, Sra. Eroni Silva Oliveira Comelli, portadora do RG nº 7705020-5 e do CPF nº 005.306.869-61. Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibema/PR, 26 de agosto de 2024

ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961

Assinado de forma digital por ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961
Dados: 2024.08.26 17:45:10 -03'00'

Grão Seleto Agronegócios LTDA - CNPJ n.º 49.457.274/0001-01
Eroni Silva Oliveira Comelli - CPF: 005.306.869-61 - Responsável legal

49.457.274/0001-01
GRÃO SELETO
AGRONEGÓCIOS LTDA
(45) 9 9844-1439
CASCAVEL - PARANÁ

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

Grão Seleto Agronegócios LTDA
CNPJ: 49.457.274/0001-01
Telefone: 45 99844-1439
E-mail: graoseletoagro@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

A empresa Grão Seleto Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.457.274/0001-01 com sede na Linha Projeto Agroibema, S/N, centro, Ibema/PR por intermédio de sua representante legal, Sra. Eroni Silva Oliveira Comelli, portadora do RG nº 7705020-5 e do CPF nº 005.306.869-61. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 042/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ibema/PR, 26 de agosto de 2024

ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961 Assinado de forma digital por ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961
Dados: 2024.08.26 17:44:57 -03'00'

Grão Seleto Agronegócios LTDA - CNPJ n.º 49.457.274/0001-01
Eroni Silva Oliveira Comelli - CPF: 005.306.869-61 - Responsável legal

49.457.274/0001-01
GRÃO SELETO
AGRONEGÓCIOS LTDA
(45) 9 9844-1439
CASCAVEL - PARANÁ

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

Grão Seleto Agronegócios LTDA
CNPJ: 49.457.274/0001-01
Telefone: 45 99844-1439
E-mail: graoseletoagro@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

A empresa Grão Seleto Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.457.274/0001-01 com sede na Linha Projeto Agroibema, S/N, centro, Ibema/PR por intermédio de sua representante legal, Sra. Eroni Silva Oliveira Comelli, portadora do RG nº 7705020-5 e do CPF nº 005.306.869-61. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal n° 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Ibema/PR, 26 de agosto de 2024

ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961
Assinado de forma digital por ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961
Dados: 2024.08.26 17:44:44 -03'00'

Grão Seleto Agronegócios LTDA - CNPJ n.º 49.457.274/0001-01
Eroni Silva Oliveira Comelli - CPF: 005.306.869-61 - Responsável legal

49.457.274/0001-01
GRÃO SELETO
AGRONEGÓCIOS LTDA
(45) 9 9844-1439
CASCAVEL - PARANÁ

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

Grão Seleto Agronegócios LTDA
CNPJ: 49.457.274/0001-01
Telefone: 45 99844-1439
E-mail: graoseletoagro@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

A empresa Grão Seleto Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.457.274/0001-01 com sede na Linha Projeto Agroibema, S/N, centro, Ibema/PR por intermédio de sua representante legal, Sra. Eroni Silva Oliveira Comelli, portadora do RG nº 7705020-5 e do CPF nº 005.306.869-61. Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal n° 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Ibema/PR, 26 de agosto de 2024

ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961
Assinado de forma digital por ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961
Dados: 2024.08.26 17:44:33 -03'00'

Grão Seleto Agronegócios LTDA - CNPJ n.º 49.457.274/0001-01
Eroni Silva Oliveira Comelli - CPF: 005.306.869-61 - Responsável legal

49.457.274/0001-01
GRÃO SELETO
AGRONEGÓCIOS LTDA
(45) 9 9844-1439
CASCAVEL - PARANÁ

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

Grão Seleto Agronegócios LTDA
CNPJ: 49.457.274/0001-01
Telefone: 45 99844-1439
E-mail: graoseletoagro@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

A empresa Grão Seleto Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.457.274/0001-01 com sede na Linha Projeto Agroibema, S/N, centro, Ibema/PR por intermédio de sua representante legal, Sra. Eroni Silva Oliveira Comelli, portadora do RG nº 7705020-5 e do CPF nº 005.306.869-61. Declaro para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n° 042/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa Grão Seleto Agronegócios LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ibema/PR, 26 de agosto de 2024

ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961 Assinado de forma digital por ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961
Dados: 2024.08.26 17:44:19 -03'00'

Grão Seleto Agronegócios LTDA - CNPJ n.º 49.457.274/0001-01
Eroni Silva Oliveira Comelli - CPF: 005.306.869-61 - Responsável legal

49.457.274/0001-01
GRÃO SELETO
AGRONEGÓCIOS LTDA
(45) 9 9844-1439
CASCAVEL - PARANÁ

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

Grão Seleto Agronegócios LTDA
CNPJ: 49.457.274/0001-01
Telefone: 45 99844-1439
E-mail: graoseletoagro@gmail.com

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

A empresa Grão Seleto Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.457.274/0001-01 com sede na Linha Projeto Agroibema, S/N, centro, Ibema/PR por intermédio de sua representante legal, Sra. Eroni Silva Oliveira Comelli, portadora do RG nº 7705020-5 e do CPF nº 005.306.869-61. Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob n° 042/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ibema/PR, 26 de agosto de 2024

ERONI SILVA OLIVEIRA
COMELLI:00530686961

Assinado de forma digital por ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI:00530686961
Dados: 2024.08.26 17:46:04 -03'00'

Grão Seleto Agronegócios LTDA - CNPJ n.º 49.457.274/0001-01
Eroni Silva Oliveira Comelli - CPF: 005.306.869-61 - Responsável legal

49.457.274/0001-01
GRÃO SELETO
AGRONEGÓCIOS LTDA
(45) 9 9844-1439
CASCAVEL - PARANÁ

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90985589-66	49.457.274/0001-01	02/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**SIT LINHA PROJETO AGROIBEMA, SN - CENTRO - CEP 85478-000 FONE: (45) 9844-1439**
Município de Instalação	**IBEMA - PR, DESDE 02/2023**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2023**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS** **4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** **4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO** **4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS** **4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR** **4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS** **4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS** **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS** **4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL** **4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS** **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS** **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS** **4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL** **4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS** **4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS** **4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS** **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS** **4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO** **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**005.306.869-61**	**ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 08/09/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90985589-66

Emitido Eletronicamente via Internet
09/08/2024 14:12:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

ALVARÁ DE LICENÇA
Nº: 107/2024

O Município de Ibema, na forma da Lei, por este título concede licença à:

RAZÃO SOCIAL:	Insc. Munícipal
GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA	1425

NOME FANTASIA:
GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 49.457.274/0001-01
ENDEREÇO: CAM - LINHA AGROIBEMA, CEP.:
BAIRRO: ZONA RURAL

CNAES

4683400 - Comércio atacadista de defens. agrícolas, adubos, fertiliz.e corret.do
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623199 - Comércio atac. de matérias-primas agricolas não especificadas anterior
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Observação:

VALIDO ATÉ: 31/12/2024

COMUNIQUE A PREFEITURA MUNICIPAL TODA VEZ QUE OCORRER ALTERAÇÃO NESTE ESTABELECIMENTO.

Município de Ibema, sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISÍVEL

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

Assinado por 5 pessoas: LUCIEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8 e informe o código 58D6-798F-5F15-D2D8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 58D6-798F-5F15-D2D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 30/08/2024 14:23:14 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/08/2024 14:25:59 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 30/08/2024 16:54:38 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 02/09/2024 07:32:24 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/09/2024 17:07:28 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D6-798F-5F15-D2D8

Proc. Administrativo 34- 490/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/08/2024 às 14:42:06

A empresa VANESSA LOPES MACIEL, solicitou a desclassificação do processo para os lotes 02,03 e 04, logo foi informada dos termos do Edital, item 20.1" Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa: b.3)pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;" a mesma se manifestou pedindo para desconsiderar a solicitação e permanecer no processo, conforme mostra o anexo.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Declaracao__Vanessa.pdf

Doc_Vanessa_permanencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	30/08/2024 14:45:52	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5FD2-A11B-52B6-3E95**

DECLARAÇÃO DECLINAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/ 2024

Nome da Empresa: VANESSA LOPES MACIEL
CNPJ/ MF Nº 12.890.464/0001-08, sediada no endereço: RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, 130, CENTRO, IGARATÁ – SP, CEP: 12350-000.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou DECLINANDO nossa proposta para os itens 02, 03 e 04.
Verificamos o arquivo Prefeitura de Cajati _ 1Doc_ parecer _item 01_Secret. Mun. de Desenv. Social.pdf, Mesmo havendo contestação no item 1, entendemos que o mesmo foi aceito pelo órgão solicitante, assim se torna inviável pela distância fornecermos apenas os itens 2,3 e 4. Dessa forma estamos nos declinando dos mesmos. Grato pela oportunidade desde já!

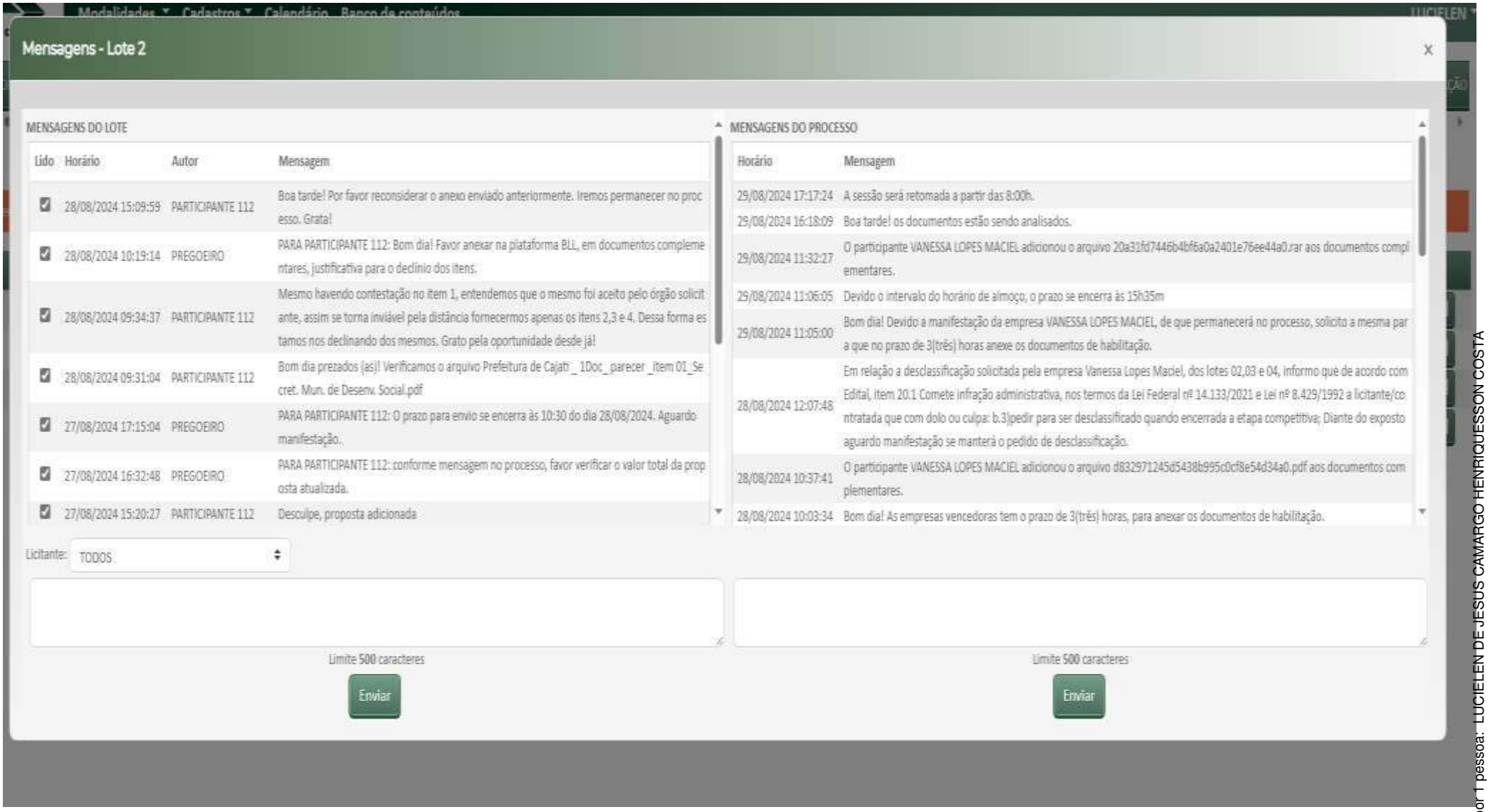
Igaratá, 28 de agosto de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA LOPES MACIEL
Data: 28/08/2024 10:36:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
VANESSA LOPES MACIEL
GESTORA
CNPJ: 12.890.464/0001-08
RG: 25.500.095-9
CPF: 264.536.048-33
RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, 130, CENTRO, IGARATÁ- SP.

VLM BIO – Soluções Ambientais
Rua Altino de Sousa Prianti, 130, Centro, Igaratá - SP
E-mail: vlmservicosambientais@gmail.com
Site: www.vlmservicosambientais.com
Contatos: (12) 99613-1493 / (11) 97559-2253

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FD2-A11B-52B6-3E95 e informe o código 5FD2-A11B-52B6-3E95



Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FD2-A11B-52B6-3E95 e informe o código 5FD2-A11B-52B6-3E95

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5FD2-A11B-52B6-3E95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 30/08/2024 14:45:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FD2-A11B-52B6-3E95

Proc. Administrativo 35- 490/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/08/2024 às 15:09:16

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Anexo declaração de permanência enviada pela empresa VANESSA LOPES MACIEL, vencedora dos lotes 02,03 e 04, complementando o despacho 34.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
DECLARACAO_DE_CONTINUIDADE_DA_PROPOSTA_assinado.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBCE-1CE8-BE97-3B02 e informe o código FBCE-1CE8-BE97-3B02

DECLARAÇÃO DE CONTINUIDADE DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/ 2024

Nome da Empresa: VANESSA LOPES MACIEL
CNPJ/ MF Nº 12.890.464/0001-08, sediada no endereço: RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, 130, CENTRO, IGARATÁ – SP, CEP: 12350-000.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou dando continuidade nas propostas para os itens 02, 03 e 04.

Igaratá, 29 de agosto de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA LOPES MACIEL
Data: 29/08/2024 11:28:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
VANESSA LOPES MACIEL
GESTORA
CNPJ: 12.890.464/0001-08
RG: 25.500.095-9
CPF: 264.536.048-33
RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, 130, CENTRO, IGARATÁ- SP.

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBCE-1CE8-BE97-3B02 e informe o código FBCE-1CE8-BE97-3B02

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FBCE-1CE8-BE97-3B02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 30/08/2024 15:09:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBCE-1CE8-BE97-3B02

Proc. Administrativo 36- 490/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/08/2024 às 15:16:12

Anexo para assinatura e conferência os documentos de habilitação apresentados pela empresa VANESSA LOPES MACIEL, vencedora dos lotes 02,03 e 04.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_2_.pdf
Cadastro_de_CNPJ_2_.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais_2_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual_2_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal_2_.pdf
CERTIDAO_DO_FGTS_2_.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_2_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata_2_.pdf
CERTIDAO_POSITIVA_COM_EFEITO_DE_NEGATIVA_DA_RECEITA_FEDERAL.pdf
CERTIDAO_REGULARIDADE_ESTADUAL_2_.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao_2_.pdf
Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEEPP_2_.pdf
Declaracao_de_Idoneidade_2_.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes_2_.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes_2_.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil_2_.pdf
Declaracao_de_responsabilidade_2_.pdf
Outros_documentos_ANEXO_12___DECLARACAO_DE_CARGO_PESSOAS_COM_DEFICIENCIA_assinado_2_.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual_2_.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	30/08/2024 16:29:42	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Ivan Kledlinger de Oliveir...	30/08/2024 16:55:35	1Doc	IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA CPF 352....
Jailton Pereira Dos Santos	30/08/2024 17:18:00	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Thierry Tavares de Oliveir...	02/09/2024 07:32:02	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Leandro de Moraes	04/09/2024 17:07:59	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6C04-21DA-D9FF-500F**

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.792.661/24-2
C. Y. N

Requerimento de Empresari

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE **3580131933-1**			NIRE DA FILIAL (somente para filia			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) **VANESSA LOPES MACIEL**						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) **Santa Isabel**			UF **SP**	NACIONALIDADE **Brasileira**	COR OU RAÇA **Não Declarada**	
ESTADO CIVIL **Casado(a)**	REGIME DE BENS (se casado) **Comunhão parcial de bens**				SEXO **Feminino**	
FILIAÇÃO (Pai) **JOSE MACIEL**			FILIAÇÃO (Mãe) **OREZIA LOPES MACIEL**			
NASCIDO EM (data de nascimento) **22/02/1976**	IDENTIDADE (número) **25500095**	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO **05/12/2016**	ORGAO EMISSOR **SSP**	UF **SP**	CPF (número) **264.536.048-33**
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) **RODOVIA DOM PEDRO I**						NÚMERO **SN**
BAIRRO/DISTRITO **PEDRA BONITA**				CEP **12350-000**		CÓDIGO DO MUNICIPIO **5093**
COMPLEMENTO **KM 26**						
MUNICIPIO **Igaratá**				UF **SP**		PAÍS **Brasil**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) **Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;**				
NOME EMPRESARIAL **VANESSA LOPES MACIEL**				PORTE **ME**
LOGRADOURO (rua, av, etc.) **R Altino de Souza Prianti**				NÚMERO **130**
BAIRRO/DISTRITO **Centro**			CEP **12350-000**	CÓDIGO DO MUNICIPIO **5093**
COMPLEMENTO				
MUNICIPIO **Igaratá**	UF **SP**	PAIS **Brasil**	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 7490199 Atividade(s) Secundária(s) 4789002 7112000	DESCRIÇÃO DE OBJETO **ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, TAL COMO CONSULTORIA EM QUESTOES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.**			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ **12.890.464/0001-08**	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL **Permanece Inalterado**
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO **VANESSA LOPES MACIEL**				
DATA DA ASSINATURA **23/05/2024**	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) **VANESSA LOPES MACIEL (Empresário)**			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
033585771-0

JUCESP
28 MAIO 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | JUCESP

MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
181.802/24-7

JUCESP

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDIGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_6C0421DAD9FF500F1163C017_proc.-administrativo-36--490-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/33) 548/701
DocSales ID: 22e92b03-9b41-4aed-a3e9-b7b...

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_6C0421DAD9FF500F1163C017_proc.-administrativo-36--490-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/33)

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

Página de Assinaturas

JUCESP

23 05 24

docsales

Número do documento: 02811
Código do documento: 22e92b03-9b41-4eed-a3e0-b70651c70dbd
Link do documento no cofre DocSales: https://web.docsales.com/approval/22e92b03-9b41-4eed-a3e0-b70651c70dbd

Signatários

Assinado por: Vanessa L. Maciel

VANESSA LOPES MACIEL

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: VANESSA LOPES MACIEL
Documento Assinado em: 23/05/2024 às 11:20.
Função: Assinado como representante legal
E-mail: vlmservicosambientais@gmail.com
CPF: 264.536.048-33
IP do Usuário: 201.75.169.56

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_6C0421DAD9FF500F1163C017_proc.-administrativo-36--490-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/33)

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

22e92b03-9b41-4eed-a3e0-b70651c70dbd

Hash do documento:

48f02450d02444f0d1f702f43fc3a16b0953d3388f28307ba1e6c90efb48f77c

Assinaturas

VANESSA LOPES MACIEL
vlmservicosambientais@gmail.com

Assinado em **23/05/2024 às 14:20 (UTC)** com o IP **201.75.169.56** informando o cpf **264.536.048-33**.

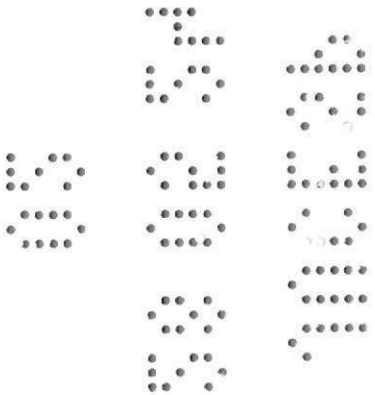
VANESSA LOPES MACIEL

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: https://web.docsales.com/validator?uuid=22e92b03-9b41-4eed-a3e0-b70651c70dbd

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_6C0421DAD9FF500F1163C017_proc.-administrativo-36--490-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (6/33)



553/701

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

Declaração

Eu, VANESSA LOPES MACIEL, portador da Cédula de Identidade nº 25500095, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 264.536.048-33, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VANESSA LOPES MACIEL, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) R Altino de Souza Prianti, 130, Centro, SP, Igaratá, CEP 12350-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

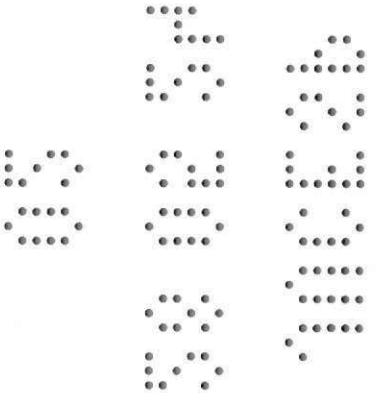
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VANESSA LOPES MACIEL
RG: 25500095
VANESSA LOPES MACIEL

Assinado por: VLM
Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLING DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, JERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F
DocSales ID: 22e92b03-9b41-4eed-a3e0-b70[illegible]

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_6C0421DAD9FF500F1163C017_proc.-administrativo-36--490-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/33)



Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

Página de Assinaturas

JUCESP

23 05 24

Número do documento: 02811
Código do documento: 22e92b03-9b41-4eed-a3e0-b70651c70dbd
Link do documento no cofre DocSales: https://web.docsales.com/approval/22e92b03-9b41-4eed-a3e0-b70651c70dbd

Signatários

Assinado por: Vanessa L. Maciel

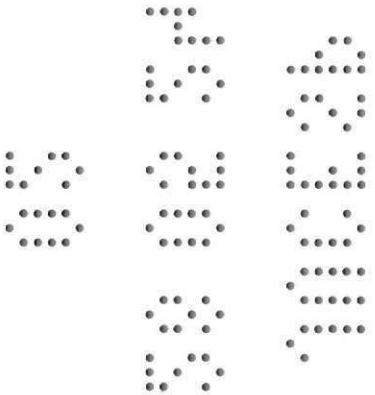
VANESSA LOPES MACIEL

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: VANESSA LOPES MACIEL
Documento Assinado em: 23/05/2024 às 11:20.
Função: Assinado como representante legal
E-mail: vlmservicosambientais@gmail.com
CPF: 264.536.048-33
IP do Usuário: 201.75.169.56

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_6C0421DAD9FF500F1163C017_proc.-administrativo-36--490-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (10/33)



557/701

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

22e92b03-9b41-4eed-a3e0-b70651c70dbd

Hash do documento:

48f02450d02444f0d1f702f43fc3a16b0953d3388f28307ba1e6c90efb48f77c

Assinaturas

VANESSA LOPES MACIEL
vlmservicosambientais@gmail.com

Assinado em **23/05/2024 às 14:20 (UTC)** com o IP **201.75.169.56** informando o cpf **264.536.048-33**.

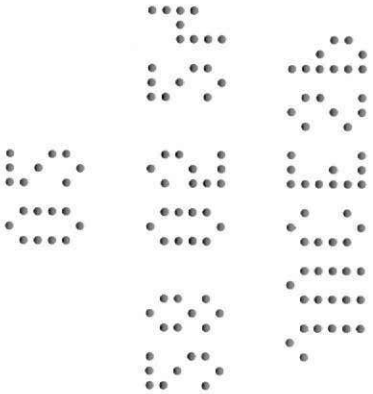
VANESSA LOPES MACIEL

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: https://web.docsales.com/validator?uuid=22e92b03-9b41-4eed-a3e0-b70651c70dbd

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_6C0421DAD9FF500F1163C017_proc.-administrativo-36--490-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (12/33)



559/701

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.890.464/0001-08 **MATRIZ**		**19/11/2010**

NOME EMPRESARIAL
VANESSA LOPES MACIEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VLM BIO - SOLUCOES AMBIENTAIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R Altino de Souza Prianti	**130**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.350-000	**Centro**	**IGARATA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sitiodojuquinha.igarata@gmail.com	**(11) 7559-2253**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/11/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2024** às **11:38:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANESSA LOPES MACIEL
CPF: 264.536.048-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:39 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2024.
Código de controle da certidão: **E9CC.CFBB.C944.B9C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.890.464

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	55741736	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	08/04/2024 08:36:44	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0387813 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 12.890.464/

Contribuinte: VANESSA LOPES MACIEL 26453604833

Liberação: 08/04/2024

Validade: 05/10/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:09:08 horas do dia 08/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8B79CD5D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.890.464/0001-08

Razão Social: VANESSA LOPES MACIEL 26453604833

Endereço: RUA ALTINO DE SOUZA PRIANTI 130 / CENTRO / IGARATA / SP / 12350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080908505601717630

Informação obtida em 23/08/2024 08:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANESSA LOPES MACIEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.890.464/0001-08
Certidão nº: 49268798/2024
Expedição: 15/07/2024, às 15:54:31
Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANESSA LOPES MACIEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.890.464/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, IVAN KLEDINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2837086 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

VANESSA LOPES MACIEL, CNPJ: 12.890.464/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA LOPES MACIEL
Data: 17/07/2024 14:30:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDIDO N°: ***0077468022***

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANESSA LOPES MACIEL
CNPJ: 12.890.464/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:58 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2025.
Código de controle da certidão: **B9F5.EC4C.629F.BE55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.890.464

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	59971175	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	23/08/2024 08:08:56	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

VLM BIO
Soluções Ambientais

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante: Jurídica	
Razão Social: VANESSA LOPES MACIEL	
Ramo de Atividade: ENGENHARIA AMBIENTAL, COMERCIO DE PLANTAS E INSUMOS.	
Endereço: RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, N°130	
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: IGARATÁ	UF: SP
CEP:12350-000	CNPJ: 12.890.464/0001-08
Telefone Comercial: (12) 99613-1493	Inscrição Estadual: 350.025.826.113
Representante Legal: VANESSA LOPES MACIEL	RG: 25.500.095-9
E-mail:vlmservicosambientais@gmail.com	CPF: 264.536.048-33
Telefone Celular / Whatsapp: (11) 97559-2253	
Resp. Financeiro: VANESSA LOPES MACIEL	
E-mail para informativo de edital: vlmservicosambientais@gmail.com	
ME/EPP: (X) SIM ( ) NÃO	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regular idade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

Igaratá, 27 de agosto de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA LOPES MACIEL
Data: 27/08/2024 08:04:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

VANESSA LOPES MACIEL
GESTORA
CNPJ: 12.890.464/0001-08
RG: 25.500.095-9
CPF: 264.536.048-33
RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, 130, CENTRO, IGARATÁ- SP.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_6C0421DAD9FF500F1163C017_proc. administrativo 36_490-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (23/33) 570/701

VLM BIO
Soluções Ambientais

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME / EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/ 2024

Nome da Empresa: VANESSA LOPES MACIEL
CNPJ/ MF Nº 12.890.464/0001-08, sediada no endereço: RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, 130, CENTRO, IGARATÁ – SP, CEP: 12350-000.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Igaratá, 27 de agosto de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA LOPES MACIEL
Data: 27/08/2024 08:08:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

VANESSA LOPES MACIEL
GESTORA
CNPJ: 12.890.464/0001-08
RG: 25.500.095-9
CPF: 264.536.048-33
RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, 130, CENTRO, IGARATÁ- SP.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

VLM BIO
Soluções Ambientais

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/ 2024

Nome da Empresa: VANESSA LOPES MACIEL
CNPJ/ MF Nº 12.890.464/0001-08, sediada no endereço: RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, 130, CENTRO, IGARATÁ – SP, CEP: 12350-000.
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 042/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Igaratá, 27 de agosto de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA LOPES MACIEL
Data: 27/08/2024 08:04:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

VANESSA LOPES MACIEL
GESTORA
CNPJ: 12.890.464/0001-08
RG: 25.500.095-9
CPF: 264.536.048-33
RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, 130, CENTRO, IGARATÁ- SP.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

VLM BIO
Soluções Ambientais

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/ 2024

Nome da Empresa: VANESSA LOPES MACIEL
CNPJ/ MF Nº 12.890.464/0001-08, sediada no endereço: RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, 130, CENTRO, IGARATÁ – SP, CEP: 12350-000.
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Igaratá, 27 de agosto de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA LOPES MACIEL
Data: 27/08/2024 08:08:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

VANESSA LOPES MACIEL
GESTORA
CNPJ: 12.890.464/0001-08
RG: 25.500.095-9
CPF: 264.536.048-33
RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, 130, CENTRO, IGARATÁ- SP.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/ 2024

Nome da Empresa: VANESSA LOPES MACIEL
CNPJ/ MF Nº 12.890.464/0001-08, sediada no endereço: RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, 130, CENTRO, IGARATÁ – SP, CEP: 12350-000.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 042/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Igaratá, 27 de agosto de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA LOPES MACIEL
Data: 27/08/2024 08:10:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
VANESSA LOPES MACIEL
GESTORA
CNPJ: 12.890.464/0001-08
RG: 25.500.095-9
CPF: 264.536.048-33
RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, 130, CENTRO, IGARATÁ- SP.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

VLM BIO
Soluções Ambientais

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/ 2024

Nome da Empresa: VANESSA LOPES MACIEL
CNPJ/ MF Nº 12.890.464/0001-08, sediada no endereço: RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, 130, CENTRO, IGARATÁ – SP, CEP: 12350-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.
Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Igaratá, 27 de agosto de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA LOPES MACIEL
Data: 27/08/2024 08:08:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
VANESSA LOPES MACIEL
GESTORA
CNPJ: 12.890.464/0001-08
RG: 25.500.095-9
CPF: 264.536.048-33
RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, 130, CENTRO, IGARATÁ- SP.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/ 2024

Nome da Empresa: VANESSA LOPES MACIEL
CNPJ/ MF Nº 12.890.464/0001-08, sediada no endereço: RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, 130, CENTRO, IGARATÁ – SP, CEP: 12350-000.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 042/ 2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a Empresa VANESSA LOPES MACIEL tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Igaratá, 27 de agosto de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA LOPES MACIEL
Data: 27/08/2024 08:10:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
VANESSA LOPES MACIEL
GESTORA
CNPJ: 12.890.464/0001-08
RG: 25.500.095-9
CPF: 264.536.048-33
RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, 130, CENTRO, IGARATÁ- SP.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

VLM BIO
Soluções Ambientais

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/ 2024

Nome da Empresa: VANESSA LOPES MACIEL
CNPJ/ MF Nº 12.890.464/0001-08, sediada no endereço: RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, 130, CENTRO, IGARATÁ – SP, CEP: 12350-000.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Igaratá, 27 de agosto de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA LOPES MACIEL
Data: 27/08/2024 08:10:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

VANESSA LOPES MACIEL
GESTORA
CNPJ: 12.890.464/0001-08
RG: 25.500.095-9
CPF: 264.536.048-33
RUA ALTINO DE SOUSA PRIANTI, 130, CENTRO, IGARATÁ- SP.

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_6C0421DAD9FF500F1163C017_proc. administrativo 36_490-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (30/33) 577/701

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 817a1dc1-7756-431b-90ea-4f822d056979

Estabelecimento

IE: 350.025.826.113
CNPJ: 12.890.464/0001-08
Nome Empresarial: VANESSA LOPES MACIEL
Nome Fantasia: VLM BIO - SOLUCOES AMBIENTAIS
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: RUA Altino de Souza Prianti
Nº: 130 **Complemento:**
CEP: 12.350-000 **Bairro:** Centro
Município: IGARATA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 28/05/2024
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas: Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Comércio varejista de plantas e flores naturais
Serviços de engenharia

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/05/2024
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2021

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.310

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE MORAES e LEANDRO DE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IGARATÁ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
3751/19	**ATIVA**	**350.014.587.114**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
VANESSA LOPES MACIEL	**12.890.464/0001-08**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

07.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congeneres.
07.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, r
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, nao contida em outros itens desta lista; analise, exame, pesquisa, coleta, compilacao e fornecimentode dados e informacoes de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, nao contida em outros itens desta lista; analise, exame, pesquisa, coleta, compilacao e fornecimentode dados e informacoes de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 - Datilografia, digitacao, estenografia, expediente,secretaria em geral, resposta audivel, redacao, e-dicao, interpretacao, revisao, traducao, apoio e infra-estrutura administrativa e congeneres.
17.02 - Datilografia, digitacao, estenografia, expediente,secretaria em geral, resposta audivel, redacao, e-dicao, interpretacao, revisao, traducao, apoio e infra-estrutura administrativa e congeneres.
36.01 - Servicos de meteorologia.

TIPO DA EMPRESA

Empresa/Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ALTINO DE SOUZA PRIANTI	**130**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12350000	**CENTRO**	**IGARATA**	**SP**

REGIME	DATA DA ABERTURA
SIMPLES NACIONAL	**18/01/2019**

SÓCIOS

Nome: VANESSA LOPES MACIEL **E - Mail:**
Responsável: SIM Data de Entrada: 01/01/1900 **Data de Saida:**

Emitido no dia **11/06/2024** às **12:06:00** (data e hora de Brasília).

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F e informe o código 6C04-21DA-D9FF-500F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C04-21DA-D9FF-500F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 30/08/2024 16:29:37 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 30/08/2024 16:55:30 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/08/2024 17:17:55 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 02/09/2024 07:31:58 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/09/2024 17:07:53 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C04-21DA-D9FF-500F

Proc. Administrativo 37- 490/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/09/2024 às 16:23:14

Anexo as autenticidades dos documentos apresentados pela empresa GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA, vencedora do lote 01.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

auten_falencia.pdf
certidao_49457274000101.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
ConsultaConsolidada_49457274000101_30_8_2024.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	02/09/2024 16:36:59	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Thierry Tavares de Oliveir...	02/09/2024 17:00:23	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	02/09/2024 17:00:52	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Ivan Kledlinger de Oliveir...	03/09/2024 07:06:42	1Doc	IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA CPF 352....
Leandro de Moraes	04/09/2024 17:06:49	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6813-43CC-41E3-FBDB**

Cartorio Aute

As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Boa tarde! 16:14

Lucielen 16:14

Prefeitura de cajati 16:14

Gostaria de verificar a utenticidade da certidão em anexo Editada 16:14

Boa tarde 16:15



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de

Certidão Negativa de Falência ou Concordata .pdf

1 página • 705 kB • PDF

Certidão Negativa de Falência ou Concordata .pdf 16:15

Sim, ela foi emitida por nós, dia 09/08/24 16:16

Obrigada! 16:17

Mensagem

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6813-43CC-41E3-FBDB e informe o código 6813-43CC-41E3-FBDB

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.457.274/0001-01
Certidão nº: 54785102/2024
Expedição: 09/08/2024, às 14:22:50
Validade: 05/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.457.274/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6813-43CC-41E3-FBDB e informe o código 6813-43CC-41E3-FBDB

Portal do Governo Brasileiro (http://brasil.gov.br) | Atualize sua Barra de Governo (http://epwg.governoeletronico.gov.br/barra/atualize.html)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 49.457.274/0001-01

Código de Controle: 7D4E.7FB3.EA0E.A83D

Data da Emissão: 09/08/2024

Hora da Emissão: 14:15:32

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/08/2024, com validade até 05/02/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6813-43CC-41E3-FBDB e informe o código 6813-43CC-41E3-FBDB

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2024 16:01:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **49.457.274/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6813-43CC-41E3-FBDB e informe o código 6813-43CC-41E3-FBDB

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 49.457.274/0001-01
Razão social: GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/08/2024	12/08/2024 a 10/09/2024	20240812063860401601 60
24/07/2024	24/07/2024 a 22/08/2024	20240724213560401601 09
05/07/2024	05/07/2024 a 03/08/2024	20240705064660401601 41
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	20240615051160401601 68
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	20240527073860401601 01
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	20240508054360401601 17
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	20240418091504976031 38
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	20240330030124460984 04
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	20240311090744967767 17
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	20240221204315110793 95
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	20240202213418200142 84
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	20240113033813274787 62
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	20231225033816065092 92
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	20231206210618596784 27
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	20231117091913179663 09
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	20231029034402243812 38
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	20231010221624572250 00
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	20230921100651035181 75
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	20230902040629033321 90
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	20230814215025885550 60
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	20230726082608267164 60
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	20230706070720099355 96
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	20230616051302480760 64
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	20230528044952256354 11
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	20230509045727400379 58
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	20230420052518210842 84
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	20230401043331493392 93
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	20230313140040044755 60

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6813-43CC-41E3-FBDB e informe o código 6813-43CC-41E3-FBDB

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6813-43CC-41E3-FBDB e informe o código 6813-43CC-41E3-FBDB

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 49.457.274/0001-01
Razão social: GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA

Resultado da consulta em 30/08/2024 15:50:26

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6813-43CC-41E3-FBDB e informe o código 6813-43CC-41E3-FBDB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6813-43CC-41E3-FBDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/09/2024 16:37:00 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 02/09/2024 17:00:21 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 02/09/2024 17:00:52 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 03/09/2024 07:06:40 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/09/2024 17:06:48 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6813-43CC-41E3-FBDB

Proc. Administrativo 38- 490/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/09/2024 às 16:35:35

Anexo as autenticidades dos documentos apresentados pela empresa VANESSA LOPES MACIEL, vencedora dos lotes 02,03 e 04.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

certidao_12890464000108.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
ConsultaConsolidada_12890464000108_30_8_2024.pdf
crda59971175.pdf
falencia_certidao.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
Relatorio_CertidaoNegativa_2024_08_30_042236.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	02/09/2024 16:57:27	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Thierry Tavares de Oliveir...	02/09/2024 17:00:45	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Jailton Pereira Dos Santos	02/09/2024 17:11:42	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Ivan Kledlinger de Oliveir...	03/09/2024 07:06:12	1Doc	IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA CPF 352....
Leandro de Moraes	04/09/2024 17:08:22	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AC99-7E54-0089-5164**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANESSA LOPES MACIEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.890.464/0001-08
Certidão nº: 49268798/2024
Expedição: 15/07/2024, às 15:54:31
Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANESSA LOPES MACIEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.890.464/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC99-7E54-0089-5164 e informe o código AC99-7E54-0089-5164

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.890.464/0001-08

Código de Controle: B9F5.EC4C.629F.BE55

Data da Emissão: 16/07/2024

Hora da Emissão: 10:43:58

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/07/2024, com validade até 12/01/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC99-7E54-0089-5164 e informe o código AC99-7E54-0089-5164

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2024 16:28:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VANESSA LOPES MACIEL**
CNPJ: **12.890.464/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC99-7E54-0089-5164 e informe o código AC99-7E54-0089-5164

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.890.464

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	59971175	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	23/08/2024 08:08:56	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC99-7E54-0089-5164 e informe o código AC99-7E54-0089-5164

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2837086 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

VANESSA LOPES MACIEL, CNPJ: 12.890.464/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de julho de 2024.

PEDIDO N°: 0077468022

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC99-7E54-0089-5164 e informe o código AC99-7E54-0089-5164

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.890.464/0001-08
Razão social: VANESSA LOPES MACIEL 26453604833

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082810285601717640
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908505601717630
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072104035601717640
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209465601717678
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305435601717628
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052503055601717675
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050603233333804500
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041706254177155427
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902491045245295
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002475411662705
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006441417041700
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020202000893439510
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011302230642388301
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	202312250221257867980 5
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619550069708206
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111708095548783006
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902342231257576
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020475277876070
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092108253928569167
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202385211913207
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081420280517956689
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072607130523934882
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070720064425165504
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061802100528328607
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053002365913198787
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051102203631000310
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201573860364190
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040302024787262218
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031502202035241543
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022402202027864073 8
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501525090693289

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC99-7E54-0089-5164 e informe o código AC99-7E54-0089-5164

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	202301170217287897228 3
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	20221229022921871389 25
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	20221210020855270707 51
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	20221121020750714403 03
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	20221102022419876843 07
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	20221014024814755463 55
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	20220925020133605391 30
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	20220906022903920257 13

Resultado da consulta em 30/08/2024 16:24:06

Voltar

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC99-7E54-0089-5164 e informe o código AC99-7E54-0089-5164

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0387813 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 12.890.464/

Contribuinte: VANESSA LOPES MACIEL 26453604833

Liberação: 08/04/2024

Validade: 05/10/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:22:35 horas do dia 30/08/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8B79CD5D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC99-7E54-0089-5164 e informe o código AC99-7E54-0089-5164

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 12.890.464/0001-08
Razão social: VANESSA LOPES MACIEL 26453604833

Resultado da consulta em 30/08/2024 16:24:06

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC99-7E54-0089-5164 e informe o código AC99-7E54-0089-5164

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AC99-7E54-0089-5164

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 02/09/2024 16:57:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 02/09/2024 17:00:40 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/09/2024 17:11:40 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 03/09/2024 07:06:09 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/09/2024 17:08:19 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC99-7E54-0089-5164

Proc. Administrativo 39- 490/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/09/2024 às 16:44:41

Anexo comunicado de recurso.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Cumunicado_recurso__PE_042_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	02/09/2024 16:44:55	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FA7E-15BB-142E-E0C6**

PROCESSO 1DOC Nº 490/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

OBJETO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 042/2024 que no dia 03 de setembro de 2024, às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 02 de setembro de 2024.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA7E-15BB-142E-E0C6 e informe o código FA7E-15BB-142E-E0C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FA7E-15BB-142E-E0C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 02/09/2024 16:44:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA7E-15BB-142E-E0C6

Proc. Administrativo 40- 490/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2024 às 09:36:01

Anexo publicação do comunicado de recurso na plataforma BLL e Diário Oficial Eletrônico do Município.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Diario_Oficial_Eletronico.pdf
PE042_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Extrato 6
Homologação 21

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 29

Secretaria de Assuntos Jurídios

Extrato de Contratos/aditivos 31

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Departamento de Suprimentos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO 1DOC Nº 490/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

OBJETO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 042/2024 que no dia 03 de setembro de 2024, às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 02 de setembro de 2024.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA7E-15BB-142E-E0C6 e informe o código FA7E-15BB-142E-E0C6

Mensagens - Lote 1

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
☑	27/08/2024 11:33:37	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 103: Obrigada!
☑	27/08/2024 11:26:43	PARTICIPANTE 103	Enviamos dois folder do produto
☑	27/08/2024 11:25:24	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 103: Favor enviar um folder/catálogo que contenha imagem do item.
☑	27/08/2024 10:55:50	PARTICIPANTE 103	Estamos no nosso mínimo
☑	27/08/2024 10:55:39	PARTICIPANTE 103	Bom dia
☑	27/08/2024 10:44:50	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 103: Bom dia! É possível melhorar o valor ofertado?

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
03/09/2024 10:00:50	Bom dia! Está aberto o prazo para manifestação de recurso.
02/09/2024 15:31:56	Fica marcado para o dia 03 de setembro de 2024, às 10:00h, o prazo para manifestação de eventuais recursos administrativos.
02/09/2024 15:29:14	As empresas estão habilitadas.
30/08/2024 16:38:14	Boa tarde! Retomaremos o processo na segunda-feira dia 02 de setembro de 2024.
29/08/2024 17:17:24	A sessão será retomada a partir das 8:00h.
29/08/2024 16:18:09	Boa tarde! os documentos estão sendo analisados.
29/08/2024 11:32:27	O participante VANESSA LOPES MACIEL adicionou o arquivo 20a31fd7446b4bf6a0a2401e76ee44a0.rar aos documentos complementares.
29/08/2024 11:06:05	Devido o intervalo do horário de almoço, o prazo se encerra às 15h35m
29/08/2024 11:05:00	Bom dia! Devido a manifestação da empresa VANESSA LOPES MACIEL, de que permanecerá no processo, solicito a mesma para que no prazo de 3(três) horas anexe os documentos de habilitação.
28/08/2024 12:07:48	Em relação a desclassificação solicitada pela empresa Vanessa Lopes Maciel, dos lotes 02,03 e 04, informo que de acordo com Edital, item 20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa: b.3)pedir para ser desclassificado qu

Licitante: TODOS

Limite **500** caracteres

Enviar

Limite **500** caracteres

Enviar

Proc. Administrativo 41- 490/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2024 às 14:30:52

Anexamos as atas e documentos complementares para assinatura digital.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_c8a20240827102504350.pdf
ClassificacaoFinal_c8a20240904142557776.pdf
EconomyReport.pdf
VencedoresProcessoDisputa_c8a20240827102503975.pdf
VencedoresProcessoFinal_c8a20240904142637214.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	04/09/2024 14:32:07	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Thierry Tavares de Oliveir...	04/09/2024 14:49:26	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Ivan Kledlinger de Oliveir...	04/09/2024 15:10:07	1Doc	IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA CPF 352....
Jailton Pereira Dos Santos	04/09/2024 15:13:51	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Leandro de Moraes	04/09/2024 17:07:04	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A377-870A-F675-7882**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE042/2024CJ
Processo Administrativo Nº 490/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 12/08/2024 15:09:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/08/2024 13:54:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA assume suas atribuições.

26/08/2024 17:58:39 **CADASTRO DE PROPOSTA** GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA

26/08/2024 19:52:23 **CADASTRO DE PROPOSTA** PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

27/08/2024 08:39:41 **CADASTRO DE PROPOSTA** VANESSA LOPES MACIEL

27/08/2024 08:48:17 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** VANESSA LOPES MACIEL

27/08/2024 09:05:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2024. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.

27/08/2024 10:01:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Está aberta a etapa de lances.

27/08/2024 10:03:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Os valores podem ser melhorados.

27/08/2024 10:05:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Lembrando que o critério de julgamento é o menor preço por item.

27/08/2024 10:12:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Os valores ainda podem ser melhorados.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VASO DE PLANTA Modelo: FOSTER PLAST

Descrição: Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo F16 VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 239,00 **Valor Total:** 7.170,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA	103	49.457.274/0001-01	272,33	239,00		Sim
2	VANESSA LOPES MACIEL	077	12.890.464/0001-08	272,33	270,00	12,97	Sim
3	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	105	43.109.155/0001-73	272,33	272,33	0,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, IVANA KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A377-870A-F675-7882 e informe o código A377-870A-F675-7882

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2024 15:09:23	**PUBLICADO**		
13/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/08/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/08/2024 10:01:02	**DISPUTA**		
27/08/2024 10:01:02	**LANCE**	GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 103)	**272,33**
27/08/2024 10:01:02	**LANCE**	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE (PARTICIPANTE 105)	**272,33**
27/08/2024 10:01:02	**LANCE**	VANESSA LOPES MACIEL (PARTICIPANTE 077)	**272,33**
27/08/2024 10:05:24	**LANCE**	VANESSA LOPES MACIEL (PARTICIPANTE 077)	**272,23**
27/08/2024 10:16:02	**TEMPO RANDÔMICO**		
27/08/2024 10:17:11	**LANCE**	GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 103)	**272,00**
27/08/2024 10:19:09	**LANCE**	VANESSA LOPES MACIEL (PARTICIPANTE 077)	**271,90**
27/08/2024 10:19:36	**LANCE**	GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 103)	**271,80**
27/08/2024 10:20:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 105			
27/08/2024 10:20:03	**FECHADO 1**		
27/08/2024 10:20:44	**LANCE**	VANESSA LOPES MACIEL (PARTICIPANTE 077)	**270,80**
27/08/2024 10:21:09	**LANCE**	GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 103)	**239,00**
27/08/2024 10:25:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA			
27/08/2024 10:25:03	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Plantas: Mudas de Planta zamioculca

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IN NATURA Modelo: Mudas de Planta zamioculca
Descrição: Plantas: Mudas de Planta zamioculca
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 48,39 **Valor Total:** 483,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VANESSA LOPES MACIEL	112	12.890.464/0001-08	48,49	48,39		Sim
2	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	129	43.109.155/0001-73	48,49	48,49	0,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2024 15:09:23	**PUBLICADO**	
13/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
27/08/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, IVANKLEI ROGER DOLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A377-870A-F675-7882 e informe o código A377-870A-F675-7882

27/08/2024 10:01:03	**DISPUTA**		
27/08/2024 10:01:03	**LANCE**	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE (PARTICIPANTE 129)	**48,49**
27/08/2024 10:01:03	**LANCE**	VANESSA LOPES MACIEL (PARTICIPANTE 112)	**48,49**
27/08/2024 10:05:46	**LANCE**	VANESSA LOPES MACIEL (PARTICIPANTE 112)	**48,39**
27/08/2024 10:16:03	**TEMPO RANDÔMICO**		
27/08/2024 10:18:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 112, PARTICIPANTE 129

27/08/2024 10:18:03	**FECHADO 1**	
27/08/2024 10:23:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VANESSA LOPES MACIEL

27/08/2024 10:23:03	**HABILITAÇÃO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IN NATURA Modelo: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu

Descrição: Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 40,68 **Valor Total:** 406,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VANESSA LOPES MACIEL	080	12.890.464/0001-08	40,78	40,68		Sim
2	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	063	43.109.155/0001-73	40,78	40,78	0,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2024 15:09:23	**PUBLICADO**		
13/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/08/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/08/2024 10:01:03	**DISPUTA**		
27/08/2024 10:01:03	**LANCE**	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE (PARTICIPANTE 063)	**40,78**
27/08/2024 10:01:03	**LANCE**	VANESSA LOPES MACIEL (PARTICIPANTE 080)	**40,78**
27/08/2024 10:06:09	**LANCE**	VANESSA LOPES MACIEL (PARTICIPANTE 080)	**40,68**
27/08/2024 10:16:03	**TEMPO RANDÔMICO**		
27/08/2024 10:20:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 063

27/08/2024 10:20:03	**FECHADO 1**	
27/08/2024 10:25:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VANESSA LOPES MACIEL

27/08/2024 10:25:03	**HABILITAÇÃO**

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Plantas: Mudas de Costela De Adão

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS AMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, IVANA LEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A377-870A-F675-7882 e informe o código A377-870A-F675-7882

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IN NATURA Modelo: Mudas de Costela De Adão
Descrição: Plantas: Mudas de Costela De Adão
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 34,79 **Valor Total:** 347,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VANESSA LOPES MACIEL	097	12.890.464/0001-08	34,89	34,79		Sim
2	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	057	43.109.155/0001-73	34,89	34,89	0,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2024 15:09:23	**PUBLICADO**		
13/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/08/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/08/2024 10:01:03	**DISPUTA**		
27/08/2024 10:01:03	**LANCE**	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE (PARTICIPANTE 057)	**34,89**
27/08/2024 10:01:03	**LANCE**	VANESSA LOPES MACIEL (PARTICIPANTE 097)	**34,89**
27/08/2024 10:06:29	**LANCE**	VANESSA LOPES MACIEL (PARTICIPANTE 097)	**34,79**
27/08/2024 10:16:03	**TEMPO RANDÔMICO**		
27/08/2024 10:20:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 057			
27/08/2024 10:20:03	**FECHADO 1**		
27/08/2024 10:25:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VANESSA LOPES MACIEL			
27/08/2024 10:25:03	**HABILITAÇÃO**		

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A377-870A-F675-7882 e informe o código A377-870A-F675-7882

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

_____

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

_____

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

_____

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

_____

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A377-870A-F675-7882 e informe o código A377-870A-F675-7882

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE042/2024CJ
Processo Administrativo Nº 490/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 12/08/2024 15:09:24

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VASO DE PLANTA Modelo: FOSTER PLAST

Descrição: Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo F16 VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 239,00 **Valor Total:** 7.170,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA	103	49.457.274/0001-01	272,33	239,00		Sim
2	VANESSA LOPES MACIEL	077	12.890.464/0001-08	272,33	270,00	12,97	Sim
3	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	105	43.109.155/0001-73	272,33	272,33	0,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
Plantas: Mudas de Planta zamioculca

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IN NATURA Modelo: Mudas de Planta zamioculca

Descrição: Plantas: Mudas de Planta zamioculca

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 48,39 **Valor Total:** 483,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VANESSA LOPES MACIEL	112	12.890.464/0001-08	48,49	48,39		Sim
2	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	129	43.109.155/0001-73	48,49	48,49	0,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, IVAN KLEBLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A377-870A-F675-7882 e informe o código A377-870A-F675-7882

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IN NATURA Modelo: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu

Descrição: Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 40,68 **Valor Total:** 406,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VANESSA LOPES MACIEL	080	12.890.464/0001-08	40,78	40,68		Sim
2	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	063	43.109.155/0001-73	40,78	40,78	0,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO
Plantas: Mudas de Costela De Adão

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IN NATURA Modelo: Mudas de Costela De Adão

Descrição: Plantas: Mudas de Costela De Adão

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 34,79 **Valor Total:** 347,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VANESSA LOPES MACIEL	097	12.890.464/0001-08	34,89	34,79		Sim
2	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	057	43.109.155/0001-73	34,89	34,89	0,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, AILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A377-870A-F675-7882 e informe o código A377-870A-F675-7882

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

_____

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

_____

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

_____

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

_____

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A377-870A-F675-7882 e informe o código A377-870A-F675-7882

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE042/2024CJ
Processo Administrativo Nº 490/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 12/08/2024 15:09:24

Valor ref. total: 9.411,50 **Desconto médio: 3,24%** **Total economizado: 1.002,90**

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 8.169,90** **Média lote (%): 12,24%** **Econ. lote: 999,90**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo F16 VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.	30	272,33	239,00	12,24%	999,90

LOTE 2 Quantidade.: 1 **Total lote: 484,90** **Média lote (%): 0,21%** **Econ. lote: 1,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Plantas: Mudas de Planta zamioculca	10	48,49	48,39	0,21%	1,00

LOTE 3 Quantidade.: 1 **Total lote: 407,80** **Média lote (%): 0,25%** **Econ. lote: 1,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu	10	40,78	40,68	0,25%	1,00

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRI TAVARES DE OLIVEIRA , IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A377-870A-F675-7882 e informe o código A377-870A-F675-7882

LOTE 4 Quantidade.: 1 **Total lote: 348,90** **Média lote (%): 0,29%** **Econ. lote: 1,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Plantas: Mudas de Costela De Adão	10	34,89	34,79	0,29%	1,00

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, IDAN EDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A377-870A-F675-7882 e informe o código A377-870A-F675-7882

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE042/2024CJ
Processo Administrativo Nº 490/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 12/08/2024 15:09:24

TOTAL DO PROCESSO: **8.408,60**

GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA — 49.457.274/0001-01 — 7.170,00

LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 103 | Lance: 239,00 | **Total: 7.170,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: VASO DE PLANTA | Modelo: FOSTER PLAST

Descrição: Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo F16 VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.

Quantidade: 30 | Val. Ref.: 272,33 | **Valor Unit.: 239,00** | Total Item: 7.170,00

VANESSA LOPES MACIEL — 12.890.464/0001-08 — 1.238,60

LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 112 | Lance: 48,39 | **Total: 483,90**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: IN NATURA | Modelo: Mudas de Planta zamioculca

Descrição: Plantas: Mudas de Planta zamioculca

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 48,49 | **Valor Unit.: 48,39** | Total Item: 483,90

LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 080 | Lance: 40,68 | **Total: 406,80**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: IN NATURA | Modelo: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu

Descrição: Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 40,78 | **Valor Unit.: 40,68** | Total Item: 406,80

LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 097 | Lance: 34,79 | **Total: 347,90**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: IN NATURA | Modelo: Mudas de Costela De Adão

Descrição: Plantas: Mudas de Costela De Adão

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 34,89 | **Valor Unit.: 34,79** | Total Item: 347,90

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIELLY VALES DE OLIVEIRA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A377-870A-F675-7882 e informe o código A377-870A-F675-7882

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

_____

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

_____

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

_____

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

_____

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A377-870A-F675-7882 e informe o código A377-870A-F675-7882

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE042/2024CJ
Processo Administrativo Nº 490/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 12/08/2024 15:09:24

TOTAL DO PROCESSO: **8.408,60**

GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA — 49.457.274/0001-01 — 7.170,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 239,00 **Total: 7.170,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VASO DE PLANTA Modelo: FOSTER PLAST

Descrição: Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo F16 VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 272,33 **Valor Unit.: 239,00** Total Item: 7.170,00

VANESSA LOPES MACIEL — 12.890.464/0001-08 — 1.238,60

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 48,39 **Total: 483,90**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IN NATURA Modelo: Mudas de Planta zamioculca

Descrição: Plantas: Mudas de Planta zamioculca

Quantidade: 10 Val. Ref.: 48,49 **Valor Unit.: 48,39** Total Item: 483,90

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 40,68 **Total: 406,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IN NATURA Modelo: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu

Descrição: Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu

Quantidade: 10 Val. Ref.: 40,78 **Valor Unit.: 40,68** Total Item: 406,80

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 097 Lance: 34,79 **Total: 347,90**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IN NATURA Modelo: Mudas de Costela De Adão

Descrição: Plantas: Mudas de Costela De Adão

Quantidade: 10 Val. Ref.: 34,89 **Valor Unit.: 34,79** Total Item: 347,90

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIELLY CHAVES DE OLIVEIRA, IVAN KLEDLINGER DE SILVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A377-870A-F675-7882 e informe o código A377-870A-F675-7882

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A377-870A-F675-7882 e informe o código A377-870A-F675-7882

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A377-870A-F675-7882

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 04/09/2024 14:32:05 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 04/09/2024 14:49:24 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 04/09/2024 15:10:05 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/09/2024 15:13:48 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/09/2024 17:07:03 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A377-870A-F675-7882

Proc. Administrativo 42- 490/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 04/09/2024 às 14:37:17

Boa tarde!

Encaminho o processo para parecer.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Memo_Procuradoria_PE_042_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	04/09/2024 14:37:30	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **23BC-7112-B96A-B0AC**

Cajati, 04 se setembro de 2024

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 490/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

OBJETO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 042/2024 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 27/08/2024, às 9:00 com a participação de 03 (três) empresas, quais sejam:

GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA
VANESSA LOPES MACIEL
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

Após a fase de lances, foram inicialmente declaradas vencedoras as empresas **GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA (lote 01)** e **VANESSA LOPES MACIEL (lote 02, 03 e 04),** foi solicitado que as mesmas enviassem as propostas atualizadas e catálogo do item 01 ofertado. A análise do catálogo foi feita e aprovada pela parte técnica da equipe de apoio, o servidor Ivan Kledingler de Oliveira e Silva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. (Despacho 31- 1Doc).

Durante a análise das propostas a empresa **VANESSA LOPES MACIEL,** solicitou a desclassificação do processo para os lotes 02, 03 e 04, logo foi informada dos termos do Edital, item 20.1" Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa: b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;" a mesma se manifestou pedindo para desconsiderar a solicitação e permanecer no processo. (Despacho 34 e 35 – 1 Doc)

Após a análise de documentos as empresas foram consideradas habilitadas por atenderem as exigências solicitadas em Edital.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, que foi aberto as 10:00h do dia 03/09/2024. Todavia, não houve manifestação.

Ultrapassada a fase recursal, foram declaradas vencedoras do certame as licitantes a seguir:

GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA

Lote 001	R$ 239,00

VANESSA LOPES MACIEL

Lote 002	R$ 48,39	Lote 003	R$ 40,68

Lote 003	R$ 34,79

Sendo o que temos para o momento.

LUCIELEN DE JESUS CAMARO HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23BC-7112-B96A-B0AC e informe o código 23BC-7112-B96A-B0AC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 23BC-7112-B96A-B0AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 04/09/2024 14:37:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23BC-7112-B96A-B0AC

Proc. Administrativo 43- 490/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 04/09/2024 às 17:18:34

Prezada,

Segue Parecer,

att.

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROC_490_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_PE.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	04/09/2024 17:18:42	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **160A-7CD6-18AC-034B**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 490/2024
Pregão Eletrônico nº 042/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho n° 19**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial, com abertura das propostas no dia 27/08/2024 (Despacho 27), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA; VANESSA LOPES MACIEL e PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE.

Após a abertura da proposta e devidas análises documentais as licitantes foram classificadas conforme disposto no Memorando da Sra. Pregoeira (Despacho 42).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.*** que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/160A-7CD6-18AC-034B e informe o código 160A-7CD6-18AC-034B

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_160A7CD618AC034BDA61BEC_proc_administrativo-43--490-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 628/701

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação parcial do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 04 de setembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/160A-7CD6-18AC-034B e informe o código 160A-7CD6-18AC-034B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 160A-7CD6-18AC-034B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/09/2024 17:18:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/160A-7CD6-18AC-034B

Proc. Administrativo 44- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 05/09/2024 às 07:57:47

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_pregao_eletronico_042_2024.pdf
PE042_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf
PE042_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	05/09/2024 08:42:11	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B7A4-915D-5D98-2C6B**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 490/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
OBJETO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP (CNPJ: 49.457.274/0001-01):**

Item 001:	R$ 239,00

2) **VANESSA LOPES MACIEL - ME (CNPJ: 12.890.464/0001-08):**

Item 002:	R$ 48,39	**Item 003:**	R$ 40,68	**Item 004:**	R$ 34,79

Cajati/SP, 05 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7A4-915D-5D98-2C6B e informe o código B7A4-915D-5D98-2C6B

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | **ADJUDICADO** | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0 0

PROCESSO: PE042/2024CJ

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	Vaso De Planta Grande Gigante:	05/09/2024 07:52:38	ADJUDICADO	GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA	239,00	272,33	**12,24%**
2	Plantas: Mudas de Planta zamio	05/09/2024 07:52:38	ADJUDICADO	VANESSA LOPES MACIEL	48,39	48,49	**0,21%**
3	Plantas: Mudas Planta Palmeira	05/09/2024 07:52:38	ADJUDICADO	VANESSA LOPES MACIEL	40,68	40,78	**0,25%**
4	Plantas: Mudas de Costela De A	05/09/2024 07:52:38	ADJUDICADO	VANESSA LOPES MACIEL	34,79	34,89	**0,29%**

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7A4-915D-5D98-2C6B e informe o código B7A4-915D-5D98-2C6B

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | **HOMOLOGADO** | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE042/2024CJ

0

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase		1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.				
☐	1	Vaso De Planta Grande Gigante:	05/09/2024 07:52:55	HOMOLOGADO		GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA	239,00	272,33	**12,24%**				
☐	2	Plantas: Mudas de Planta zamio	05/09/2024 07:52:55	HOMOLOGADO		VANESSA LOPES MACIEL	48,39	48,49	**0,21%**				
☐	3	Plantas: Mudas Planta Palmeira	05/09/2024 07:52:56	HOMOLOGADO		VANESSA LOPES MACIEL	40,68	40,78	**0,25%**				
☐	4	Plantas: Mudas de Costela De A	05/09/2024 07:52:56	HOMOLOGADO		VANESSA LOPES MACIEL	34,79	34,89	**0,29%**				

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7A4-915D-5D98-2C6B e informe o código B7A4-915D-5D98-2C6B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B7A4-915D-5D98-2C6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 05/09/2024 08:42:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7A4-915D-5D98-2C6B

Proc. Administrativo 45- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/09/2024 às 10:32:36

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000106.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	05/09/2024 10:32:54	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	05/09/2024 10:46:25	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2C81-F4C8-A3E6-80A7**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 490/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/ 2024
OBJETO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP (CNPJ: 49.457.274/ 0001-01):**

Item 001:	R$ 239,00

2) **VANESSA LOPES MACIEL - ME (CNPJ: 12.890.464/ 0001-08):**

Item 002:	R$ 48,39	**Item 003:**	R$ 40,68	**Item 004:**	R$ 34,79

Cajati/ SP, 05 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 05 / 09 / 2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2681-F4C8-A3E6-80A7 e informe o código 2C81F4C8A3E680A75A2F39D8
Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2681-F4C8-A3E6-80A7 e informe o código 2C81F4C8A3E680A75A2F39D8

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE042/2024CJ

0

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	1	Vaso De Planta Grande Gigante:	05/09/2024 07:52:38	ADJUDICADO	GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA	239,00	272,33	12,24%
☐	2	Plantas: Mudas de Planta zamio	05/09/2024 07:52:38	ADJUDICADO	VANESSA LOPES MACIEL	48,39	48,49	0,21%
☐	3	Plantas: Mudas Planta Palmeira	05/09/2024 07:52:38	ADJUDICADO	VANESSA LOPES MACIEL	40,68	40,78	0,25%
☐	4	Plantas: Mudas de Costela De A	05/09/2024 07:52:38	ADJUDICADO	VANESSA LOPES MACIEL	34,79	34,89	0,29%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://calcai.1doc.com.br/verificacao/2C81-4F4C-A3E6-80A7 e informe o código 2C81-F4C8-A3E6-80A7
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://calcai.1doc.com.br/verificacao/BZA4-915D-5D98-2C6B e informe o código BZA4-915D-5D98-2C6B

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE042/2024CJ

0

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase		1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.				
☐	1	Vaso De Planta Grande Gigante:	05/09/2024 07:52:55	HOMOLOGADO		GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA	239,00	272,33	12,24%				
☐	2	Plantas: Mudas de Planta zamio	05/09/2024 07:52:55	HOMOLOGADO		VANESSA LOPES MACIEL	48,39	48,49	0,21%				
☐	3	Plantas: Mudas Planta Palmeira	05/09/2024 07:52:56	HOMOLOGADO		VANESSA LOPES MACIEL	40,68	40,78	0,25%				
☐	4	Plantas: Mudas de Costela De A	05/09/2024 07:52:56	HOMOLOGADO		VANESSA LOPES MACIEL	34,79	34,89	0,29%				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caju.1doc.com.br/verificacao/6741-F4C8-A3E6-80A7 e informe o código 2C81-F4C8-A3E6-80A7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B7A4-915D-5D98-2C6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 05/09/2024 08:42:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7A4-915D-5D98-2C6B

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C81-F4C8-A3E6-80A7 e informe o código 2C81-F4C8-A3E6-80A7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2C81-F4C8-A3E6-80A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/09/2024 10:32:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 05/09/2024 10:46:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C81-F4C8-A3E6-80A7

Proc. Administrativo 46- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/09/2024 às 10:28:32

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicaçãoe homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_42_2024.pdf
DOM_HOMOLOGACAO_PE_42_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/79C9-57AA-428D-A32D e informe o código 79C9-57AA-428D-A32D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 79C9-57AA-428D-A32D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/09/2024 10:28:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/79C9-57AA-428D-A32D

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 538/2024 1DOC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Lavagem e Higienização dos uniformes utilizados pelos integrantes da Banda Municipal de Cajati (Bamuc).

Tendo em vista o Parecer Jurídico emitido no despacho 28-538/2024 e do Agente de Contratações no despacho 27-538/2024, que adoto como razões de decidir, em conformidade com o previsto no item 9.2.2 do edital e previsão do Artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14133/2021, dou PROVIMENTO ao fracasso do procedimento administrativo na modalidade Dispensa Eletrônica nº 028/2024, em razão do FRACASSO da negociação na modalidade eletrônica, o fazendo com a empresa FRANCO LAVANDERIA LTDA – ME (CNPJ 53.424.744/0001-08), no valor de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), podendo ser contratado com a detentora do menor valor na cotação inicial, uma vez atendida as condições de habilitação previstas no edital.

Cajati/SP, 05 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 504/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

OBJETO: Aquisição de mouse de formato ergonômico para atender as diversas secretarias da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) SONIC DISTRIBUIDORA LTDA - ME (CNPJ: 41.195.040/0001-13):

Item 001: R$ 85,00.

Cajati/SP, 05 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 449/2024 1DO

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da segunda etapa de reforma do Campo Municipal da Barra do Azeite.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ 29.466.485/0001-95):

Lote 001 - Valor Total: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais); e

Lote 002 – Valor Total: R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).

2) FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (CNPJ31.206.387/0001-60):

Lote 003 - Valor Total: R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Cajati/SP, 05 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 425/2024 1DO

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia elétrica de iluminação em vias e praças públicas para os festejos natalinos do ano de 2024, com fornecimento de material e mão de obra.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ 05.248.172/0001-00):

Valor Total: R$ 380.530,00 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e trinta reais).

Cajati/SP, 05 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 490/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

OBJETO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP (CNPJ: 49.457.274/0001-01):

Item 001: R$ 239,00.

2) VANESSA LOPES MACIEL - ME (CNPJ: 12.890.464/0001-08):

Item 002: R$ 48,39; Item 003: R$ 40,68; e Item 004: R$ 34,79.

Cajati/SP, 05 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – PA 0061/2024

Extrato publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão município de Campina do Monte Alegre, de acordo com a regulamentação Decreto 53/2023 realizará Pregão Eletrônico sendo conduzido por Alessandra da Cruz Teotônio e tendo como autoridade Tiago Ricardo Ferreira. Início de recebimento de propostas 06/09/2024 - 08h. Fim do recebimento de proposta 18/09/2024 09h. Início da Disputa 18/09/2024 09h15min. Tipo de lance: Menor Lance. Campina do Monte Alegre, 05/09/2024.

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

ATESTADO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O MUNÍCIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 02/2024, objetivando CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS NA PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DE PROGRAMAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, A SEREM IMPLEMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP, processo administrativo 264/2024, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA.

CNPJ: 05.043.487/0001-03

A empresa selecionada deverá apresentar ao agente operador/financiador do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e ou promovidos pelo CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo ou novos programas a serem criados e/ou substituídos. Estabelecendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, contendo a documentação completa para análise e contratação da operação.

A documentação a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações técnicas para analise e aprovação junto às instituições para as unidades habitacionais e infraestruturas incidentes indicados pelo Município, nos termos do Edital.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Campo Limpo Paulista, 27 de agosto de 2024.

CARLA P. DE CANDIA - EDSON CARLOS FALEIROS

Diretora de Habitação - Construtora e Incorporado Faleiros LTDA

Representante da Comissão de Seleção e Credenciamento - CNPJ: 05.043.487/0001-03

DDC – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/24 - OBJETO: As DETENTORAS das Atas de Registro de Preços fornecerão medicamentos não padronizados na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, para atendimento de decisões judiciais de uso continuado com obrigatoriedade de marca, quando destacada, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital. Ata de Registro de Preços nº 068/24 - DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Valor Total Estimado: R$ R$ 2.463,84 (Item 23); Ata de Registro de Preços nº 069/24 – DETENTORA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (RS), Valor Total Estimado: R$ 5.155,86 (Itens 05, 50 e 51); Ata de Registro de Preços nº 070/24 - DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, Valor Total Estimado: R$ 12.509,28 (Itens 57 e 58); Ata de Registro de Preços nº 071/24 - DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, Valor Total Estimado: R$ 52.732,52 (Item 34); Ata de Registro de Preços nº 072/24 - DETENTORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (DF), Valor Total Estimado: R$ R$ 680,40 (Item 46); Ata de Registro de Preços nº 073/24 – DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A., Valor Total Estimado: R$ 641.210,88 (Item 33); Ata de Registro de Preços nº 074/24 - DETENTORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (RJ), Valor Total Estimado: R$ 449.294,24 (Itens 59, 60, 64 e 65); Ata de Registro de Preços nº 075/24 - DETENTORA: GEMELI MEDICAL LTDA, Valor Total Estimado: R$ 11.783,04 (Item 02, 03, 29, 41 e 56); Ata de Registro de Preços nº 076/24 - DETENTORA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Total Estimado: R$ R$ 7.934,40 (Item 07); Ata de Registro de Preços nº 077/24 – DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Valor Total Estimado: : R$ 6.236,64 (Itens 25 e 52); Ata de Registro de Preços nº 078/24 - DETENTORA: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (SP), Valor Total Estimado: 5.637,60 (Itens 08, 09, 12, 18 e 22); Data das Atas de Registro de Preços: 22/08/2024 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 29/08/2024, extinguindo-se em 29/08/2025.

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 22.784/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO MISTO, PEDRA BRITADA Nº 01 E BICA CORRIDA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

01.Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2024 cujo objeto, consistente no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO MISTO, PEDRA BRITADA Nº 01 E BICA CORRIDA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital, que foi ADJUDICADO pela Sra. Pregoeira, na seguinte conformidade (empresa, CNPJ, lote e valor unitário em reais): LICITA GOV LTDA, CNPJ. 46.510.869/0001-87: 1) 140,40 e 2) 144,00; HENRIQUE DIAS PEREIRA EPP, CNPJ. 04.810.108/0001-09: 3) 139,50.

02.AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho à licitante acima, quando da execução dos pedidos, onerando a dotação da Secretaria de Serviços Urbanos correspondente do presente exercício financeiro.

03.Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores.

Campos do Jordão, 05 de setembro de 2024

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI

Secretário de Administração

Município de Campos do Jordão/SP

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº. 43/2024, firmado em 29 de agosto de 2024; Objeto: "locação de imóvel para abrigar as atividades de fisioterapia". Amparo: Inexigibilidade de Licitação: nº. 200/2024 - Processo nº. 1667/2024; Ratificada em 28/08/2024; Valor Global: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ: 46.787.644/0001-72, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO, portador do RG: 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF: 283.844.968-03, LOCATÁRIA e JAYME CARNEIRO, portador do RG: nº. 8.204.037-SSP/SP e CPF: nº. 711.524.908-34, LOCADOR – FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1741/2024

OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos e componentes de informática", conforme termo de referência parte integrante do processo. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA ABERTURA: 23 DE SETEMBRO 2024. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. EDITAL: na integra a disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.camposnovospaulista.sp.gov.br e na Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista no endereço acima indicado. Campos Novos Paulista, 05 de setembro de 2024. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO. Prefeito Municipal.

CÂNDIDO MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

DIVULGAÇÃO DE PRESTADORES HABILITADOS

Ref.: Chamamento Público nº 005/2024 - Credenciamento e Contratação de Empresa(s) - Pessoa(s) jurídica(s) especializada em Confecção de Próteses Dentárias: 1. O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.

Cândido Mota, 05 de setembro de 2024.

Eraldo Jose Pereira - Prefeito

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 09/2024 - PROCESSO INTERNO Nº 24.435/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 652/2024 - EDITAL Nº 97/2024

Objeto:Infraestrutura Urbana na Avenida Domingos Martins Cabreira e Avenida Pedro Reginaldo da Costa – bairro Recanto do Sol e Balneário dos Golfinhos.

Abertura: 09/10/2024 às 10h00min.

Edital e informações:https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes.

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº 106/24 - Processo nº 16330/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de eletroportáteis - Disputa dia 20/09/2024 às 10h.

Edital disponível no site: https://www.licitacoes-e2.bb.com.br / PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br / no Depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuiba.sp.gov.br.

Análise de amostras

Pregão Eletrônico nº 88/24 - Processo nº 17267/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de papel sulfite - Fora aprovadas as amostras apresentadas pela empresa PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Recurso

Concorrência nº 39/24 - Processo nº 19559/24 - Analisando os autos com o recurso interposto devidamente informado e instruído mantenho a decisão da agente de contratação e equipe de apoio que decidiu negar provimento aos recursos interpostos pelas empresas Eccheli Engenharia Ltda. e Soccer Grass Assessoria e Empreendimentos Esportivos Ltda. mantendo a classificação da empresa Vila Ema Construções Ltda. no certame.

Pregão Eletrônico nº 38/24 - Processo nº 9219/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza - Foi negado provimento ao recurso apresentado pela empresa SKYLIMP INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.

Pregão Eletrônico nº 79/24 - Processo nº 18086/24 - Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de prevenção e combate à incêndios - PPCI, projeto para assessoria e regularização do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB e certificado de licença do Corpo de Bombeiros CLCB de prédios públicos da Prefeitura de Carapicuíba - Foi dado provimento aos recursos apresentados pelas empresas E. V. SOLUÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO e EXTINFLAN SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, ficando a empresa JAK OBRAS CIVIS LTDA. desclassificada do certame e a empresa EXTINFLAN SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA classificada no certame.

Homologação/Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 96/24 - Processo nº 16090/24 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para produção e instalação de placa de identificação (placa de obra) - Fica homologado e adjudicado o objeto do Pregão supra, a favor da empresa SUCESSO PRINT ARTES GRAFICAS LTDA para o lote 01 do Edital.

Pregão Eletrônico nº 97/24 - Processo nº 19369/24 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de carro de som - Fica homologado e adjudicado o objeto do Pregão supra, a favor da empresa HURSAN COMERCIAL LTDA para o item 01 do Edital.

Carapicuíba, 05 de setembro de 2024.

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - PROCESSO Nº 254/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO E AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO MODELO PICK UP PEQUENO, PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA - SP, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERINA A LEGISTAÇÃO VIGENTE.

CONTRATADA: LIZARD SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 30.536.715/0001-24

ITEM 02 - VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA

Valor Total: R$687.600,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais)

Casa Branca 05.09.2024

Fabiana Moreira Mendes Chagas

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - PROCESSO Nº 254/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO E AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO MODELO PICK UP PEQUENO, PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA - SP, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERINA A LEGISTAÇÃO VIGENTE.

CONTRATADA: LD COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 52.306.879/0001-06

ITEM 01 - AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO MODELO PICK UP PEQUENO PORTE (tipo A): AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO

Valor Total: R$139.880,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais)

Casa Branca 05.09.2024

Fabiana Moreira Mendes Chagas

Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - PROCESSO nº 312/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O COMPONENTE ESTRATÉGICO PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS E MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PERTENCENTES AO REMUME, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Informações:

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/09/2024 às 08:00 horas.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/09/2024/2024, às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2024, à 09:10 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/09/2024, a partir das 10:00 horas.

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. O Edital, poderá ser examinado no endereço supra-mencionado a partir do dia 09 de setembro de 2024, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou pelo email: licitacao@casabranca.sp.gov.br.

Esclarecimentos Fone (19) 3671-9720.

Casa Branca, 05.09.2024

Fabiana Moreira Mendes Chagas

Secretária Municipal de Saúde

CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 85/2024, na modalidade de Concorrência 09/2024, na forma eletrônica, para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de paisagismo, equipamentos de ginástica, brinquedos (playgrounds), bancos de concreto e mesa de jogos com bancos, com fornecimento de materiais, para a revitalização do pátio da Estação Ferroviária, urbanização de área verde e feira do Pequeno Produtor, objeto do Contrato de Repasse 460.810-23/2016, celebrado com a Caixa Econômica Federal, com recursos provenientes da CESP – Companhia Energética de São Paulo. Início de recebimento das propostas: 08h00min do dia 06/09/2024. Término do recebimento das propostas: 08h00min do dia 23/09/2024. Abertura e análise das propostas: 08h01min às 09h00min do dia 23/09/2024. Início da etapa de lances: 09h01min do dia 23/09/2024. Referência de tempo: horário de Brasília – DF. Local/Sistema: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de Castilho no sitio https://www.castilho.sp.gov.br ou http://45.175.171.143:8079/Transparencia/, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br, licitacaocastilho@gmail.com; qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Agente de Contratação, na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16920-000, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034. Castilho – SP, 05 de setembro de 2024. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

CEDRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024

A Prefeitura do Município de Cedral faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, e, fornecimento de documentos de legitimação (cartão alimentação), por meio de cartões eletrônicos ou magnéticos com chip ou tecnologia similar, para servidores do município de Cedral - SP, conforme link de acesso constante no site do município: http://200.95.195.86:8081/comprasedital/. O recebimento das propostas será até as 08h30 do dia 20 de setembro de 2024 e o início da sessão de disputa de preços às 09h00 do dia 20 de setembro de 2024. O Edital de inteiro teor está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cedral (www.cedral.sp.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@cedral.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cedral, 05 de setembro de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

CERQUEIRA CÉSAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2024 – Processo Licitatório nº 110/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de levantamentos, estudos, diagnósticos, prognósticos, proposições, cenários, soluções públicas que componham embasamento técnico para Elaboração do Plano Diretor de Cerqueira César.

Homologado em: 05/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2024 – Processo Licitatório nº 1110/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para realização de levantamentos, estudos, diagnósticos, prognósticos, proposições, cenários, soluções públicas que componham embasamento técnico para Elaboração do Plano Diretor de Cerqueira César.

Data de Assinatura do Contrato: 05/09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAURO BERTOLANI JÚNIOR, Secretário Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa CLÍNICA IMAGEM LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 081/2024 – Processo Licitatório nº 137/2024 – Registro de Preços, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para realização de exames de ecocardiograma e densitometria óssea.

Homologado em: 05/09/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081/2024 – Processo Licitatório nº 137/2024 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: CLÍNICA IMAGEM LTDA

Objeto: Eventual contratação de empresa para realização de exames de ecocardiograma e densitometria óssea.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 05/09/2024

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_42_2024.pdf (1/1) 644/701

sexta-feira, 6 de setembro de 2024 às 05:11:55

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Extrato 4
Homologação 8
Parecer 24
Suspensão 26

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 28

Secretaria de Assuntos Jurídios

Portarias 29

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 36

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 490/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/ 2024
OBJETO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP (CNPJ: 49.457.274/ 0001-01):**

Item 001:	R$ 239,00

2) **VANESSA LOPES MACIEL - ME (CNPJ: 12.890.464/ 0001-08):**

Item 002:	R$ 48,39	**Item 003:**	R$ 40,68	**Item 004:**	R$ 34,79

Cajati/ SP, 05 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7A4-915D-5D98-2C6B e informe o código B7A4-915D-5D98-2C6B

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0 0

PROCESSO: PE042/2024CJ

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	Vaso De Planta Grande Gigante:	05/09/2024 07:52:38	ADJUDICADO	GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA	239,00	272,33	12,24%
2	Plantas: Mudas de Planta zamio	05/09/2024 07:52:38	ADJUDICADO	VANESSA LOPES MACIEL	48,39	48,49	0,21%
3	Plantas: Mudas Planta Palmeira	05/09/2024 07:52:38	ADJUDICADO	VANESSA LOPES MACIEL	40,68	40,78	0,25%
4	Plantas: Mudas de Costela De A	05/09/2024 07:52:38	ADJUDICADO	VANESSA LOPES MACIEL	34,79	34,89	0,29%

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7A4-915D-5D98-2C6B e informe o código B7A4-915D-5D98-2C6B
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0 **PROCESSO: PE042/2024CJ** 0

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	1	Vaso De Planta Grande Gigante:	05/09/2024 07:52:55	HOMOLOGADO	GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA	239,00	272,33	12,24%
☐	2	Plantas: Mudas de Planta zamio	05/09/2024 07:52:55	HOMOLOGADO	VANESSA LOPES MACIEL	48,39	48,49	0,21%
☐	3	Plantas: Mudas Planta Palmeira	05/09/2024 07:52:56	HOMOLOGADO	VANESSA LOPES MACIEL	40,68	40,78	0,25%
☐	4	Plantas: Mudas de Costela De A	05/09/2024 07:52:56	HOMOLOGADO	VANESSA LOPES MACIEL	34,79	34,89	0,29%

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7A4-915D-5D98-2C6B e informe o código B7A4-915D-5D98-2C6B
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B7A4-915D-5D98-2C6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 05/09/2024 08:42:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7A4-915D-5D98-2C6B

Proc. Administrativo 47- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 06/09/2024 às 11:19:05

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_122_e_123_2024_JAILTON_PE_42_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/09/2024 11:50:11	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0172-AFA3-5372-074B**

MEMORANDO Nº 150/2024-JPS

Cajati/SP, 06 de setembro de 2024.

CONTRATO Nº 122/2024
06/09/2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP** referente à **Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo.**

SEGUINTES DADOS:

CNPJ/MF:	49.457.274/0001-01
ENDEREÇO:	SIT Linha Projeto Agroibema, s/nº - Centro – Ibema –PR (85478-000)
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Conforme minuta do contrato e proposta anexa ao procedimento.
PRAZO DE ENTREGA:	O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.
DATA DO EMPENHO:	06 de setembro de 2024.
PROCESSO Nº:	490/2024 1DOC
MODALIDADE:	Pregão, por meio de Sistema ELETRÔNICO, sob nº 42/2024
RESPONSÁVEL:	Sra. Eroni Silva Oliveira Comelli, brasileira, casada, portadora do RG 77050205, CPF nº 005.306.869-61, residente e domiciliada à Rua Antônio Alves Massaneiro, nº 323 – Apartamento 902 – Centro – Cascavel – PR (85812-090), nascida em 19/09/1970, sócia – administradora da empresa
OBSERVAÇÕES:	03 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Portaria 1699/2024 de 06/09/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Constante na Minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJdo Contratado: 49.457.274/0001-01
Nome do Contratado: **GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP**
Responsável: Sra. Eroni Silva Oliveira Comelli, brasileira, casada, portadora do RG 77050205, CPF nº 005.306.869-61, residente e domiciliada à Rua Antônio Alves Massaneiro, nº 323 – Apartamento 902 – Centro – Cascavel – PR (85812-090), nascida em 19/09/1970, sócia – administradora da empresa
Endereço: SIT Linha Projeto Agroibema, s/nº - Centro – Ibema –PR (85478-000)
Número do Contrato: 122/2024
Data de assinatura: 06/09/2024
Tipo de objeto: Vasos e plantas
Objeto: **Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo**
Data início da vigência: 06/09/2024
Data término da vigência: 06/11/2024
Prazo de vigência: 02 (dois) meses.
Valor do Contrato: R$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais)

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0172-AFA3-5372-074B e informe o código 0172-AFA3-5372-074B

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_0172AFA35372074BD7A58A05_proc.-administrativo-47--490-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/5) 651/701

Fonte de recurso: Constante na minuta do edital
Houve licitação: (x) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: 042/ 2024
Modalidade de Licitação: Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, em conformidade com o inciso II do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 042/ 2024
Processo: 490/ 2024 1DOC
Setor responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica (x) menor preço ( )técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R$): 8.169,98
Número de Proponentes: 03 (três)
Número de Habilitados: 02 (dois)
Número de Classificados: 03 (três)
Houve Recurso (Adm/ Jud): ( ) sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim (x) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim (x) não
e-mail: graoseletoagro@gmail.com
Telefone: (45) 99844-1439

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: **NSA**

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PRAÇA DO PACO MUNICIPAL, 2040 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0172-AFA3-5372-074B e informe o código 0172-AFA3-5372-074B

MEMORANDO Nº 151/2024-JPS

Cajati/SP, 06 de setembro de 2024.

CONTRATO Nº 123/2024
06/09/2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **VANESSA LOPES MACIEL - ME** referente à **Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo.**

SEGUINTES DADOS:

CNPJ/MF:	12.890.464/0001-08
ENDEREÇO:	Rua Altino de Souza Prianti, nº 130 – Centro – Igaratá – SP (12350-000)
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 1.238,60 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Conforme minuta do contrato e proposta anexa ao procedimento.
PRAZO DE ENTREGA:	O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.
DATA DO EMPENHO:	06 de setembro de 2024.
PROCESSO Nº:	490/2024 1DOC
MODALIDADE:	Pregão, por meio de Sistema ELETRÔNICO, sob nº 42/2024
RESPONSÁVEL:	Sra. Vanessa Lopes Maciel, brasileira, casada, portadora do RG 25500095, CPF nº 264.536.048-33, residente e domiciliada à Rodovia Dom Pedro I, s/nº, km 26 - Pedra Bonita – Igaratá – SP (12350-000), nascida em 22/02/1976, sócia – administradora da empresa
OBSERVAÇÕES:	03 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Portaria 1699/2024 de 06/09/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Constante na Minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJdo Contratado: 12.890.464/0001-08
Nome do Contratado: **VANESSA LOPES MACIEL - ME**
Responsável: Sra. Vanessa Lopes Maciel, brasileira, casada, portadora do RG 25500095, CPF nº 264.536.048-33, residente e domiciliada à Rodovia Dom Pedro I, s/nº, km 26 - Pedra Bonita – Igaratá – SP (12350-000), nascida em 22/02/1976, sócia – administradora da empresa
Endereço: Rua Altino de Souza Prianti, nº 130 – Centro – Igaratá – SP (12350-000)
Número do Contrato: 123/2024
Data de assinatura: 06/09/2024
Tipo de objeto: Vasos e plantas
Objeto: **Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo**
Data início da vigência: 06/09/2024
Data término da vigência: 06/11/2024
Prazo de vigência: 02 (dois) meses.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0172-AFA3-5372-074B e informe o código 0172-AFA3-5372-074B

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: emissao_0172AFA35372074BD7A58A05_proc.-administrativo-47--490-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/5) 653/701

Valor do Contrato: R$ 1.238,60 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
Fonte de recurso: Constante na minuta do edital
Houve licitação: (x) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: 042/ 2024
Modalidade de Licitação: Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, em conformidade com o inciso II do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 042/ 2024
Processo: 490/ 2024 1DOC
Setor responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica (x) menor preço ( )técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R$): 1.241,63
Número de Proponentes: 03 (três)
Número de Habilitados: 02 (dois)
Número de Classificados: 03 (três)
Houve Recurso (Adm/ Jud): ( ) sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim (x) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim (x) não
e-mail: vlmservicosambientais@gmail.com
Telefone: (11) 99755-9225 / (11) 99961-3149

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: **NSA**

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0172-AFA3-5372-074B e informe o código 0172-AFA3-5372-074B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0172-AFA3-5372-074B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/09/2024 11:50:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0172-AFA3-5372-074B

Proc. Administrativo 48- 490/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 06/09/2024 às 11:19:55

Bom dia! Anexo os pedidos do procedimento para assinatura e posterior emissão de empenhos contábeis.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_6490_e_6491_2024_PE_42_2024_GRAO_SELETO.pdf
Pedidos_6492_e_6493_2024_PE_42_2024_VANESSA_LOPES_MACIEL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/09/2024 11:49:48	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7E51-9CB9-D4A6-3714**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pedido Global: 6490/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 42/2024

Processo/ Ano: 490 / 2024 **Requisição Nro.:** 9889/2024 **Contrato:** 122/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000246
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 731 MANUTENÇÃO DO CREAS - FAMÍLIAS **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 042/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15630 - GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP
Fantasia: **Fone:** (45)99844-1439 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: ST Linha Projeto Agroibema, s/nº - Centro
Cidade: IBEMA **Cep:** 85478000 **Estado:** PR
Cnpj/ Cpf: 49457274000101 **Inscrição Estadual:** 90985589-66 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 20 dias
Cond. Pagto.: 30 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	12,000000	UND	35.26753-0	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade. *Marca: Vaso de Planta Foster Plast*	239,0000	2.868,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E51-9CB9-D4A6-3714 e informe o código 7E51-9CB9-D4A6-3714

Valor Total:	2.868,00	**Valor Desconto:**	0,00	**Valor Imposto:**	0,00	**Valor Líquido:**	2.868,00

CAJATI, 6 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E51-9CB9-D4A6-3714 e informe o código 7E51-9CB9-D4A6-3714

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Pedido Global: 6491/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 42/2024

Processo/ Ano: 490 / 2024 **Requisição Nro.:** 9890/2024 **Contrato:** 122/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000246
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 673 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 042/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15630 - GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP
Fantasia: **Fone:** (45)99844-1439 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: ST Linha Projeto Agroibema, s/nº - Centro
Cidade: IBEMA **Cep:** 85478000 **Estado:** PR
Cnpj/ Cpf: 49457274000101 **Inscrição Estadual:** 90985589-66 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 20 dias
Cond. Pagto.: 30 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10

ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	18,000000	UND	35.26753-0	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade. *Marca: Vaso de Planta Foster Plast*	239,0000	4.302,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E51-9CB9-D4A6-3714 e informe o código 7E51-9CB9-D4A6-3714

Valor Total:	4.302,00	**Valor Desconto:**	0,00	**Valor Imposto:**	0,00	**Valor Líquido:**	4.302,00

CAJATI, 6 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E51-9CB9-D4A6-3714 e informe o código 7E51-9CB9-D4A6-3714

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Pedido Global: 6492/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 42/2024

Processo/ Ano: 490 / 2024 **Requisição Nro.:** 9889/2024 **Contrato:** 123/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000246
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 731 MANUTENÇÃO DO CREAS - FAMÍLIAS **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 042/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15631 - VANESSA LOPES MACIEL - ME
Fantasia: VLM BIO - SOLUÇÕES AMBIENTAIS **Fone:** (11)99755-9225 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Altino de Souza Prianti, nº 130 - Centro
Cidade: IGARATA **Cep:** 12350000 **Estado:** SP
Cnpj/ Cpf: 12890464000108 **Inscrição Estadual:** 350.025.826-113 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 20 dias
Cond. Pagto.: 30 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	4,000000	UND	35.26754-0	Plantas: Mudas de Planta zamioculca; *Marca: In Natura*	48,3900	193,56
0003	4,000000	UND	35.26755-0	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu; *Marca: In Natura*	40,6800	162,72
0004	4,000000	UND	35.26756-0	Plantas: Mudas de Costela De Adão; *Marca: In Natura*	34,7900	139,16

Valor Total: 495,44 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 495,44

CAJATI, 6 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E51-9CB9-D4A6-3714 e informe o código 7E51-9CB9-D4A6-3714

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Pedido Global: 6493/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 42/2024

Processo/ Ano: 490 / 2024 **Requisição Nro.:** 9890/2024 **Contrato:** 123/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000246
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 673 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 042/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15631 - VANESSA LOPES MACIEL - ME
Fantasia: VLM BIO - SOLUÇÕES AMBIENTAIS **Fone:** (11)99755-9225 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Altino de Souza Prianti, nº 130 - Centro
Cidade: IGARATA **Cep:** 12350000 **Estado:** SP
Cnpj/ Cpf: 12890464000108 **Inscrição Estadual:** 350.025.826-113 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 20 dias
Cond. Pagto.: 30 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	6,000000	UND	35.26754-0	Plantas: Mudas de Planta zamioculca; *Marca: In Natura*	48,3900	290,34
0003	6,000000	UND	35.26755-0	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu; *Marca: In Natura*	40,6800	244,08
0004	6,000000	UND	35.26756-0	Plantas: Mudas de Costela De Adão; *Marca: In Natura*	34,7900	208,74

Valor Total: 743,16 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 743,16

CAJATI, 6 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E51-9CB9-D4A6-3714 e informe o código 7E51-9CB9-D4A6-3714

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E51-9CB9-D4A6-3714

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/09/2024 11:49:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E51-9CB9-D4A6-3714

Proc. Administrativo 49- 490/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2024 às 08:32:19

Prezados,

Encaminho os contratos e a publicação no PNCP.

att.

–

Camila Karine de Morais Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

contrato_122_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
contrato_123_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
GRAO_SELETO_AGRONEGOCIOS_LTDA_EPP_CONTRATO_122_2024.pdf
VANESSA_LOPES_MACIEL_ME_CONTRATO_123_2024.pdf

Última atualização 10/09/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade executora:** 20.2024 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 490/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 06/09/2024 **Data de assinatura:** 06/09/2024 **Vigência:** de 06/09/2024 a 06/11/2024

Id contrato PNCP: 64037815000128-2-000312/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão **Id contratação PNCP:** 64037815000128-1-000225/2024

Objeto:

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR CONTRATADO

R$ 7.170,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 49.457.274/0001-01 Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome/Razão social:** GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
1222024.pdf	10/09/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 123/2024

Local: Cajati/ SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade executora:** 20.2024 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 490/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 06/09/2024 **Data de assinatura:** 06/09/2024 **Vigência:** de 06/09/2024 a 06/11/2024

Id contrato PNCP: 64037815000128-2-000313/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão **Id contratação PNCP:** 64037815000128-1-000225/2024

Objeto:

Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR CONTRATADO

R$ 1.238,60

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 12.890.464/0001-08 Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome/Razão social:** VANESSA LOPES MACIEL - ME

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
1232024.pdf	10/09/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CONTRATO Nº 122/202

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.863.004-3 e inscrito no CPF/MF sob no 005.080.848-65, residente na Rua José Nunes Paino, nº 437, Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP**, situada na SIT Linha Projeto Agroibema, s/nº - Centro – Ibema –PR (85478-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 49.457.274/0001-01, aqui representada pela Sra. **ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI**, brasileira, casada, portadora do RG 77050205, CPF nº 005.306.869-61, residente e domiciliada à Rua Antônio Alves Massaneiro, nº 323 – Apartamento 902 – Centro – Cascavel – PR (85812-090), nascida em 19/09/1970, sócia – administradora da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 042/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 490/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo**.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo+F16 VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com	**30**	**Und.**	R$ 239,00	R$ 7.170,00	Foster Plast

Assinado por 6 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA, SUELI CRUZ DOS SANTOS, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D6B-C51B-2565-1F09 e informe o código 1D6B-C51B-2565-1F09

CONTRATO Nº 122/202

	capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade.					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Assinado por 6 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA, SUELI CRUZ DOS SANTOS, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D6B-C51B-2565-1F09 e informe o código 1D6B-C51B-2565-1F09

CONTRATO Nº 122/202

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:
Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidades: Departamento de Proteção Social.
Código: 08.244.00013.2083 – Manutenção do CRAS - Famílias;
08.244.0013.2086 – Manutenção do CREAS - Famílias.

Assinado por 6 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA, SUELI CRUZ DOS SANTOS, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D6B-C51B-2565-1F09 e informe o código 1D6B-C51B-2565-1F09

CONTRATO Nº 122/202

3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fichas de Despesa: 673 e 731.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA, SUELI CRUZ DOS SANTOS, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D6B-C51B-2565-1F09 e informe o código 1D6B-C51B-2565-1F09

CONTRATO Nº 122/202

oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA, SUELI CRUZ DOS SANTOS, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D6B-C51B-2565-1F09 e informe o código 1D6B-C51B-2565-1F09

CONTRATO Nº 122/202

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do presente contrato será a servidora KARINE HARZER DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, sendo que a Fiscalização será exercida por SUELI CRUZ DOS SANTOS, Chefe de Divisão da Proteção Básica, conforme Portaria 1.699/2024 de 06/09/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual, exceto para a Garantia dos equipamentos conforme normas e condições dos fabricantes.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

Assinado por 6 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA, SUELI CRUZ DOS SANTOS, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D6B-C51B-2565-1F09 e informe o código 1D6B-C51B-2565-1F09

CONTRATO Nº 122/202

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA, SUELI CRUZ DOS SANTOS, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D6B-C51B-2565-1F09 e informe o código 1D6B-C51B-2565-1F09

CONTRATO Nº 122/202

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA, SUELI CRUZ DOS SANTOS, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D6B-C51B-2565-1F09 e informe o código 1D6B-C51B-2565-1F09

CONTRATO Nº 122/202

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA, SUELI CRUZ DOS SANTOS, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D6B-C51B-2565-1F09 e informe o código 1D6B-C51B-2565-1F09

CONTRATO Nº 122/202

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA, SUELI CRUZ DOS SANTOS, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D6B-C51B-2565-1F09 e informe o código 1D6B-C51B-2565-1F09

CONTRATO Nº 122/202

14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 06 de setembro de 2024.

Eroni Silva Oliveira Comelli
GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP

Ronaldo de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Testemunhas:

Maryana Mendes Menile Lima
RG nº 57.478.575-9

Hotton Bruno Lucena Bernardo
RG nº 40.941.274-0

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA, SUELI CRUZ DOS SANTOS, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D6B-C51B-2565-1F09 e informe o código 1D6B-C51B-2565-1F09

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP
CONTRATO Nº 122/2024

OBJETO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo.

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 06 de setembro de 2024.

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: GRAO_SELETO_AGRONEGOCIOS_LTDA_EPP_CONTRATO_122_2024.pdf (12/15) 678/701

Assinado por 6 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA, SUELI CRUZ DOS SANTOS, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D6B-C51B-2565-1F09 e informe o código 1D6B-C51B-2565-1F09

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI

Cargo: Sócia – Administradora da Empresa

CPF: 005.306.869-61

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

Assinado por 6 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA, SUELI CRUZ DOS SANTOS, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D6B-C51B-2565-1F09 e informe o código 1D6B-C51B-2565-1F09

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: KARINE HARZER DE ALMEIDA

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CPF: 290.777.428-08

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: SUELI CRUZ DOS SANTOS

Cargo: Chefe de Divisão da Proteção Básica

CPF: 330.878.258-43

Assinatura: _____

Assinado por 6 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA, SUELI CRUZ DOS SANTOS, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D6B-C51B-2565-1F09 e informe o código 1D6B-C51B-2565-1F09

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1D6B-C51B-2565-1F09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 09/09/2024 10:44:04 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SUELI CRUZ DOS SANTOS (CPF 330.XXX.XXX-83) em 09/09/2024 10:44:29 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARYANA MENDES MENILE LIMA (CPF 455.XXX.XXX-00) em 09/09/2024 11:10:53 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 09/09/2024 14:53:08 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI (CPF 005.XXX.XXX-61) em 09/09/2024 15:08:23 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 10/09/2024 16:00:04 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D6B-C51B-2565-1F09

CONTRATO Nº 123/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.863.004-3 e inscrito no CPF/MF sob no 005.080.848-65, residente na Rua José Nunes Paino, nº 437, Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VANESSA LOPES MACIEL - ME**, situada na Rua Altino de Souza Prianti, nº 130 – Centro – Igaratá – SP (12350-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 12.890.464/0001-08, aqui representada pela Sra. **VANESSA LOPES MACIEL**, brasileira, casada, portadora do RG 25500095, CPF nº 264.536.048-33, residente e domiciliada à Rodovia Dom Pedro I, s/nº, km 26 - Pedra Bonita – Igaratá – SP (12350-000), nascida em 22/02/1976, sócia – administradora da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 042/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 490/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
2	Plantas: Mudas de Planta zamioculca;	**10**	**Und.**	R$ 48,39	R$ 483,90	In Natura
3	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu;	**10**	**Und.**	R$ 40,68	R$ 406,80	In Natura
4	Plantas: Mudas de Costela De Adão;	**10**	**Und.**	R$ 34,79	R$ 374,90	In Natura

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: SUELI CRUZ DOS SANTOS, VANESSA LOPES MACIEL - ME, KARINE HARZER DE ALMEIDA, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91A5-04B6-8CA1-4936 e informe o código 91A5-04B6-8CA1-4936

CONTRATO Nº 123/2024
Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 1.238,60 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: SUELI CRUZ DOS SANTOS, VANESSA LOPES MACIEL - ME, KARINE HARZER DE ALMEIDA, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91A5-04B6-8CA1-4936 e informe o código 91A5-04B6-8CA1-4936

CONTRATO Nº 123/2024

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:
Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidades: Departamento de Proteção Social.
Código: 08.244.00013.2083 – Manutenção do CRAS - Famílias; e 08.244.0013.2086 – Manutenção do CREAS - Famílias.
3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fichas de Despesa: 673 e 731.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: SUELI CRUZ DOS SANTOS, VANESSA LOPES MACIEL - ME, KARINE HARZER DE ALMEIDA, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91A5-04B6-8CA1-4936 e informe o código 91A5-04B6-8CA1-4936

CONTRATO Nº 123/2024

superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: SUELI CRUZ DOS SANTOS, VANESSA LOPES MACIEL - ME, KARINE HARZER DE ALMEIDA, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91A5-04B6-8CA1-4936 e informe o código 91A5-04B6-8CA1-4936

CONTRATO Nº 123/2024

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: SUELI CRUZ DOS SANTOS, VANESSA LOPES MACIEL - ME, KARINE HARZER DE ALMEIDA, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91A5-04B6-8CA1-4936 e informe o código 91A5-04B6-8CA1-4936

CONTRATO Nº 123/2024

A Gestora do presente contrato será a servidora KARINE HARZER DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, sendo que a Fiscalização será exercida por SUELI CRUZ DOS SANTOS, Chefe de Divisão da Proteção Básica, conforme Portaria 1.699/2024 de 06/09/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual, exceto para a Garantia dos equipamentos conforme normas e condições dos fabricantes.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, ”e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: SUELI CRUZ DOS SANTOS, VANESSA LOPES MACIEL - ME, KARINE HARZER DE ALMEIDA, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91A5-04B6-8CA1-4936 e informe o código 91A5-04B6-8CA1-4936

CONTRATO Nº 123/2024

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: SUELI CRUZ DOS SANTOS, VANESSA LOPES MACIEL - ME, KARINE HARZER DE ALMEIDA, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91A5-04B6-8CA1-4936 e informe o código 91A5-04B6-8CA1-4936

CONTRATO Nº 123/2024

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: SUELI CRUZ DOS SANTOS, VANESSA LOPES MACIEL - ME, KARINE HARZER DE ALMEIDA, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91A5-04B6-8CA1-4936 e informe o código 91A5-04B6-8CA1-4936

CONTRATO Nº 123/2024

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: SUELI CRUZ DOS SANTOS, VANESSA LOPES MACIEL - ME, KARINE HARZER DE ALMEIDA, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91A5-04B6-8CA1-4936 e informe o código 91A5-04B6-8CA1-4936

CONTRATO Nº 123/2024

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.
16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: SUELI CRUZ DOS SANTOS, VANESSA LOPES MACIEL - ME, KARINE HARZER DE ALMEIDA, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91A5-04B6-8CA1-4936 e informe o código 91A5-04B6-8CA1-4936

CONTRATO Nº 123/2024

na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 06 de setembro de 2024.

Vanessa Lopes Maciel
VANESSA LOPES MACIEL - ME

Ronaldo de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Testemunhas:

Maryana Mendes Menile Lima
RG nº 57.478.575-9

Hotton Bruno Lucena Bernardo
RG nº 40.941.274-0

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: SUELI CRUZ DOS SANTOS, VANESSA LOPES MACIEL - ME, KARINE HARZER DE ALMEIDA, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91A5-04B6-8CA1-4936 e informe o código 91A5-04B6-8CA1-4936

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: VANESSA LOPES MACIEL - ME
CONTRATO Nº 123/2024

OBJETO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo.

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 06 de setembro de 2024.

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: VANESSA_LOPES_MACIEL_ME_CONTRATO_123_2024.pdf (12/15) 693/701

Assinado por 6 pessoas: SUELI CRUZ DOS SANTOS, VANESSA LOPES MACIEL - ME, KARINE HARZER DE ALMEIDA, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91A5-04B6-8CA1-4936 e informe o código 91A5-04B6-8CA1-4936

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: VANESSA LOPES MACIEL

Cargo: Sócia – Administradora da Empresa

CPF: 264.536.048-33

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: VANESSA_LOPES_MACIEL_ME_CONTRATO_123_2024.pdf (13/15) 694/701

Assinado por 6 pessoas: SUELI CRUZ DOS SANTOS, VANESSA LOPES MACIEL - ME, KARINE HARZER DE ALMEIDA, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91A5-04B6-8CA1-4936 e informe o código 91A5-04B6-8CA1-4936

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: KARINE HARZER DE ALMEIDA

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CPF: 290.777.428-08

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: SUELI CRUZ DOS SANTOS

Cargo: Chefe de Divisão da Proteção Básica

CPF: 330.878.258-43

Assinatura: _____

1Doc: Proc. Administrativo 490/2024 | Anexo: VANESSA_LOPES_MACIEL_ME_CONTRATO_123_2024.pdf (14/15) 695/701

Assinado por 6 pessoas: SUELI CRUZ DOS SANTOS, VANESSA LOPES MACIEL - ME, KARINE HARZER DE ALMEIDA, MARYANA MENDES MENILE LIMA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91A5-04B6-8CA1-4936 e informe o código 91A5-04B6-8CA1-4936

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 91A5-04B6-8CA1-4936

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SUELI CRUZ DOS SANTOS (CPF 330.XXX.XXX-83) em 09/09/2024 10:39:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VANESSA LOPES MACIEL - ME (CNPJ 12.890.464/0001-08) em 09/09/2024 10:44:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 09/09/2024 10:44:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARYANA MENDES MENILE LIMA (CPF 455.XXX.XXX-00) em 09/09/2024 11:10:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 09/09/2024 14:53:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 10/09/2024 16:21:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91A5-04B6-8CA1-4936

Proc. Administrativo 50- 490/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2024 às 16:28:10

Prezados,

Segue em anexo notas de empenho referente ao dia 06/09/2024.

Att,

–

Elaine Vieira
Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

490.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO
FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

CAJATI

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
9619/000	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
06/09/2024	731

Fonte de Recurso:	1 TESOURO
Aplicação:	510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação:	0
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid. Executora:	04 DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2086 MANUTENÇÃO DO CREAS - FAMÍLIAS
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento Desp:	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Vínculo:	A ASSISTÊNCIA
Convênio:	

USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
FUNDO	03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
DÍVIDA	
PROTOCOLO	
PROCESSO	490/2024
CONTRATO Nº	122/2024
VENCIMENTO	
MODALIDADE	Pregão Eletrônico 42/2024
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 14133/2021
PEDIDO	06490/000-2024
CENTRO DE CUSTO	

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15630	GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP	49.457.274/0001-01	90985589-66

ENDERECO	ST Linha Projeto Agroibema, s/nº	**BAIRRO**	Centro
CIDADE	IBEMA	**UF** PR	**CEP** 85478000
TELEFONE	(45)99844-1439		

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 042/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.)

Entrega ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade. Marca: Vaso de Planta Foster Plast	UND	12,0000	239,00	2.868,00

VL. BRUTO → 2.868,00

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
10.000,00	0,00	2.868,00	7.132,00

Secret. de Finanças ___/___/_____

SOLANGE ROSA
CPF 124.967.678-97

___/___/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO

CAJATI

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
9620/000	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
06/09/2024	673

Fonte de Recurso:	1 TESOURO
Aplicação:	510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação:	0
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid. Executora:	02 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSIST. SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2083 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento Desp:	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Vínculo:	A ASSISTÊNCIA
Convênio:	

USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
FUNDO 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
DÍVIDA
PROTOCOLO
PROCESSO 490/2024 | **CONTRATO Nº** 122/2024
VENCIMENTO
MODALIDADE Pregão Eletrônico 42/2024
FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021
PEDIDO 06491/000-2024
CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15630	GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP	49.457.274/0001-01	90985589-66

ENDERECO ST Linha Projeto Agroibema, s/nº
BAIRRO Centro
CIDADE IBEMA
UF PR | **CEP** 85478000 | **TELEFONE** (45)99844-1439

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 042/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.)

Entrega ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Vaso De Planta Grande Gigante: Plástico para Frutífera 60x56 Cm Cor Marrom/café; O vaso de planta grande gigante plástico é perfeito para quem deseja cultivar plantas frutíferas em grande estilo, ele oferece espaço suficiente para o desenvolvimento saudável das raízes, sua cor marrom/café traz um toque de elegância ao ambiente. Feito de polietileno resistente, o vaso de planta grande gigante é adequado para plantas naturais, proporcionando um ambiente propício para o crescimento saudável. Vaso no modelo VGF60 com diâmetro de boca de 46cm, com capacidade de 130 litros, ele oferece espaço de sobra para as raízes se espalharem e absorverem os nutrientes necessários. Com furos de drenagem, o vaso permite que o excesso de água seja eliminado, evitando o acúmulo e garantindo a saúde das plantas. Ideal para uso em jardins, varandas ou áreas externas, o vaso de planta grande gigante plástico é uma escolha durável e prática para os amantes da jardinagem. Aproveite para dar um toque especial ao seu espaço verde com esse vaso de alta qualidade. Marca: Vaso de Planta Foster Plast	UND	18,0000	239,00	4.302,00

VL. BRUTO → 4.302,00

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
30.000,00	6.785,78	4.302,00	18.912,22

Secret. de Finanças

SOLANGE ROSA
CPF 124.967.678-97

___/___/_____

___/___/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CAJATI

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
9621/000	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
06/09/2024	731

Fonte de Recurso:	1 TESOURO
Aplicação:	510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação:	0
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid. Executora:	04 DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2086 MANUTENÇÃO DO CREAS - FAMÍLIAS
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento Desp:	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Vínculo:	A ASSISTÊNCIA
Convênio:	

USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
FUNDO	03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
DÍVIDA	
PROTOCOLO	
PROCESSO	490/2024
CONTRATO Nº	123/2024
VENCIMENTO	
MODALIDADE	Pregão Eletrônico 42/2024
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 14133/2021
PEDIDO	06492/000-2024
CENTRO DE CUSTO	

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15631	VANESSA LOPES MACIEL - ME	12.890.464/0001-08	350.025.826-113

ENDERECO	Rua Altino de Souza Prianti, nº 130	**BAIRRO**	Centro
CIDADE	IGARATA	**UF** SP	**CEP** 12350000 — **TELEFONE** (11)99755-9225

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 042/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.)

Entrega ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Plantas: Mudas de Planta zamioculca; Marca: In Natura	UND	4,0000	48,39	193,56
002	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu; Marca: In Natura	UND	4,0000	40,68	162,72
003	Plantas: Mudas de Costela De Adão; Marca: In Natura	UND	4,0000	34,79	139,16

VL. BRUTO → 495,44

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
10.000,00	2.868,00	495,44	6.636,56

Secret. de Finanças

SOLANGE ROSA
CPF 124.967.678-97

__/__/_____

__/__/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CAJATI

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
9622/000	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
06/09/2024	673

Fonte de Recurso:	1 TESOURO
Aplicação:	510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação:	0
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid. Executora:	02 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSIST. SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2083 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento Desp:	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Vínculo:	A ASSISTÊNCIA
Convênio:	

USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
FUNDO	03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
DÍVIDA	
PROTOCOLO	
PROCESSO	490/2024
CONTRATO Nº	123/2024
VENCIMENTO	
MODALIDADE	Pregão Eletrônico 42/2024
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 14133/2021
PEDIDO	06493/000-2024
CENTRO DE CUSTO	

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15631	VANESSA LOPES MACIEL - ME	12.890.464/0001-08	350.025.826-113

ENDERECO	Rua Altino de Souza Prianti, nº 130	**BAIRRO**	Centro
CIDADE	IGARATA	**UF** SP	**CEP** 12350000 — **TELEFONE** (11)99755-9225

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO: Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vínculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 042/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.)

Entrega ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Plantas: Mudas de Planta zamioculca; Marca: In Natura	UND	6,0000	48,39	290,34
002	Plantas: Mudas Planta Palmeira Areca Bambu; Marca: In Natura	UND	6,0000	40,68	244,08
003	Plantas: Mudas de Costela De Adão; Marca: In Natura	UND	6,0000	34,79	208,74

VL. BRUTO → 743,16

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
30.000,00	11.087,78	743,16	18.169,06

Secret. de Finanças ___/___/_____

SOLANGE ROSA
CPF 124.967.678-97

_____

___/___/_____

_____